



Naiani Bassaco Villanova

**A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS NA NOVA VERSÃO DE
SIMPLIFICAÇÃO DO e-Social**

Santa Maria, RS

2020

Naiani Bassaco Villanova

**A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS NA NOVA VERSÃO DE
SIMPLIFICAÇÃO DO e-Social**

Trabalho Final de Graduação (TFG) apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, Área de Ciências Sociais na Universidade Franciscana, como requisito parcial para obtenção do Grau de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Rogério Hauschildt – Orientador

Daniele Dias de Oliveira Bertagnolli

João Friedrich

Aprovado em de janeiro de 2021.

Naiani Bassaco Villanova

**A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS NA NOVA VERSÃO DE
SIMPLIFICAÇÃO DO e-Social**

Trabalho Final de Graduação (TFG) apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, Área de Ciências Sociais da Universidade Franciscana, como requisito parcial para obtenção do Grau de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

Orientador: Rogério Hauschildt

Santa Maria, RS

2020

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me dado sabedoria e força de vontade para chegar ao fim dessa jornada, e assim vencer mais uma etapa em minha vida.

Ao meu marido Everton, por todo apoio, amor, cumplicidade, pelas palavras de incentivo, por todo carinho, paciência e compreensão para comigo, que em minha ausência dedicada aos estudos sempre compreendeu que eu estava em busca de um futuro melhor para nós.

Aos meus pais Emerson e Juliana pelo amor e carinho, sempre me incentivando nas investidas de minha educação e profissão.

Ao meu orientador Rogério Hauschildt, agradeço pela orientação, pelos conhecimentos transmitidos, pelo empenho dedicado à orientação deste trabalho, pelo apoio e confiança em mim depositada.

Não posso é claro deixar de agradecer ao professor João Friedrich, que mesmo não sendo meu orientador, nunca se negou a me ajudar, esteve sempre ali disponível a transmitir seu conhecimento.

E por fim, à Universidade Franciscana, por ser uma instituição comprometida com o ensino de qualidade, proporcionando a realização de muitos sonhos.

RESUMO

O presente estudo teve como tema de pesquisa a apresentação das informações contidas nas obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias na proposta de simplificação do e-social, onde o objetivo geral foi de analisar na nova versão de simplificação do eSocial a apresentação das informações contidas nas obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias. A presente pesquisa se caracteriza, em relação a sua abordagem, como qualitativa, quanto ao objetivo é considerada como descritiva e no que tange a forma de pesquisa classifica-se como bibliográfica e documental, por abranger análise de livros e artigos científicos. O referencial teórico foi embasado na legislação em vigor sobre assunto tratado. Para atingir o objetivo da pesquisa nos resultados e discussões foram utilizados o manual do eSocial, os leiautes de cada obrigação acessória e dos eventos para assim realizar o cruzamento das obrigações acessórias com o eSocial. Os resultados da pesquisa identificaram que as informações contidas nas obrigações acessórias e previdenciárias encontram-se informadas em eventos distintos do eSocial. Por fim concluiu-se que os diversos eventos do eSocial não contém informações de apenas uma determinada obrigação acessória, e que cada evento poderá conter mais de uma informação referente a mais de uma obrigação acessória. Portanto o estudo atingiu os objetivos propostos, e que o mesmo não pretende exaurir o assunto abordado e sim colaborar para que novos estudos sejam realizados.

Palavras chave: Obrigações acessórias. Cruzamentos de informações. eSocial.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Caged	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAT	Comunicação de Acidente de Trabalho
CBO	Classificação Brasileira de Ocupação
CD	Comunicação de Dispensa
CEF	Caixa Econômica Federal
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DARF	Documento de Arrecadação da Receita Federal
DCTF	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
DIRF	Declaração Do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte
ECF	Escrituração Contábil Fiscal
FAP	Fator Acidentário de Prevenção
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Fopag	Folha de Pagamento
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
GPS	Guia de Previdência Social
GRF	Guia do Recolhimento do FGTS
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IRPJ	Imposto de Renda Sobre a Pessoa Jurídica
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
LRE	Livro Registro de Empregado
Manad	Manual Normativo de Arquivos Digitais
MOS	Manual de Orientação do eSocial
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NIT	Número de Identificação do Trabalhador
NR	Normas Regulamentadoras
OGMO	Órgão Gestor de Mão-de-Obra
PF	Pessoa Física

PIS/Pasep	Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PLR	Participação nos Lucros e Resultados
PPP	Perfil Profissiográfico Previdenciário
QHT	Quadro de Horário de Trabalho
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RAT	Riscos do Ambiente de Trabalho
RFB	Receita Federal Brasileira
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
	Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social
Sefip	Social
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital
SST	Secretaria da Receita Previdenciária

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Dados utilizados para o preenchimento das informações da RAIS	16
Quadro 2 -Dados utilizados para o preenchimento das informações do PPP	20
Quadro 3A - Dados utilizados para o preenchimento das informações do PPP	21
Quadro 3B - Dados utilizados para o preenchimento das informações do PPP:	22
Quadro 3C - Dados utilizados para o preenchimento das informações do PPP	23
Quadro 4 - Dados utilizados para o preenchimento das informações do Manad:	25
Quadro 5 - Dados utilizados para o preenchimento do registro K150 do Manad:	26
Quadro 6 - Dados utilizados para o preenchimento do registro K250 do Manad:	26
Quadro 7 - Dados utilizados para o preenchimento do registro K300 do Manad:	27
Quadro 8A - Dados utilizados para o preenchimento das informações do CAT:	30
Quadro 8B - Dados utilizados para o preenchimento das informações do CAT:	31
Quadro 8C - Dados utilizados para o preenchimento das informações do CAT:	32
Quadro 9A - Dados utilizados para o preenchimento das informações do CD:	33
Quadro 9B - Dados utilizados para o preenchimento das informações do CD:	34
Quadro 10 - Dados utilizados para o preenchimento das informações da Sefip:	36
Quadro 11 - Grupo 01	41
Quadro 12 - Grupo 02	42
Quadro 13 - Grupo 03	42
Quadro 14 - Grupo 04	42
Quadro 15 - Grupo 05	43
Quadro 16 - Grupo 06	43
Quadro 17 - Eventos excluídos do eSocial.	53
Quadro 18 - Resumo de Cruzamentos das Obrigações Acessórias X Eventos eSocial.	66

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 Cadastro geral de empregados e desempregados (Caged).....	13
2.2 Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).....	15
2.3 Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF).....	17
2.4 Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).....	18
2.5 Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (Ltcat)	24
2.6 Manual Normativo de Arquivos Digitais (Manad).....	24
2.7 Livro de registro de empregados.....	28
2.8 Comunicação de acidente de trabalho (CAT).....	28
2.9 Comunicação de dispensa (CD).....	32
2.10 Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).....	35
2.11 Sistema empresa de recolhimento do FGTS e informações à previdência social (Sefip).....	35
2.12 Guia de recolhimento do FGTS e de informações a previdência social (GFIP)	36
2.13 e-Social e o departamento de recursos humanos	37
2.14 Estrutura do eSocial simplificado	50
2.15 Estudos correlatos.....	53
3 METODOLOGIA.....	55
3.1 Classificações da pesquisa.....	55
3.2 Procedimentos de coleta, tratamento e análise de dados	56
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	57
4.1 Cruzamento das obrigações acessórias x eSocial.....	57
4.1.1 Evento S-1005 – Tabela de estabelecimentos, obras ou unidades de órgãos públicos ...	57
4.1.2 Evento S-1010 – Tabela de rubricas.....	57
4.1.3 Evento S-1020 – Tabela de lotações tributárias	58
4.1.4 Evento S-1070 – Tabela de processos administrativos/judiciais.....	59
4.1.5 S-2190 – Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar.....	59
4.1.6 Evento S-2200 – Cadastramento inicial do vínculo e admissão/ingresso de trabalhador	59
4.1.7 Evento S-2205 – Alteração de dados cadastrais do trabalhador.....	60
4.1.8 Evento S-2206 – Alteração de contrato de trabalho	60
4.1.9 Evento S-2230 – Afastamento temporário	61

4.1.10 Evento S-2298 – Reintegração	61
4.1.11 Evento S-2299 – Desligamento	61
4.1.12 Evento S-2300 – Trabalhador sem vínculo de emprego/estatuário – início.....	62
4.1.13 Evento S-2399 – Trabalhador sem vínculo de emprego/estatuário – término	62
4.1.14 Evento S-3000 – Exclusão de eventos.....	63
4.1.15 Evento S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social	63
4.1.16 Evento S-1210 – Pagamentos de rendimentos de trabalho.....	64
4.1.17 Evento S-1250 – Aquisição de produção rural.....	64
4.1.18 Evento S-1260 – Comercialização da produção rural pessoa física.....	64
4.1.19 Evento S-1280 – Informações complementares aos eventos periódicos.....	65
4.2 Obrigações acessória e previdenciárias	66
4.3 Alterações da nova versão de simplificação eSocial	69
5 CONCLUSÕES.....	71
REFERENCIAS.....	73
ANEXO A – Alterações efetuadas nos leiautes, tabelas e regras de validação	77

1 INTRODUÇÃO

A história da Contabilidade é bem mais antiga do que se imagina, mas pesquisadores dizem que a contabilidade surgiu a mais de 2.000 anos A.C. O surgimento da Contabilidade está ligado a necessidade dos registros do comércio. À proporção que o homem começava a ter maior quantidade de valores, o preocupava saber quanto poderiam render e qual era a forma mais simples de aumentar as suas posses, essas informações eram de difícil memorização quando em maior número, demandando lançamentos (JORNAL CONTÁBIL, 2020).

Com os trabalhadores não foi diferente, eles recebiam sal em troca dos seus serviços, na época o sal era muito valioso, com isso surgiu a palavra salário. Por volta do fim do século XIX com os pagamentos de salários originou-se a folha de pagamento. Atualmente a folha de pagamento é um documento obrigatório nas empresas, na mesma contém informações referentes aos descontos, proventos e os benefícios gerados no mês (RIBEIRO, 2006).

Por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) foi possível substanciar as informações em um só sistema (BRASIL, 2020). Ou seja, o e-Social seria uma versão do SPED para área trabalhista, contendo as informações acessórias enviadas por meio de declarações como Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF).

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), é um projeto do Governo Federal do Brasil que objetiva unificar o envio dos dados sobre trabalhadores. A transmissão desses dados se dá somente pela internet. Diferente de outras obrigações que possuem um sistema para o envio, o e-Social não possui, sendo assim, gerado automaticamente (Decreto nº 8.373, 2014). Tem como objetivo reunir as obrigações para combater as sonegações relativas aos empregados. Posteriormente no cruzamento de dados, fiscalizado o cumprimento da legislação, envolvendo a Receita Federal, Ministério do Trabalho, Previdência Social e a Caixa Econômica Federal.

No e-Social as informações são prestadas unicamente, não havendo assim novas obrigações. Com o e-Social os empresários e colaboradores tem que estar conscientes de que não podem adiar o envio das informações (PORTAL E-SOCIAL, 2020). Desta forma, as empresas têm a obrigação de enviar os dados relativos aos colaboradores na data do acontecimento, do contrário os atrasos acarretam consequências para a empresa e seus colaboradores.

A ideia do e-Social teve início em 2007 com o Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007, o qual criou o chamado SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. No ano de 2009 foi criado um Projeto Piloto para estender o SPED à área trabalhista, no ano de 2012 o Governo resolveu ampliar o SPED com informações trabalhistas e previdenciárias. Dessa forma foi criado o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e trabalhistas, hoje chamado de: e-Social e EFD – Reinf. Muitos cronogramas foram apresentados, até que em janeiro de 2018 a obrigação entrou em vigor (Decreto nº 6022, 2007).

A simplificação do e-Social torna menos oneroso para as empresas o preenchimento dos diversos campos do leiaute do e-Social relativos às informações trabalhistas. A ideia do Governo é criar uma plataforma única, com versões específicas para pequenas, médias ou grandes empresas, evitando a necessidade de informar um mesmo dado diversas vezes (SECRETARIA DO TRABALHO, 2020). Assim sendo, procura-se responder a seguinte questão: Como são apresentadas na nova versão de simplificação do eSocial as informações contidas nas obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias?

A ideia da nova mudança do e-Social é reduzir as informações prestadas pelos empregadores, assim oferecendo uma alternativa diferenciada. O sistema foi simplificado para oferecer a continuidade da informação e respeitar a relação empresa e profissionais.

Visando responder a problemática levantada, a presente pesquisa contou com o objetivo geral de analisar na nova versão de simplificação do eSocial a apresentação das informações contidas nas obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias.

Ao definir o objetivo geral e a sua complementação de acordo com as etapas consecutivas, os objetivos específicos deste estudo foram: identificar quais eram as obrigações trabalhistas e previdenciárias existentes antes do início da vigência do e-Social; Evidenciar a apresentação nos diversos eventos do eSocial das informações contidas nas obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias e Descrever as mudanças contempladas na nova versão de simplificação do eSocial

Qualquer alteração exige dedicação por parte de quem irá incluir algo novo em sua rotina. A implementação do e-Social não é diferente, visto que os benefícios previstos vêm acompanhados de desafios, que refletem diretamente em que irá utilizá-los (CRC-SC, 2020). Conforme Lizote e Mariot (2012, p. 19) previam, “as informações em meio magnético tornarão o processo de identificação e fiscalização mais ágil, proporcionará redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel”.

O e-Social é uma forma inovadora de prestar informações do mundo do trabalho, substituindo diversas obrigações acessórias. Em vista disso há simplificação dos processos e considerável ganho de produtividade para a economia brasileira, além disto, existe o aumento de garantia dos direitos dos trabalhadores. É uma nova forma de registro dos eventos trabalhistas no qual todos os eventos da empresa e do trabalho são enviados por meio de arquivo para uma base de dados do Governo (PORTAL E-SOCIAL, 2020).

A utilização do e-Social deverá oferecer inúmeros benefícios para os empresários, para os funcionários, e para o Governo. Para cumprir as obrigações em dia, é necessário manter os dados cadastrais dos funcionários sempre atualizados. Com isso os empresários têm maior controle sobre essas informações, o que facilita a sua comunicação com cada um deles (PORTAL E-SOCIAL, 2020).

Com as informações que devem ser repassadas aos órgãos governamentais estão reunidas em um único documento, assim fica mais difícil omitir dados do governo. O e-Social permite que as informações prestadas pelos empresários sejam conferidas pelos órgãos públicos, pelos consumidores, fornecedores e também pelas instituições financeiras. Isso faz com que haja um aumento da transparência das informações. Dessa forma fica mais fácil descobrir quem age ou não em conformidade com a lei. Os arquivos que serão enviados ficarão armazenados e serão validados no ambiente do e-Social (PORTAL E-SOCIAL, 2020).

O tema pesquisado é um assunto que ainda está em fase de adaptações devido a proposta de simplificação. Desta forma, justifica-se o presente estudo, sobre o e-Social uma vez que oportunizará maior compreensão sobre o tema por parte desta graduanda, da comunidade acadêmica, dos profissionais de contabilidade e da sociedade de modo geral.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo serão abordados os aspectos que deram suporte a pesquisa, a respeito das obrigações acessórias trabalhistas e o projeto de simplificação o e-Social.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) surgiu através do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, unificando toda legislação trabalhista existente no Brasil.

O principal objetivo é a regulamentação das relações individuais e coletivas do trabalho, nela previstas. A CLT é o resultado de 13 anos de trabalho - desde o início do Estado Novo até 1943 - de juristas, que se dedicaram em criar uma legislação trabalhista que atendesse à necessidade de proteção do trabalhador, dentro de um contexto de “estado regulamentador”.

A Consolidação das Leis do Trabalho, regulamenta as relações trabalhistas, do trabalho urbano e rural. Desde sua publicação já sofreu várias alterações, objetivando adaptar o texto às nuances da modernidade. Ainda assim, ela continua sendo o principal instrumento para regulamentar as relações de trabalho e proteger os trabalhadores, conforme o Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

2.1 Cadastro geral de empregados e desempregados (Caged)

O cadastro geral de empregados e desempregados foi criado pelo Governo Federal, através da Lei nº 4.923/65, ela institui o registro das admissões e das demissões de empregados regidos pela CLT até o dia sete do mês subsequente ao fato ocorrido. O Caged deverá ser entregue por meio eletrônico, com a utilização do Aplicativo do Caged Informatizado - ACI ou outro aplicativo fornecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (GUIA TRABALHISTA, 2020).

Este cadastro possibilita ao Governo Federal acompanhar a ocupação no emprego formal no país, servindo como base para elaboração de pesquisas, programas e projetos ligados ao mercado de trabalho, além de ajudar na tomada de decisões para ações governamentais.

Devem estar declarados no Caged os empregados, contratados por pessoas físicas ou jurídicas, por prazo determinado ou indeterminado, os empregados rurais e aprendiz, e quem não deve constar no Caged são os servidores da administração pública, federal, estadual ou municipal, os cedidos e os requisitados, os servidores de fundações, os trabalhadores avulsos, os diretores sem vínculos empregatícios, autônomo, dirigente sindical, estagiário, empregado

doméstico, cooperado, e trabalhador por contrato determinado para atender necessidades temporária de interesse público (SECRETARIA DO TRABALHO, 2020).

Os dados dos trabalhadores contidos no Caged são: PIS, nome completo, número da carteira de trabalho, data de nascimento, CPF, estado, sexo, grau de escolaridade, CEP da residência e o CBO do colaborador (MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO CAGED, 2017).

Conforme o Manual , no Caged devem constar os seguintes dados de movimentação do trabalhador:

Admissões:

- 10 – Primeiro Emprego
- 20 – Reemprego
- 25 – Contrato por Prazo determinado
- 35 – Reintegração
- 70 – Transferência de Entrada

Desligamentos:

- 31 – Dispensa sem justa causa por iniciativa do empregador
- 32 – Dispensa com justa causa por iniciativa do empregador
- 40 – A pedido por iniciativa do empregado (espontâneo)
- 43 - Término de contrato por prazo determinado
- 45 – Término de contrato
- 50 – Aposentado
- 60 – Morte
- 80 – Transferência de Saída

O Caged vem sofrendo várias mudanças devido à quantidade de fraudes no seguro desemprego, por este motivo foi criado a Caged diário, onde se deve informar a admissão no dia que o trabalhador iniciar as atividades na empresa, conforme a Portaria nº 1.129/2014.

O atraso ou omissão da declaração sujeita o estabelecimento à multa automática. Assim sendo, é necessário preencher a DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) em duas vias. A multa é calculada conforme o tempo de atraso e a quantidade de empregados omitidos, de acordo com a Lei nº 4923/65.

2.2 Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, estabelece controle e informações das entidades governamentais em relação à área social. É baseado neste informativo que o Governo verifica a participação do empregado no fundo PIS/Pasep. O envio da declaração inicia em janeiro e termina no mês de março de cada ano.

Na RAIS estão contidas as seguintes informações: remuneração com e sem 13º salário, se possui dissídio coletivo (MANUAL DE ORIENTAÇÃO RAIS, 2017).

Conforme a Portaria nº 6.136/2020, estão obrigados ao envio da RAIS:

- a) inscritos no CNPJ com ou sem empregados – o estabelecimento que não possui empregado ou manteve suas atividades paralisadas durante o ano-base está obrigado a entregar a RAIS Negativa;
- b) todos os empregadores, conforme definidos na CLT;
- c) todas as pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as empresas públicas domiciliadas no País, com registro, ou não, nas Juntas Comerciais, no Ministério da Fazenda, nas Secretarias de Finanças ou da Fazenda dos governos estaduais e nos cartórios de registro de pessoa jurídica;
- d) empresas individuais, inclusive as que não possuem empregados;
- e) cartórios extrajudiciais e consórcios de empresas;
- f) empregadores urbanos pessoas físicas (autônomos e profissionais liberais) que mantiveram empregados no ano-base;
- g) órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;
- h) condomínios e sociedades civis;
- i) empregadores rurais pessoas físicas que mantiveram empregados no ano-base; e
- j) filiais, agências, sucursais, representações ou quaisquer outras formas de entidades vinculadas à pessoa jurídica domiciliada no exterior.

A Portaria nº 2.072/2013, menciona que deve constar na RAIS de cada estabelecimento os vínculos laborais abrangendo:

- a) empregados contratados por empregadores, pessoa física ou jurídica, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado ou determinado, inclusive a título de experiência;
- b) servidores da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;
- c) trabalhadores avulsos (aqueles que prestam serviços de natureza urbana ou rural a diversas empresas, sem vínculo empregatício, com a intermediação obrigatória do órgão gestor de mão-de-obra, nos termos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, ou do sindicato da categoria);
- d) empregados de cartórios extrajudiciais;
- e) trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;
- f) trabalhadores com Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, regido pela Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998;

- g) diretores sem vínculo empregatício, para os quais o estabelecimento/ entidade tenha optado pelo recolhimento do FGTS (Circular CEF nº 46, de 29 de março de 1995);
- h) servidores públicos não-efetivos (demissíveis ad nutum ou admitidos por meio de legislação especial, não regidos pela CLT).

As empresas que não enviarem ou perderem o prazo, estarão sujeitas a penalidades previstas conforme a Lei nº 7.998/90.

No Quadro 1, serão apresentados os dados necessários para o correto preenchimento da RAIS.

Quadro 1 - Dados utilizados para o preenchimento das informações da RAIS:

1. Nova declaração
A) Ano-base da declaração
B) Tipo de declaração
C) Tipo de inscrição
D) Prefixo
E) CEI/CNO vinculado
F) Razão social do estabelecimento
G) Estab./Entid. Exerceu atividade no ano-base
H) Para uso da empresa
2. Informações referentes ao estabelecimento
A) Informações cadastrais
B) Informações econômicas
3. Informações referentes ao empregado/servidor
A) Dados pessoais do empregado/servidor
B) Informações da admissão
C) Vínculo empregatício
D) Informações do local de trabalho do empregado/servidor
E) Informações do afastamento
F) informações do desligamento
G) Informações relativas às contribuições sindicais do empregado
H) Remunerações mensais
I) Verbas pagas na rescisão

Fonte: Manual RAIS, 2019

Para as empresas pertencentes aos grupos 3 e 4 do e-Social, está mantida a obrigação original (quadro 1) prevista no Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975, o qual instituiu a RAIS. Em conformidade com o artigo 2º da Portaria SEPT nº 1.127, de 14 de outubro de 2019, essas empresas não entregaram a RAIS por meio do eSocial, mas o fizeram do modo tradicional.

2.3 Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF)

A DIRF é uma obrigação tributária anual conforme previsto na Instrução Normativa SRF nº 146, de 10 de dezembro de 1999 onde todas as pessoas jurídicas (PJ) e pessoas físicas (PF) devem declarar para a Receita Federal. Com o objetivo de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil as retenções de Imposto de Renda, PIS, Cofins e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido, pagamentos decorrentes do trabalho assalariado, sobre pagamentos efetuados a terceiros (RECEITA FEDERAL, 2020).

De acordo com a Instrução Normativa nº 1.915/19 na DIRF, também deve ser informado:

- os rendimentos pagos a pessoas físicas domiciliadas no País, inclusive os isentos e não tributáveis nas condições em que a legislação específica;
- o valor do imposto sobre a renda e/ou contribuições retidos na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários;
- o pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior, ainda que não tenha havido a retenção do imposto, inclusive nos casos de isenção ou alíquota zero;
- os pagamentos a plano de assistência à saúde – coletivo empresarial.

Conforme o artigo 27 da IN RFB nº 1.757/17, a não apresentação da DIRF no prazo fixado ou ainda, a apresentação com incorreções ou omissões, sujeitará ao declarante às penalidades previstas na Instrução Normativa SRF nº 197, de 10 de setembro de 2002. As multas mínimas são de R\$ 200,00 (duzentos reais) quando for pessoa física, pessoa jurídica inativa e pessoa jurídica optantes pelo Simples Nacional e de R\$ 500 (quinhentos reais) nos demais casos (BRASIL, 2020).

Através da DIRF, a Receita Federal, tem acesso aos rendimentos recebidos de Pessoas Jurídicas e confronta com a declaração do Imposto de Renda Pessoa Física. As duas devem estar de acordo (RECEITA FEDERAL, 2020).

A Instrução Normativa RFB nº 1.915/19, declara que em relação ao beneficiário incluído na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), deverá ser informada a totalidade dos rendimentos pagos, inclusive aqueles que não tenham sofrido retenção.

Deverá ser informada a soma dos valores pagos em cada mês, independentemente de se tratar de pagamento integral em parcela única, antecipações ou de saldo de rendimentos e o respectivo imposto retido.

No que se refere a férias, a remuneração correspondente a férias, deduzidas dos abonos legais, os quais deverão ser informados como rendimentos isentos, deverá ser somada

às informações do mês em que foram efetivamente pagas, procedendo-se da mesma forma em relação à respectiva retenção do imposto na fonte e às deduções.

Em relação ao décimo terceiro salário, deverá ser informado o valor total pago durante o ano-calendário, as deduções utilizadas para reduzir a base de cálculo desta gratificação, e o respectivo Imposto sobre a renda retido na fonte. A parcela referente ao décimo terceiro deverá ser informada na linha 13º Salário, conforme a Instrução Normativa nº 1.915/19.

Segundo a Instrução Normativa nº 1915/19, os limites de rendimentos permanecem os mesmos da DIRF 2019:

- Trabalho assalariado, quando o valor pago durante o ano-calendário for igual ou superior a R\$ 28.559,70;
- Trabalho sem vínculo empregatício, de aluguéis e de royalties acima de R\$ 6.000,00, pagos durante o ano-calendário, ainda que não tenham sofrido retenção do imposto sobre a renda;
- Dividendos e lucros, pagos a partir de 1996, e de valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis, quando o valor total anual pago for igual ou superior a R\$ 28.559,70;
- Pagamentos de pensão, aposentadoria ou reforma, isentos de IRRF devido a moléstia grave, cujo total anual tenha sido igual ou superior a R\$ 28.559,70.

A DIRF em 2020 deverá ser apresentada até as 23h59min59s do dia 28 de fevereiro de 2020, por meio do Programa Gerador de Declarações e com a utilização do Receitanet (RECEITA FEDERAL, 2020).

2.4 Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) é um documento destinado a prestar informações ao INSS relativas ao empregado, seu histórico dentro da empresa, referente à atividade que exerce, o agente nocivo ao qual está exposto, a intensidade e também a associação de agentes prejudiciais à saúde, além de dados referentes à empresa, assim como registros ambientais com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e os resultados da monitoração biológica com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (GUIA TRABALHISTA, 2020).

Tornando obrigatória sua elaboração a partir de 01.01.2004 (data fixada pela IN nº 96/2003 INSS/DC), o objetivo primordial do PPP é fornecer informações para o trabalhador quanto às condições ambientais de trabalho, especialmente no requerimento de aposentadoria especial e está fundamentado na instrução normativa INSS nº 99/2003.

Na quinta fase de implantação do eSocial ocorrerá a substituição do PPP, quando serão informados os eventos S-1060 – Tabela de ambiente de trabalho, S-2220 – Monitoramento da

saúde do trabalhador e exame toxicológico e o evento S-2240 – Condições ambientais do trabalhador – Fatores de risco, eventos relacionados à Saúde e a Segurança do Trabalhador. Estas informações compõem o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PORTAL ESOCIAL, 2020).

Nos quadros 2, 3A, 3B e 3C abaixo apresentam-se as informações relativas ao *layout* do PPP as quais são necessárias para o seu preenchimento.

Quadro 2 -Dados utilizados para o preenchimento das informações do PPP:

CAMPO	DESCRIÇÃO	INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO
SEÇÃO I		SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS
1	CNPJ do Domicílio Tributário/CEI	CNPJ relativo ao estabelecimento escolhido como domicílio tributário, nos termos do art. 127 do CTN, no formato XXXXXXXX/XXXX-XX; ou Matrícula no Cadastro Específico do INSS (Matrícula CEI) relativa à obra realizada por Contribuinte Individual ou ao estabelecimento escolhido como domicílio tributário que não possua CNPJ, no formato XX.XXX.XXXXX/XX, ambos compostos por caracteres numéricos.
2	NOME EMPRESARIAL	Até 40 (quarenta) caracteres alfanuméricos.
3	CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas da empresa, completo, com 7 (sete) caracteres numéricos, no formato XXXXXX-X, instituído pelo IBGE através da Resolução CONCLA nº 07, de 16/12/2002. A tabela de códigos CNAE-Fiscal pode ser consultada na Internet, no site www.cnae.ibge.gov.br
4	NOME DO TRABALHADOR	Até 40 (quarenta) caracteres alfabéticos.
5	BR/PDH	BR – Beneficiário Reabilitado; PDH – Portador de Deficiência Habilitado; NA – Não Aplicável. Preencher com base no art. 93, da Lei nº 8.213, de 1991, que estabelece a obrigatoriedade do preenchimento dos cargos de empresas com 100 (cem) ou mais empregados com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.5%.
6	NIT	Número de Identificação do Trabalhador com 11 (onze) caracteres numéricos, no formato XXX.XXXXX.XX-X. O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI sendo que, no caso de Contribuinte Individual (CI), pode ser utilizado o número de inscrição no Sistema Único de Saúde (SUS) ou na Previdência Social.
7	DATA DO NASCIMENTO	No formato DD/MM/AAAA.
8	SEXO (F/M)	F – Feminino; M – Masculino.
9	CTPS (Nº, Série e UF)	Número, com 7 (sete) caracteres numéricos, Série, com 5 (cinco) caracteres numéricos e UF, com 2 (dois) caracteres alfabéticos, da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
10	DATA DE ADMISSÃO	No formato DD/MM/AAAA.
11	REGIME DE REVEZAMENTO	Regime de Revezamento de trabalho, para trabalhos em turnos ou escala, especificando tempo trabalhado e tempo de descanso, com até 15 (quinze) caracteres alfanuméricos. Exemplo: 24 x 72 horas; 14 x 21 dias; 2 x 1 meses. Se inexistente, preencher com NA – Não Aplicável.
12	CAT REGISTRADA	Informações sobre as Comunicações de Acidente do Trabalho registradas pela empresa na Previdência Social, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.213, de 1991, do art. 169 da CLT, do art. 336 do RPS, aprovado pelo Dec. nº 3.048, de 1999, do item 7.4.8, alínea “a” da NR-07 do MTE e dos itens 4.3.1 e 6.1.2 do Anexo 13-A da NR-15 do MTE, disciplinado pela Portaria MPAS nº 5.051, de 1999, que aprova o Manual de Instruções para Preenchimento da CAT.
12.1	Data do Registro	No formato DD/MM/AAAA.
12.2	Número da CAT	Com 13 (treze) caracteres numéricos, com formato XXXXXXXXXXXX-X/XX. Os dois últimos caracteres correspondem a um número seqüencial relativo ao mesmo acidente, identificado por NIT, CNPJ e data do acidente.

Fonte: Adaptado da Instrução Normativa INSS/PRES nº 45 de 2010.

Quadro 3A - Dados utilizados para o preenchimento das informações do PPP:

13	LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO	Informações sobre o histórico de lotação e atribuições do trabalhador, por período. A alteração de qualquer um dos campos - 13.2 a 13.7 - implica, obrigatoriamente, a criação de nova linha, com discriminação do período, repetindo as informações que não foram alteradas.
13.1	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo, a data de fim do último período não deverá ser preenchida.
13.2	CNPJ/CEI	Local onde efetivamente o trabalhador exerce suas atividades. Deverá ser informado o CNPJ do estabelecimento de lotação do trabalhador ou da empresa tomadora de serviços, no formato XXXXXXXXX/XXXX-XX; ou Matrícula CEI da obra ou do estabelecimento que não possua CNPJ, no formato XX.XXX.XXXXX/XX, ambos compostos por caracteres numéricos.
13.3	Setor	Lugar administrativo na estrutura organizacional da empresa, onde o trabalhador exerce suas atividades laborais, com até 15 (quinze) caracteres alfanuméricos.
13.4	Cargo	Cargo do trabalhador, constante na CTPS, se empregado ou trabalhador avulso, ou constante no Recibo de Produção e Livro de Matrícula, se cooperado, com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos.
13.5	Função	Lugar administrativo na estrutura organizacional da empresa, onde o trabalhador tenha atribuição de comando, chefia, coordenação, supervisão ou gerência. Quando inexistente a função, preencher com NA – Não Aplicável, com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos.
13.6	CBO	Classificação Brasileira de Ocupação vigente à época, com seis caracteres numéricos: 1 - No caso de utilização da tabela CBO relativa a 1994, utilizar a CBO completa com cinco caracteres, completando com “0” (zero) a primeira posição; 2 - No caso de utilização da tabela CBO relativa a 2002, utilizar a CBO completa com seis caracteres. Alternativamente, pode ser utilizada a CBO, com 5 (cinco) caracteres numéricos, conforme Manual da GFIP para usuários do SEFIP, publicado por Instrução Normativa da Diretoria Colegiada do INSS: 1- No caso de utilização da tabela CBO relativa a 1994, utilizar a CBO completa com cinco caracteres; 2- No caso de utilização da tabela CBO relativa a 2002, utilizar a família do CBO com quatro caracteres, completando com “0” (zero) a primeira posição. A tabela de CBO pode ser consultada na Internet, no site www.mteco.gov.br . OBS: Após a alteração da GFIP, somente será aceita a CBO completa, com seis caracteres numéricos, conforme a nova tabela CBO relativa a 2002.
13.7	Código Ocorrência da GFIP	Código Ocorrência da GFIP para o trabalhador, com dois caracteres numéricos, conforme Manual da GFIP para usuários do SEFIP, publicado por Instrução Normativa da Diretoria Colegiada do INSS.
14	PROFISSIOGRAFIA	Informações sobre a profissiografia do trabalhador, por período. A alteração do campo 14.2 implica, obrigatoriamente, a criação de nova linha, com discriminação do período.
14.1	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo, a data de fim do último período não deverá ser preenchida.
14.2	Descrição das Atividades	Descrição das atividades, físicas ou mentais, realizadas pelo trabalhador, por força do poder de comando a que se submete, com até 400 (quatrocentos) caracteres alfanuméricos.
		As atividades deverão ser descritas com exatidão, e de forma sucinta, com a utilização de verbos no infinitivo impessoal.
SEÇÃO II		SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS
15	EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS	Informações sobre a exposição do trabalhador a fatores de riscos ambientais, por período, ainda que estejam neutralizados, atenuados ou exista proteção eficaz. Facultativamente, também poderão ser indicados os fatores de riscos ergonômicos e mecânicos. A alteração de qualquer um dos campos - 15.2 a 15.8 - implica, obrigatoriamente, a criação de nova linha, com discriminação do período, repetindo as informações que não foram alteradas. OBS.: Após a implantação da migração dos dados do PPP em meio magnético pela Previdência Social, as informações relativas aos fatores de riscos ergonômicos e mecânicos passarão a ser obrigatórias.

Fonte: Adaptado da Instrução Normativa INSS/PRES nº 45 de 2010.

Quadro 3B - Dados utilizados para o preenchimento das informações do PPP:

15.1	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo, a data de fim do último período não deverá ser preenchida.
15.2	Tipo	F – Físico; Q – Químico; B – Biológico; E – Ergonômico/Psicossocial, M – Mecânico/de Acidente, conforme classificação adotada pelo Ministério da Saúde, em “Doenças Relacionadas ao Trabalho: Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde”, de 2001. A indicação do Tipo “E” e “M” é facultativa. O que determina a associação de agentes é a superposição de períodos com fatores de risco diferentes.
15.3	Fator de Risco	Descrição do fator de risco, com até 40 (quarenta) caracteres alfanuméricos. Em se tratando do Tipo “Q”, deverá ser informado o nome da substância ativa, não sendo aceitas citações de nomes comerciais.
15.4	Intensidade / Concentração	Intensidade ou Concentração, dependendo do tipo de agente, com até 15 (quinze) caracteres alfanuméricos. Caso o fator de risco não seja passível de mensuração, preencher com NA – Não Aplicável.
15.5	Técnica Utilizada	Técnica utilizada para apuração do item 15.4, com até 40 (quarenta) caracteres alfanuméricos. Caso o fator de risco não seja passível de mensuração, preencher com NA – Não Aplicável.
15.6	EPC Eficaz (S/N)	S – Sim; N – Não, considerando se houve ou não a eliminação ou a neutralização, com base no informado nos itens 15.2 a 15.5, assegurada as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção.
15.7	EPI Eficaz (S/N)	S – Sim; N – Não, considerando se houve ou não a atenuação, com base no informado nos itens 15.2 a 15.5.
15.8	C.A. EPI	Número do Certificado de Aprovação do MTE para o Equipamento de Proteção Individual referido no campo 15.7, com 5 (cinco) caracteres numéricos. Caso não seja utilizado EPI, preencher com NA – Não Aplicável.
15.9	ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS	Observação do disposto na NR-06 do MTE, assegurada a observância: 1- da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE (medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC, ou ainda em caráter complementar ou emergencial); 2- das condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante ajustada às condições de campo; 3- do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE; 4- da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, devendo esta ser comprovada mediante recibo; e 5- dos meios de higienização.
16	RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS	Informações sobre os responsáveis pelos registros ambientais, por período.
16.1	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo sem alteração do responsável, a data de fim do último período não deverá ser preenchida.
16.2	NIT	Número de Identificação do Trabalhador com 11 (onze) caracteres numéricos, no formato XXX.XXXXX.XX-X. O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI sendo que, no caso de Contribuinte Individual (CI), pode ser utilizado o número de inscrição no Sistema Único de Saúde (SUS) ou na Previdência Social.
16.3	Registro Conselho de Classe	Número do registro profissional no Conselho de Classe, com 9 (nove) caracteres alfanuméricos, no formato XXXXXX-X/XX ou XXXXXXX/XX. A parte “-X” corresponde à D – Definitivo ou P – Provisório. A parte “/XX” deve ser preenchida com a UF, com 2 (dois) caracteres alfabéticos. A parte numérica deverá ser completada com zeros à esquerda.
16.4	Nome do Profissional Legalmente Habilitado	Até 40 (quarenta) caracteres alfabéticos.

Fonte: Adaptado da Instrução Normativa INSS/PRES nº 45 de 2010.

Quadro 3C - Dados utilizados para o preenchimento das informações do PPP:

SEÇÃO III		SEÇÃO DE RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA
17	EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES	Informações sobre os exames médicos obrigatórios, clínicos e complementares, realizados para o trabalhador, constantes nos Quadros I e II, da NR-07 do MTE.
17.1	Data	No formato DD/MM/AAAA.
17.2	Tipo	A – Admissional; P – Periódico; R – Retorno ao Trabalho; M – Mudança de Função; D – Demissional.
17.3	Natureza	Natureza do exame realizado, com até 50 (cinquenta) caracteres alfanuméricos. No caso dos exames relacionados no Quadro I da NR-07, do MTE, deverá ser especificada a análise realizada, além do material biológico coletado.
17.4	Exame (R/S)	R – Referencial; S – Seqüencial.
17.5	Indicação de Resultados	Preencher Normal ou Alterado. Só deve ser preenchido Estável ou Agravamento no caso de Alterado em exame Seqüencial. Só deve ser preenchido Ocupacional ou Não Ocupacional no caso de Agravamento. OBS: No caso de Natureza do Exame “Audiometria”, a alteração unilateral poderá ser classificada como ocupacional, apesar de a maioria das alterações ocupacionais serem constatadas bilateralmente.
18	RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA	Informações sobre os responsáveis pela monitoração biológica, por período.
18.1	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo sem alteração do responsável, a data de fim do último período não deverá ser preenchida.
18.2	NIT	Número de Identificação do Trabalhador com 11 (onze) caracteres numéricos, no formato XXX.XXXXX.XX-X. O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI sendo que, no caso de Contribuinte Individual (CI), pode ser utilizado o número de inscrição no Sistema Único de Saúde (SUS) ou na Previdência Social.
18.3	Registro Conselho de Classe	Número do registro profissional no Conselho de Classe, com 9 (nove) caracteres alfanuméricos, no formato XXXXXX-X/XX ou XXXXXXX/XX. A parte “-X” corresponde à D – Definitivo ou P – Provisório. A parte “/XX” deve ser preenchida com a UF, com 2 (dois) caracteres alfabéticos. A parte numérica deverá ser completada com zeros à esquerda.
18.4	Nome do Profissional Legalmente Habilitado	Até 40 (quarenta) caracteres alfabéticos.
SEÇÃO IV		RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
19	DATA DE EMISSÃO DO PPP	Data em que o PPP é impresso e assinado pelos responsáveis, no formato DD/MM/AAAA.
20	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Informações sobre o Representante Legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração.
20.1	NIT	Número de Identificação do Trabalhador com 11 (onze) caracteres numéricos, no formato XXX.XXXXX.XX-X. O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI sendo que, no caso de contribuinte individual (CI), pode ser utilizado o número de inscrição no Sistema Único de Saúde (SUS) ou na Previdência Social.
20.2	Nome	Até 40 caracteres alfabéticos.
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.		
		OBSERVAÇÕES
		Devem ser incluídas neste campo, informações necessárias à análise do PPP, bem como facilitadoras do requerimento do benefício, como por exemplo, esclarecimento sobre alteração de razão social da empresa, no caso de sucessora ou indicador de empresa pertencente a grupo econômico.
OBS: É facultada a inclusão de informações complementares ou adicionais ao PPP.		

Fonte: Adaptado da Instrução Normativa INSS/PRES nº 45 de 2010.

O *layout* do PPP por ser extenso foi dividido nos quadros 2, 3A, 3B e 3C, os quais apresentam as informações e esclarecimentos para o correto preenchimento do PPP.

2.5 Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (Ltcat)

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – Ltcat é um laudo, elaborado com o propósito de documentar agentes nocivos ambientais de trabalho e verificar se estes podem gerar insalubridade para os trabalhadores expostos. Este laudo é feito apenas uma vez, e somente terá renovação, caso mude as condições no ambiente de trabalho, conforme a Lei nº 8213/91.

A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente do trabalho, estará sujeito à penalidade prevista na MP nº 1596-14 de 10.11-97 e convertida na Lei nº 9528 de 10.12.97.

Os pontos a serem observados na elaboração do Ltcat estão descritos no artigo 247 da instrução normativa INSS/PRES nº 45, de 6 de agosto de 2010:

- Se é individual ou coletivo.
- Identificação da empresa.
- Identificação do setor e da função.
- Descrição da atividade.
- Identificação de agente nocivo capaz de causar danos à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária.
- Localização das possíveis fontes geradoras.
- Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo.
- Metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo.
- Descrição das medidas de controle existentes.
- Conclusão do LTCAT.
- Assinatura do médico do trabalho ou engenheiro de segurança.
- Data da realização da avaliação ambiental.

O Ltcat deve ser revisado sempre que houver qualquer modificação no ambiente de trabalho ou nas atividades da empresa, conforme a Instrução Normativa nº 45/2010.

2.6 Manual Normativo de Arquivos Digitais (Manad)

O Manad é um Manual Normativo de Arquivos Digitais, nele constam todas as informações para gerar o arquivo digital a ser apresentado à fiscalização da Secretaria da Receita Previdenciária. Foi instituído pela Portaria nº 58/2005 expedida pela Previdência Social que obriga as empresas que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, quando intimada por

Auditor-Fiscal da Previdência Social, a apresentar a documentação técnica completa e atualizada de seus sistemas, assim como os arquivos digitais com as informações relativas as atividades econômicas e seus negócios, sendo observadas as orientações e especificações contidas no referido Manad (RECEITA FEDERAL, 2020). Em 28 de agosto de 2020 o Ato Declaratório Executivo nº 44 de 24 de agosto de 2020, que aprova a versão 1.0.0.3 do Manual Normativo de Arquivos Digitais – Manad.

Nos Quadros 4, 5, 6 e 7, observa-se os dados utilizados para o correto preenchimento das informações contidas no *layout* do Manad.

Quadro 4 - Dados utilizados para o preenchimento das informações do Manad:

Registro Tipo K050 Cadastro de trabalhadores					
Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	Tam	Dec
1	REG	Texto fixo contendo "K050"	C	004	
2	CNPJ/CEI	Número de inscrição do contribuinte no CNPJ ou no Cadastro específico do INSS	N	014 CNPJ / 012 CEI	
3	DE_INC_ALT	Representa a data de inclusão ou alteração do cadastro, se houver, conforme item 3.1.10	N	008	
4	COD_REG_TRAB	Código que identifica o trabalhador na empresa e/ou estabelecimento.	C		
5	CPF	CPF do trabalhador	N	011	
6	NIT	Número de Identificação do Trabalhador, Pis, Pasep, SUS.	N	011	
7	COD_CAT	Categoria do trabalhador conforme tabela constante do Manual da GFIP. Para estagiário, informar código 00.	N	002	
8	NOME_TRAB	Nome completo do trabalhador	C		
9	DT_NASC	Data de nascimento do trabalhador, conforme 3.1.5	N	008	
10	DT_ADMISSÃO	Data de admissão do trabalhador, conforme item 3.1.5 Contribuintes individuais (trabalhadores autônomos): deixar vazio Contribuintes individuais (empresários): data do início da vinculação à empresa. Servidores Públicos: data do início do exercício.	N	008	
11	DT_DEMISSÃO	Data de demissão do trabalhador, conforme item 3.1.5 Contr. individuais (trabalhadores autônomos) deixar campo vazio. Contr individuais (empresários): data do término da vinculação à empresa. Servidores Públicos: data do término do exercício	N	008	
12	IND_VINC	Indicador do tipo de vínculo do trabalhador: 1 – vínculo normal 2 – vínculo temporário com redução de contribuições/obrigação 3 – Servidor público Efetivo Estatutário 4 – Servidor público Efetivo CLT 5 – Servidor público Comissionado 6 – Servidor público Cedido 7 – Agentes Políticos 8 – Contribuinte Individual 9 – Outros vínculos Apenas para órgãos públicos. Direito Privado informar campo vazio	N	001	
13	TIPO_ATO_NOM	Indicativo do tipo de nomeação: 1 – Lei; 2 – Decreto; 3 – Portaria; 4 – Contrato; e 9 – Outros Apenas para órgãos públicos. Direito Privado informar campo vazio	N	001	
14	NM_ATO_NOM	Número do Ato de Nomeação Apenas para órgãos públicos. Direito Privado informar campo vazio	C		
15	DT-ATO-NOM	Data do ato de nomeação, conforme item 3.1.5. Apenas para órgãos públicos. Direito Privado informar campo vazio.	N		

Fonte: Adaptado Manual Manad, 2020.

Quadro 5 - Dados utilizados para o preenchimento do registro K150 do Manad:

Registro tipo K150: Rubricas					
Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC
01	REG	Texto fixo contendo "K200"	C	004	-
02	DT_INC_ALT	Representa a data de inclusão ou alteração da forma de contabilização, conforme item 3.1.10	N	008	
03	CNPJ/CEI	Número de inscrição do contribuinte no CNPJ ou no Cadastro Específico do INSS	N	014 CNPJ 012 CEI	
04	COD_RUBRICA	Código da Rubrica	C	-	-
05	COD_LTC	Código da Lotação conforme tabela de Lotações de responsabilidade do Contribuinte	C		
06	COD_CCUS	Código do centro de custos	C	-	-
07	COD_CTA	Código da conta analítica debita ou creditada	C		

Fonte: Adaptado Manual Manad, 2020.

Quadro 6 - Dados utilizados para o preenchimento do registro K250 do Manad:

Registro tipo K250: Mestre de folha depagamento					
Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo "K250"	C	004	-
02	CNPJ/CEI	Número de inscrição do contribuinte no CNPJ ou no Cadastro Específico do INSS	N	014 (CNPJ) ou 012 (CEI)	-
03	IND_FL	Indicador do tipo de Folha: 1 - folha normal 2 - folha de 13º salário 3 - folha de férias 4 - folha complementar à normal 5 - folha complementar ao 13º 6 em diante - outras folhas	N	001	-
04	COD_LTC	Código da Lotação conforme tabela de Lotações de responsabilidade do contribuinte.	C		
05	COD_REG_TRAB	Código do registro do trabalhador constante da tabela Cadastro de Trabalhadores	C		
06	DT_COMP	Campo de Período conforme descrito no item 3.1.6	N	006	
07	DT_PGTO	Campo referente à data da realização do pagamento. Conforme item 3.1.5	N	008	
08	COD_CBO	Código Brasileiro de Ocupação.	N	006	
09	COD_OCORR	Código da ocorrência conforme tabela existente no Manual da GFIP.	N	002	
10	DESC_CARGO	Descrição do cargo do trabalhador	C		
11	QTD_DE_IR	Quantidade de dependentes para fins de Imposto de Renda Pessoa Física	N		
12	QTD_DEP_SF	Quantidade de dependentes para fins de Salário Família	N		
13	VL_BASE_IRRF	Base de Cálculo para o Imposto de Renda - Pessoas Física	N		02
14	VL_BASE_PS	Base de Cálculo para a Previdência Social	N		02

Fonte: Adaptado Manual Manad, 2020.

Quadro 7 - Dados utilizados para o preenchimento do registro K300 do Manad:

Registro tipo K300: Itens de folha de pagamento					
Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo "K300"	C	004	-
02	CNPJ/CEI	Número de inscrição do contribuinte no CNPJ ou no Cadastro Específico do INSS	N	014 (CNPJ) 012 (CEI)	-
03	IND_FL	Indicador do tipo de Folha: 1 - folha normal 2 – folha de 13º salário 3 – folha de férias 4 – folha complementar à normal 5 – folha complementar ao 13º 6 em diante – outras folhas	N	001	-
04	COD_LTC	Código da Lotação conforme tabela de Lotações de responsabilidade do contribuinte.	C		-
05	COD_REG_TRAB	Código do registro do trabalhador constante da tabela Cadastro de trabalhadores	C		
06	DT_COMP	Campo de Período conforme descrito no item 3.1.6	N	006	
07	COD_RUBR	Código da Rubrica conforme tabela de Rubricas (reg.tipo K150)	C		
08	VLR_RUBR	Valor da Rubrica	N	-	02
09	IND_RUBR	Indicação de Provento ou Desconto: D – Desconto P – Provento ou Vantagem O – Outros	C	001	-
10	IND_BASE_IRRF	Indicador de Base de Cálculo para o Imposto de Renda – Pessoas Física: 1 – base de cálculo salário mensal 2 – base de cálculo 13º Salário 3 – não é base de cálculo 9 – outras bases de cálculo	N	001	
11	IND_BASE_PS	Indicador de Base de Cálculo para a Previdência Social: 1 – base de calculo do Salário de Contribuição mensal 3 – base de cálculo do 13º salário 3 – refere-se a valor descontado do segurado 4 – refere-se a valor pago de Salário Família 5 - base de cálculo do Salário- Maternidade 6 - base de cálculo exclusiva FGTS 7– reduções da base de cálculo 8 - não é base de cálculo 9 - outras bases de cálculo	N	001	

Fonte: Adaptado Manual Manad, 2020.

2.7 Livro de registro de empregados

O livro tem a finalidade de identificar o empregado, nele constam a data de admissão, função, salário, forma de pagamento, assim como todos os dados referente ao empregado admitido. Normalmente, o livro é usado quando o número de empregados é reduzido ou então quando a empresa não usa ou não possui a informatização, conforme o artigo 41 da CLT.

Na Portaria nº 41, de 28 de março de 2007, o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, resolve:

Art. 1º - Proibir ao empregador que, na contratação ou na manutenção do emprego do trabalhador, faça a exigência de quaisquer documentos discriminatórios ou obstativos para a contratação, especialmente certidão negativa de reclamatória trabalhista, teste, exame, perícia, laudo, atestado ou declaração relativos à esterilização ou a estado de gravidez.

Art. 2º - O registro de empregados de que trata o artigo 41 da CLT por empregadores não obrigados a utilizar o eSocial conterà as seguintes informações:
 I - nome do empregado, data de nascimento, filiação, nacionalidade e naturalidade;
 II - número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 III - número de identificação do cadastro no Programa de Integração Social - PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP;
 IV - data de admissão;
 V - cargo e função;
 VI - remuneração;
 VII - jornada de trabalho;
 VIII - férias; e
 IX - acidente do trabalho e doenças profissionais, quando houver.
 Parágrafo único. O registro de empregado deverá estar atualizado e obedecer à numeração sequencial por estabelecimento.

Em 30 de outubro de 2019 foi publicada a Portaria nº 1.195/19 substituindo o Livro de Registro de Empregados e as anotações na carteira de trabalho do empregado pelo envio de dados via e-Social.

2.8 Comunicação de acidente de trabalho (CAT)

O CAT é um documento emitido para reconhecer acidentes de trabalho, de trajeto ou também doença ocupacional. É considerado Acidente de Trabalho, aquele que decorre do exercício profissional e que causa lesão corporal ou perturbação funcional que provoca a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, nos termos do artigo 19 da Lei nº 8.213/91. A empresa é obrigada a informar à Previdência Social todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, mesmo não havendo afastamento das atividades, até o primeiro dia útil seguinte de sua ocorrência. Em caso de morte, a

comunicação deverá ser imediata. O INSS disponibiliza um aplicativo o qual permite o registro da CAT de forma on-line, desde que preenchidos todos os campos obrigatórios (INSS, 2020).

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. § 1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador. § 2º Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. § 3º É dever da empresa prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular. § 4º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas de classe acompanharão o fiel cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, conforme dispuser o Regulamento (Lei nº 8.213/91).

Para Budel (2012), o fato da empresa fornecer a CAT ao empregado, não quer dizer, necessariamente, que houve confissão desta quanto à ocorrência de acidente de trabalho.

Após o e-Social, a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é substituída na segunda fase do eSocial, quando são informados os eventos não periódicos e os afastamentos. A CAT é gerada através do evento número S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho. O envio deste evento é realizado somente pelo empregador, sendo que os demais, continuarão utilizando o sistema atual de notificações, previstos na legislação para emissão da CAT (PORTAL ESOCIAL, 2020).

Nos Quadros 8A, 8B e 8C, observa-se as informações contidas no layout da CAT, utilizadas para o correto preenchimento.

Quadro 8A- Dados utilizados para o preenchimento das informações do CAT:

IV – Preenchimento do formulário CAT
Quadro I – EMITENTE
I.1 – Informações relativas ao EMPREGADOR
Campo 1. Emitente – informar no campo demarcado o dígito que especifica o responsável pela emissão da CAT, sendo: (1) empregador; (2) sindicato; (3) médico assistente; (4) segurado ou seus dependentes; (5) autoridade pública (subitem 1.6.1 da Parte III).
Campo 2. Tipo de CAT – informar no campo demarcado o dígito que especifica o tipo de CAT, sendo: (1) inicial – refere-se à primeira comunicação do acidente ou doença do trabalho; (2) reabertura – quando houver reinício de tratamento ou afastamento por agravamento da lesão (acidente ou doença comunicado anteriormente ao INSS); (3) comunicação de óbito – refere-se à comunicação do óbito, em decorrência de acidente do trabalho, ocorrido após a emissão da CAT inicial. Deverá ser anexada a cópia da certidão de óbito e quando houver, do laudo de necropsia. Obs.: Os acidentes com morte imediata deverão ser comunicados por CAT inicial.
Campo 3. Razão Social/Nome – informar a denominação da empresa empregadora. Considera-se empresa na forma prevista no artigo 14 do Decreto 2.173/97: a) a firma individual ou a sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e as entidades da administração direta, indireta e fundacional; b) o trabalhador autônomo e equiparado, em relação ao segurado que lhe presta serviço; c) a cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, inclusive a missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras; d) o operador portuário e o órgão gestor de mão de obra - de que trata a Lei 8.630 de 25 de fevereiro de 1993. Obs.: Informar o nome do acidentado, quando segurado especial.
Campo 4. Tipo e número do documento – informar o código que especifica o tipo de documento, sendo: (1) CGC/CNPJ – informar o número da matrícula no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou da matrícula no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da empresa empregadora; (2) CEI – informar o número de inscrição no Cadastro Específico do INSS quando o empregador for pessoa jurídica desobrigada de inscrição no CGC/CNPJ; (3) CPF – informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física quando o empregador for pessoa física; (4) NIT – informar o Número de Identificação do Trabalhador no INSS quando for segurado especial
Campo 5. CNAE – informar o código relativo à atividade principal do estabelecimento, em conformidade com aquela que determina o Grau de Risco para fins de contribuição para os benefícios concedidos em razão do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho. O código CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) encontra-se no documento de CGC ou CNPJ da empresa ou no Anexo do Decreto nº 2.173/97. Obs.: No caso de segurado especial, o campo poderá ficar em branco.
Campo 6 a 9. Endereço – informar o endereço completo da empresa empregadora (art. 14 do Decreto nº 2.173/97). Obs.: Informar o endereço do acidentado, quando segurado especial. O número do telefone, quando houver, deverá ser precedido do código DDD do município.
I.2 – Informações relativas ao ACIDENTADO
Campo 10. Nome – informar o nome completo do acidentado, sem abreviaturas.
Campo 11. Nome da mãe – informar o nome completo da mãe do acidentado, sem abreviaturas.
Campo 12. Data de nascimento – informar a data completa de nascimento do acidentado, utilizando quatro dígitos para o ano. Exemplo: 16/11/1960.
Campo 13. Sexo - informar (1) masculino e (3) feminino.
Campo 14. Estado civil - informar (1) solteiro, (2) casado, (3) viúvo, (4) separado judicialmente, (5) outros, e quando o estado civil for desconhecido informar (6) ignorado.
Campo 15. CTPS – informar o número, a série e a data de emissão da Carteira Profissional ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Obs.: No caso de segurado empregado, é obrigatória a especificação do número da CTPS.
Campo 16. UF – informar a Unidade da Federação de emissão da CTPS.
Campo 17. Carteira de identidade – informar o número do documento, a data de emissão e o órgão expedidor.
Campo 18. UF – informar a Unidade da Federação de emissão da Carteira de Identidade.
Campo 19. PIS/PASEP – informar o número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, conforme o caso. Obs.: No caso de segurado especial e de médico residente, o campo poderá ficar em branco.

Fonte: Adaptado do Manual CAT.

Quadro 8B - Dados utilizados para o preenchimento das informações do CAT:

<p>Campo 20. Remuneração mensal – informar a remuneração mensal do acidentado em moeda corrente na data do acidente.</p>
<p>Campo 21 a 24. Endereço do acidentado – informar o endereço completo do acidentado. O número do telefone, quando houver, deverá ser precedido do código DDD do município.</p>
<p>Campo 25. Nome da ocupação – informar o nome da ocupação exercida pelo acidentado à época do acidente ou da doença.</p>
<p>Campo 26. CBO – informar o código da ocupação constante no Campo 25 segundo o Código Brasileiro de Ocupação.</p>
<p>Campo 27. Filiação à Previdência Social – informar no campo apropriado o tipo de filiação do segurado, sendo: (1) empregado; (2) trabalhador avulso; (7) segurado especial; (8) médico residente (conforme a Lei nº 8.138/90)</p>
<p>Campo 28. Aposentado? – informar "sim" exclusivamente quando tratar-se de aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.</p>
<p>Campo 29. Área – informar a natureza da prestação de serviço, se urbana ou rural. I.3 – Informações relativas ao ACIDENTE OU DOENÇA</p>
<p>I.3 – Informações relativas ao ACIDENTE OU DOENÇA</p>
<p>Campo 30. Data do acidente – informar a data em que o acidente ocorreu. No caso de doença, informar como data do acidente a da conclusão do diagnóstico ou a do início da incapacidade laborativa, devendo ser consignada aquela que ocorrer primeiro. A data deverá ser completa. Exemplo: 23/11/1998.</p>
<p>Campo 31. Hora do acidente – informar a hora da ocorrência do acidente, utilizando quatro dígitos (Exemplo: 10:45). No caso de doença, o campo deverá ficar em branco.</p>
<p>Campo 32. Após quantas horas de trabalho? – informar o número de horas decorridas desde o início da jornada de trabalho até o momento do acidente. No caso de doença, o campo deverá ficar em branco.</p>
<p>Campo 33. Houve afastamento? – informar se houve ou não afastamento do trabalho. Obs.: É importante ressaltar que a CAT deverá ser emitida para todo acidente ou doença relacionados ao trabalho, ainda que não haja afastamento ou incapacidade.</p>
<p>Campo 34. Último dia trabalhado – informar a data do último dia em que efetivamente houve trabalho do acidentado, ainda que a jornada não tenha sido completa. Ex.: 23/11/1998. Obs.: Só preencher no caso de constar 1 (Sim) no Campo 33.</p>
<p>Campo 35. Local do acidente – informar o local onde ocorreu o acidente, sendo: (1) em estabelecimento da empregadora; (2) em empresa onde a empregadora presta serviço; (3) em via pública; (4) em área rural; (5) outros.</p>
<p>Campo 36. CGC/CNPJ – informar o nome e o CGC ou CNPJ da empresa onde ocorreu o acidente/doença, no caso de constar no campo 35 a opção 2.</p>
<p>Campo 37. Município do local do acidente - informar o nome do município onde ocorreu o acidente.</p>
<p>Campo 38. UF - informar a unidade da federação onde ocorreu o acidente.</p>
<p>Campo 39. Especificação do local do acidente – informar de maneira clara e precisa o local onde ocorreu o acidente (Exemplo: pátio, rampa de acesso, posto de trabalho, nome da rua, etc.).</p>
<p>Campo 40. Parte(s) do corpo atingida(s) – para acidente de trabalho deverá ser informada a parte do corpo diretamente atingida pelo agente causador, seja externa ou internamente; – para doenças profissionais, do trabalho, ou equiparadas informar o órgão ou sistema lesionado. Obs.: Deverá ser especificado o lado atingido (direito ou esquerdo), quando se tratar de parte do corpo que seja bilateral.</p>
<p>Campo 41. Agente causador – informar o agente diretamente relacionado ao acidente, podendo ser máquina, equipamento ou ferramenta, como uma prensa ou uma injetora de plásticos; ou produtos químicos, agentes físicos ou biológicos como benzeno, sílica, ruído ou salmonela. Pode ainda ser consignada uma situação específica como: queda, choque elétrico, atropelamento.</p>
<p>Campo 42. Descrição da situação geradora do acidente ou doença – descrever a situação ou a atividade de trabalho desenvolvida pelo acidentado e por outros diretamente relacionados ao acidente. - tratando-se de acidente de trajeto, especificar o deslocamento e informar se o percurso foi ou não alterado ou interrompido por motivos alheios ao trabalho. Obs.: Evitar consignar neste campo o diagnóstico da doença ou lesão (Exemplo: indicar a exposição continuada a níveis acentuados de benzeno em função da atividade de pintar motores com tintas contendo solventes orgânicos, e não benzenismo).</p>

Fonte: Adaptado do Manual CAT.

Quadro 8C - Dados utilizados para o preenchimento das informações do CAT:

Campo 43. Houve registro policial? – informar se houve ou não registro policial. No caso de constar 1 (SIM), deverá ser encaminhada cópia do documento ao INSS oportunamente.
Campo 44. Houve morte? – o campo deverá constar SIM sempre que tenha havido morte em tempo anterior ao do preenchimento da CAT, independentemente de ter ocorrido na hora ou após o acidente. Obs.: Quando houver morte decorrente do acidente ou doença, após a emissão da CAT inicial, a empresa deverá emitir CAT para a comunicação de óbito.
Deverá ser anexada cópia da certidão de óbito.
I.4 – Informações relativas às TESTEMUNHAS
Campo 45 a 52. Testemunhas – informar o nome e endereço completo das testemunhas que tenham presenciado o acidente ou daquelas que primeiro tenham tomado ciência do fato.
Local e data – informar o local e a data da emissão da CAT.
Assinatura e carimbo do emitente – no caso da emissão pelo próprio segurado ou por seus dependentes, fica dispensado o carimbo, devendo ser consignado o nome legível do emitente ao lado ou abaixo de sua assinatura.

Fonte: Adaptado do Manual CAT.

2.9 Comunicação de dispensa (CD)

Ao demitir um funcionário sem justa causa uma das obrigações das empresas é a geração do Requerimento do Seguro Desemprego (SD) e da Comunicação de Dispensa (CD), documentos essenciais para que o funcionário dispensado possa receber o Seguro Desemprego. A partir do ano de 2015, a Comunicação de Dispensa do trabalhador ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) é ser feita exclusivamente pela ferramenta Empregador Web, conforme a Portaria nº 106/14.

É a geração do Requerimento do Seguro-desemprego (SD) e da Comunicação de Dispensa (CD), documentos essenciais para que o funcionário dispensado possa receber o Seguro Desemprego (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2020).

Nos Quadros 9A e 9B, observa-se as informações contidas no layout da CD, utilizadas para o correto preenchimento.

Quadro 9A - Dados utilizados para o preenchimento das informações do CD:

ESTE FORMULÁRIO SÓ DEVERÁ SER PREENCHIDO PARA TRABALHADORES DISPENSADOS “INVOLUNTARIAMENTE”
INFORMAÇÕES GERAIS:
Todos os campos constantes deste formulário são de preenchimento obrigatório (exceto o campo reservado para o Posto do S.D.).
1. Este formulário deve ser preenchido à máquina ou letra de forma, em duas vias, com a seguinte destinação: 1ª via: Requerimento de Seguro-Desemprego – SD: Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego. 2ª via: Comunicação de Dispensa – CD: Trabalhador Dispensado (Parte Superior) Protocolo Empregador (Parte inferior)
OBSERVAÇÃO: NÃO UTILIZAR CARBONO NO ESPAÇO DA DECLARAÇÃO (PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO)
2. Os formulários ilegíveis ou preenchidos de forma errônea serão considerados, para efeitos da lei, como não entregues.
3. Todas as pessoas jurídicas ou físicas equiparadas à jurídica deverão preencher o Requerimento de Seguro-Desemprego – SD e a Comunicação de Dispensa – CD, para todos os trabalhadores dispensados sem justa causa ou paralisação total ou parcial das atividades do empregador.
4. A pessoa jurídica ou física equiparada à jurídica deverá orientar o trabalhador sobre os procedimentos necessários à percepção do benefício de acordo com as instruções constantes no verso da 2ª via–cor marrom.
Estes formulários só terão validade com o carimbo e as assinaturas do Empregador e do Trabalhador Dispensado em todos os locais indicados.
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:
QUADRO 2 – Preencha com o nome completo do trabalhador, abreviando os nomes intermediários quando necessário – deixando um espaço em branco onde houver ponto, apóstrofo e entre nomes mesmo que abreviados.
QUADRO 3 – Preencha com o nome completo da mãe do trabalhador, abreviando os nomes intermediários, quando necessário – deixando um espaço em branco se houver ponto, apóstrofo e entre os nomes, mesmo que abreviados.
QUADRO 4 – Preencha com o endereço completo que o trabalhador utiliza para recebimento de correspondência indicando a rua, número, apartamento etc.
COMPLEMENTO – Preencha com informações que complementem o endereço do trabalhador.
CEP – Preencha com o código de endereçamento postal (CEP) do endereço do trabalhador, conforme tabela da ECT (8 dígitos).
UF – Preencha com a sigla da Unidade da Federação (Estado ou Território) do endereço do trabalhador.
QUADRO 5 – Preencha com o número de inscrição PIS/PASEP ou NIT. Se houver mais de uma, informe-se qual o número ativo.
QUADRO 6 – Preencha com o número, a série e a Unidade da Federação emissora da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
QUADRO 7 – Preencha com o número do CPF do trabalhador.
QUADRO 8 – Preencha com o código 1 (um) quando a inscrição da empresa for CNPJ; Código 2 (dois) quando não houver inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mas houver o número de registro do estabelecimento no CEI (INSS).
QUADRO 9 – Preencha com o número do CNPJ ou CEI (INSS), de acordo com a opção do quadro 8.
QUADRO 10 – Preencha com a atividade econômica principal do estabelecimento (5 números), usando o código correspondente da Classificação de Atividade Econômica (CNAE), colocando no último espaço o dígito verificador.
QUADRO 11 – Preencha com o código de ocupação do trabalhador (6 números), conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). § Preencha com o título da ocupação exercida pelo trabalhador no estabelecimento.

Fonte: Adaptado do Manual CD.

Quadro 9B- Dados utilizados para o preenchimento das informações do CD:

QUADRO 12 – Preencha com a data de admissão do trabalhador no estabelecimento, conforme registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
QUADRO 13 – Preencha com a data de dispensa do trabalhador no estabelecimento, conforme registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
QUADRO 14 – Preencha com o código 1 (masculino) ou 2 (feminino).
QUADRO 15 – Preencha com o código correspondente: Código 1 – analfabeto, inclusive os que, embora tenham recebido instruções, se semi-alfabetizaram. Código 2 – até a 4ª série incompleta do 1º grau (ensino fundamental), ou que se tenham alfabetizado sem ter frequentado escola regular. Código 3 – 4ª série completa do 1º grau (ensino fundamental). Código 4 – 5ª à 8ª série incompleta do 1º grau (ensino fundamental). Código 5 – 1º grau (ensino fundamental) completo. Código 6 – 2º grau (ensino médio) incompleto. Código 7 – 2º grau (ensino médio) completo. Código 8 – superior incompleto. Código 9 – superior completo.
QUADRO 16 – Preencha com a data de nascimento do trabalhador.
QUADRO 17 – Preencha com o número de horas normais de trabalho, por semana.
QUADRO 18 – Preencha com o mês (2 números) e o valor (até 10 números) correspondente aos 3 (três) últimos salários recebidos pelo trabalhador, considerando, inclusive os centavos após a vírgula. § 1º - Se o trabalhador não recebeu os 3 (três) últimos salários nesta empresa ou estava em gozo de auxílio-doença ou prestação de serviço militar obrigatório os centavos após a vírgula, preencha com o valor dos 2 (dois) salários ou em última hipótese, apenas com o valor do último salário; § 2º - A última remuneração deverá ser o mesmo do campo 21 (Remuneração para fins rescisórios) do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT); § 3º - Se o trabalhador recebe salário por hora, dia, semana ou quinzena, calcule o valor mensal equivalente. Caso o trabalhador não tenha trabalhado o mês completo, preencher com o valor do salário integral do mês; § Considere SALÁRIO a retribuição dos serviços prestados pelo empregado, por força de contrato de trabalho, sendo devido e pago diretamente pelo empregador. Integram o salário a importância fixa estipulada, como também, as comissões, percentagens, gratificações, diárias para viagens desde que ultrapasse de metade do salário devido ao empregado) e abonos pagos pelo empregador (§1º do art. 457 da CLT).
QUADRO 19 – Preencher este campo com a soma dos três últimos salários declarados no campo 18.
QUADRO 20 – Preencher com o código do banco (3 números) e código da agência (5 números) indicados pelo dispensado para recebimento do Seguro-Desemprego, com base na Relação de bancos conveniados com o Ministério do Trabalho e Emprego, para pagamento deste benefício.
QUADRO 21 – Preencha com o total de meses (2 números) trabalhados com vínculo empregatício comprovado pelo trabalhador, nos últimos 36 meses. ATENÇÃO: Considerar somente como mês trabalhado, fração igual ou superior a 15 (quinze) dias do mês.
QUADRO 22 – Preencher com código 1 (sim), se o trabalhador comprovou ter recebido salários consecutivos nos últimos 6 (seis) meses imediatamente anterior à dispensa. Preencher com código 2 (não), se a comprovação for negativa
QUADRO 23 – Preencha com o código 1 (sim), se o trabalhador teve o Aviso Prévio indenizado ou código 2 (não) para Aviso Prévio não indenizado.
PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO
VERSO DA 1ª VIA: Preencha com o CNPJ, data de admissão e a data de dispensa, caso o trabalhador tenha comprovado na Carteira de Trabalho e Previdência Social outros vínculos empregatícios de outras pessoas jurídicas ou pessoas físicas equiparada à jurídica, nos últimos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anterior a dispensa.
FRENTE DA 2ª VIA
PROTOCOLO – Preencha com o número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT, nome do trabalhador e o nome da firma ou razão social.

Fonte: Adaptado do Manual CD.

2.10 Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço tornou-se obrigatório para as pessoas jurídicas e equiparadas no ano de 1989, a partir da Lei nº 7.839, mas, foi instituído pela Lei nº 5.107 de 13/09/1966 a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 59.820 em 20/12/1966, e até então era opcional para empregadores domésticos, tornou-se obrigatório a partir da competência 10/2015.

O agente operador que administra a aplicação do FGTS é a Caixa Econômica Federal-CEF.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço foi criado com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa, mediante a abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho.

No início de cada mês, os empregadores depositam em contas abertas na Caixa, em nome dos empregados, o valor correspondente a 8% do salário de cada funcionário (FGTS, 2020).

O FGTS é constituído pelo total desses depósitos mensais e os valores pertencem aos empregados que, em algumas situações, podem dispor do total depositado em seus nomes (PORTAL DO FGTS, 2020).

2.11 Sistema empresa de recolhimento do FGTS e informações à previdência social (Sefip)

O Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (Sefip) é um aplicativo desenvolvido pela Caixa para o empregador. A ferramenta torna o processo de recolhimento regular do FGTS mais rápido e seguro (CAIXA ECONOMICA FEDERAL, 2020).

O sistema é destinado a todas as pessoas físicas, jurídicas e contribuintes equiparados a empresa, sujeitos ao recolhimento do FGTS, e é responsável por consolidar os dados cadastrais e financeiros dos contribuintes e trabalhadores para repassar ao FGTS e à Previdência Social (PORTAL DO FGTS, 2020).

Na Sefip, em relação às informações da Empresa, devem constar as seguintes informações: a inscrição (CNPJ ou CEI), a razão/denominação social ou nome, telefone e o logradouro completo do empregador/contribuinte, endereço completo do Empregador/Contribuinte, o código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal, o código referente à atividade econômica principal do

empregador/contribuinte, que identifica as contribuições ao FPAS e a outras entidades e fundos (MANUAL SEFIP, 2008).

No que se refere aos dados do trabalhador, devem estar contidas as seguintes informações: informar o número PIS/Pasep, CI, nome do contribuinte, e informar os códigos, de acordo com a Categoria do Trabalhador, conforme apresentado no Quadro 10.

Quadro 10 - Dados utilizados para o preenchimento das informações da Sefip:

Cód.	Categoria
01	Empregado;
02	Trabalhador avulso
03	Trabalhador não vinculado ao RGPS, mas com direito ao FGTS;

Fonte: Manual Sefip.

É necessário também informar endereço do trabalhador, o CBO - Código Brasileiro de Ocupação, informar o número de CTPS e Série dos Empregados, inclusive os contratos por Prazo Determinado, dos menores aprendizes e do Doméstico que o Empregador optar pelo recolhimento do FGTS, a matrícula do empregado na empresa (MANUAL SEFIP, 2008). No campo ocorrência o empregador informa se o empregado tem mais de um vínculo empregatício e se é exposto a agente nocivo ou não. Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício, declarar os seguintes códigos:

- (em branco) – Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
 - 01 – Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.
 - 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho);
 - 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho);
 - 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).
- Para trabalhadores com mais de uma fonte pagadora, múltiplos vínculos, utilizar os seguintes códigos:
- 05 – Não exposto a agente nocivo;
 - 06 – Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho);
 - 07 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho);
 - 08 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).
 - 9 – Data de Nascimento - Informar a data de nascimento do Empregado.
 - 10 – Admissão/Opção - A partir de 05 de outubro de 1988 as datas de admissão e opção deverão ser iguais.

2.12 Guia de recolhimento do FGTS e de informações a previdência social (GFIP)

A GFIP é um instrumento criado pelo Governo para montar um cadastro eficiente de vínculos e remunerações, tendo finalidade dupla: serve como guia de recolhimento para o FGTS e também documento de declaração de dados para a Previdência Social. A confecção da GFIP tornou-se obrigatória a partir da competência janeiro de 1999, devendo ser

apresentada mensalmente, independentemente do efetivo recolhimento ao FGTS ou das contribuições previdenciárias (CRC-SP, 2020).

Através do sistema de folha de pagamento a empresa transporta todos os dados referentes ao empregado, seu vínculo e remuneração, para o programa gerador da GFIP, este se chama Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), ele é responsável por consolidar os dados cadastrais e os dados financeiros da empresa e dos trabalhadores para repassar ao FGTS e à Previdência Social, também podendo ser utilizado para gerar a Guia de Recolhimento do FGTS - GRF, esta guia é gerada com código de barras o qual viabiliza o recolhimento do FGTS e a Guia da Previdência Social (GPS). O programa está disponível no sitio da Caixa Econômica Federal. A GFIP é transmitida via internet através do programa da Conectividade Social até ao sétimo dia do mês seguinte ao da competência do fato gerador (CAIXA ECONOMICA FEDERAL, 2020).

2.13 e-Social e o departamento de recursos humanos

O departamento de Recursos Humanos tem por objetivo cuidar dos processos de admissão, inclusão e o desligamento dos colaboradores contratados pela empresa. Dessa forma, sempre obedecendo as medidas administrativas e jurídicas da entidade, conforme as leis em vigor no país referente aos trabalhadores (RH PORTAL, 2020).

O profissional da área de Recursos Humanos é de suma importância para o mercado atual. Para Antunes e Fernandes (2010, p. 02) “o avanço tecnológico e o crescimento da informação sem limite, vem apresentando desafios para os contadores que, inevitavelmente, levarão a um redirecionamento no papel desempenhado pelos profissionais ligados a essa área”.

Conforme Gil (2002), o Departamento Pessoal é fundamental dentro de uma empresa, fazendo com que exista inclusão com o que é proposto pelo gestor resultando em bons resultados para a entidade.

Rocha (2012, p. 10) diz que:

Para desenvolver suas atividades a empresa precisa de pessoas, as quais constituem os seus recursos humanos. Elas são fundamentais para que a empresa possa atingir seus objetivos. Mas, para que isso aconteça, as pessoas que compõem a organização precisam ser eficientes. Quanto mais eficientes, melhores resultados serão alcançados pela empresa. De nada adianta dispor de ótimos recursos materiais (máquinas, equipamentos, dinheiro, etc.) e de excelentes recursos técnico-administrativos (formulários, documentos, etc.), se ela não possuir recursos humanos capacitados e motivados a utilizá-los.

Segundo Carvalho (2015), chegou uma nova era do departamento de recursos humanos e é necessário se adaptar a essa nova era para não sofrer consequências, se as informações não forem geradas corretamente ou forem incompletas as empresas podem sofrer aplicação de multas.

Conforme Azevedo et al. (2014, p. 110),

o Departamento Pessoal ficou sendo o responsável por cuidar de toda a parte burocrática, como admissões e demissões de funcionários, cálculos e fechamento de folha de pagamento onde gera os impostos a pagar, cálculo de rescisão de contrato, concessão de férias, afastamentos, 13º salário, faz cumprir a lei segundo a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). O responsável por esse departamento é o Contabilista, profissional com conhecimento na área trabalhista e previdenciária. Empresas de grande porte têm o Departamento Pessoal atuando dentro da empresa, já as empresas de pequeno porte terceirizam o serviço para os escritórios de contabilidade.

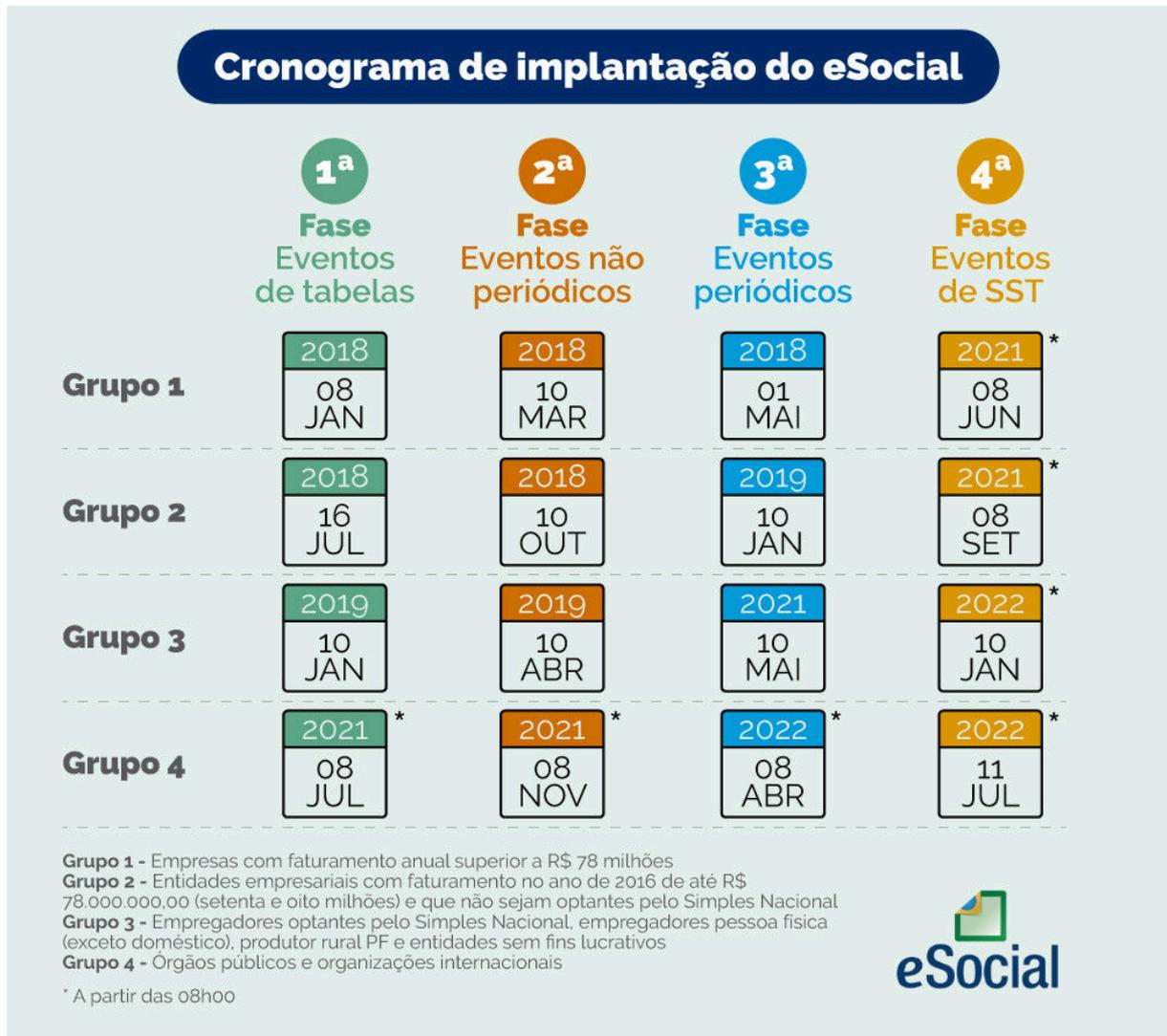
Segundo Gurgel (2013, p. 23),

o e-Social é um projeto que visa o fornecimento de informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas a contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e também de outras informações previdenciárias e fiscais previstas na legislação.

Segundo Rodrigues (2012) o contador deve cumprir as suas obrigações, pois ele precisa estar ciente da sua obrigação como profissional e atender as suas responsabilidades.

O governo criou um cronograma, o qual divide os grupos de entidades que devem enviar os eventos do e-Social, são elas: FASE 01 – eventos iniciais e tabelas, FASE 02 - dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas, FASE 03 - Transmissão dos Eventos Periódicos Compostos por Informações da Folha de Pagamento, FASE 04 - Substituição da GFIP e compensação cruzada, FASE 05- Dados de segurança e saúde do trabalhador (PORTAL ESOCIAL, 2020). Na Figura 01 pode-se visualizar o cronograma atualizado em 22/10/2020.

Figura 01- Cronograma e-Social



Fonte: Portaria SEPT nº 76/2020

Na primeira fase do e-Social são enviados os eventos referentes as tabelas que serão utilizadas para compor a base do site do e-Social.

Na segunda fase do e-Social serão enviados os eventos não periódicos, esse grupamento é considerado dessa maneira, pois trata de eventos que não se repetem periodicamente, ou seja, não possuem data específica para acontecer, dependem de acontecimentos na relação entre o empregador ou órgão público e o trabalhador. Por exemplo, a admissão de um empregado, alteração de salário, exposição do trabalhador a agentes nocivos e desligamento (PORTAL ESOCIAL, 2020).

Na terceira fase do e-Social ocorre a transmissão dos eventos periódicos compostos por informações da folha de pagamento, tornando obrigatório o envio das folhas de

pagamento. Esta transmissão dos eventos teve início em março de 2018 (PORTAL ESOCIAL, 2020).

Na quarta fase ocorrerá a substituição da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social) e a compensação cruzada, na qual a DCTF Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) substitui a GFIP e que será gerada pelo e-Social, EFD-Reinf e SERO (Serviço Eletrônico de Aferição de Obras), com apuração automática dos débitos (contribuição previdenciária, contribuição para outras entidades e fundos, IRRF) e, quando for o caso, dos créditos (salário-família, salário-maternidade e retenções sobre notas fiscais). Não haverá geração automática da DCTF Web sem que tenha sido transmitida a apuração (e-Social, EFD-Reinf, SERO). Também não será possível a inclusão manual de débitos ou de deduções/retenções (PORTAL ESOCIAL, 2020).

Na quinta fase do e-Social serão enviados os dados de segurança e saúde do trabalhador. A Saúde Segurança no Trabalho (SST) visa proteger e prevenir os riscos e danos à vida e à saúde de todos os empregados. A seguir serão apresentados detalhes do cronograma (PORTAL ESOCIAL, 2020).

A implementação do eSocial é dividida em grupos. O primeiro grupo compreende as entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 acima de R\$ 78 milhões, este valor compreende o total da receita bruta, conforme os termos do artigo 12 do Decreto-lei nº 1.598/1977, auferida no ano-calendário de 2016 e declarada na Escrituração Contábil Fiscal - ECF relativa ao ano calendário de 2016. Em abril de 2019 tem início o envio para empresas do grupo 2 que faturaram igual ou acima de R\$ 4,8 milhões em 2017. Para as empresas do Grupo 2 que faturaram até R\$ 4,8 milhões em 2017, conforme previsto pela IN RFB 1.906/2019. Estas empresas estarão obrigadas ao mesmo prazo das empresas do Grupo 3 (SIMPLES NACIONAL).

Para classificação no segundo ou no terceiro grupo, o eSocial verificará a situação de opção pelo Simples Nacional em 1º de julho de 2018. Empresas constituídas após essa data, com opção pelo Simples Nacional, também entrarão no 3º grupo. O envio dos eventos do terceiro grupo iniciou em 10 de janeiro de 2019, apenas para informações relativas aos órgãos e às pessoas físicas, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas. Em 10 de abril, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos), e as pessoas físicas quanto aos seus empregados. Exemplo: admissões, afastamentos e desligamentos. Torna-se obrigatório em 08 de janeiro de 2020 o envio das folhas de pagamento, em data que ainda será definida terá início a substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias e do FGTS, posteriormente em 08

de janeiro de 2021 deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (CFC, 2020).

O quarto grupo que se refere aos órgãos públicos e organizações internacionais, teve início em janeiro de 2020, apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas. Na segunda fase deste grupo, os entes passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos), e as pessoas físicas quanto aos seus empregados. Na terceira fase do grupo torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento e após a substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias e FGTS, os quais a data ainda deve ser definida, conforme a Resolução CCFGTS nº 926/2019. Na última fase do quarto grupo em 08 de julho de 2021, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST). O quinto e sexto grupo ainda não têm data definida para envio de seus eventos (Portaria SEPRT nº 1.419/2019). A seguir serão apresentados detalhes do cronograma.

No Quadro 11 tem-se o primeiro grupo de eventos a ser transmitido ao ambiente do eSocial.

Quadro 11 - Grupo 01

Grupo 1 - Empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões
Eventos de tabela, não periódicos e periódicos - já implantados.
08/09/2020 - Eventos de SST - Saúde e Segurança do Trabalhador S-2210, S-2220 e S-2240.
Fonte: Portaria SEPRT nº 1.419/2019

São eventos que identificam o empregador/contribuinte, contendo dados básicos de sua classificação fiscal e de sua estrutura administrativa. Também pode ser incluído neste grupo o cadastramento inicial dos vínculos dos empregados ativos, mesmo que afastados, no momento da implantação do e-Social (MANUAL VERSÃO 2.0).

No Quadro 12 tem-se o grupo 02 das empresas que faturaram até 4,8 milhões em 2017.

Quadro 12 - Grupo 02

Grupo 02 – Empresas com faturamento inferior a R\$ 78 milhões, exceto as optantes pelo SIMPLES

Eventos de tabela, não periódicos e periódicos – já implantados.
08/01/2021 – Eventos de SST – Saúde e Segurança do Trabalhador S-2210, S-2220 e S-2240.

Fonte: Portaria SEPRT nº 1.419/2019

Neste ponto tem-se os envios das tabelas e eventos não periódicos, onde ocorre a substituição da GFIP para contribuições previdenciárias a DCTF Web (MANUAL VERSÃO 2.0).

No Quadro 13 tem-se o grupo 03, que se refere aos empregadores optantes pelo Simples Nacional.

Quadro 13 - Grupo 03

Grupo 03 – ME e EPP optantes pelo SIMPLES, MEI, empregadores pessoas físicas (exceto domésticos), entidades sem fins lucrativos

Eventos de tabela e não periódicos – já implantados.
Eventos Periódicos (folha de pagamento) – S-1200 a S-1299:
08/09/2020 – CNPJ básico com final 0, 1, 2 ou 3.
08/10/2020 – CNPJ básico com final 4, 5, 6 ou 7.
09/11/2020 – CNPJ básico com final 8, 9 e pessoas físicas.
08/07/2021 – Eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalhador) S-2210, S-2220 e S-2240

Fonte: Portaria SEPRT nº 1.419/2019

Enquadram-se no grupo 03 da DCTF Web as empresas com faturamento inferior a R\$ 4,8 milhões no ano-calendário 2017, empresas optantes pelo Simples Nacional, empregador pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos (Portal eSocial, 2020).

No Quadro 14 tem-se os Entes públicos de âmbito federal e organizações internacionais.

Quadro 14 - Grupo 04

Grupo 04 – Entes públicos de âmbito federal e as organizações internacionais

08/09/2020 – Eventos de tabela S-1000 a S-1070, do leiaute do e-Social, exceto o evento S-1010.
09/11/2020 – Eventos não periódicos S-2190 a S-2420.
08/03/2021 – Evento de tabela S-1010.
10/05/2021 – Eventos periódicos – S-1200 a S-1299.
10/01/2022 – Eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalhador) S-2210, S-2220 e S-2240

Fonte: Portaria SEPRT nº 1.419/2019

Verifica-se os eventos relativos aos órgãos, como os cadastros de empregadores e tabelas. Estes eventos ainda aguardam normas a serem fixadas posteriormente por ato da Receita Federal.

O grupo a seguir trata dos Entes públicos de âmbito estadual e o Distrito Federal, que podem ser visualizados no Quadro 15.

Quadro 15 - Grupo 05

Grupo 05 – Entes públicos de âmbito estadual e o Distrito Federal
Eventos de tabela, não periódicos e periódicos – cronograma a ser estabelecido em ato específico. 08/07/2022 – Eventos de SST – Saúde e Segurança do Trabalhador S-2210, S-2220 e S-2240.

Fonte: Portaria SEPRT nº 1.419/2019

O quinto e sexto grupo estão aguardando cronograma a ser definido em ato específico, conforme o Quadro 16.

Quadro 16 - Grupo 06

Grupo 06 – Entes públicos de âmbito municipal, as comissões polinacionais e os consórcios públicos
Eventos de tabela, não periódicos e periódicos – cronograma a ser estabelecido em ato específico. 09/01/2023 – Eventos de SST – Saúde e Segurança do Trabalhador S-2210, S-2220 e S-2240.

Fonte: Portaria SEPRT nº 1.419/2019

Na versão 2.2 do eSocial, existia o evento “S-2100: Cadastramento Inicial do Vínculo”. Com a versão 2.3 do *layout*, as informações contidas neste evento foram absorvidas pelo evento “S-2200: Admissão do Trabalhador”. Assim sendo, o S-2100 foi removido e restou somente um Evento Inicial (MANUAL ESOCIAL, 2020):

- S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público

Neste evento são fornecidas pelo empregador/contribuinte/órgão público as informações cadastrais, alíquotas e demais dados necessários ao preenchimento e a validação dos demais eventos do eSocial, inclusive para apuração das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e para a contribuição do FGTS (MANUAL ESOCIAL, 2020).

Para complementar os eventos iniciais, tem-se os Eventos de Tabelas que incluem informações importantes, que se repetem em diversos eventos periódicos e não-periódicos (MANUAL ESOCIAL, 2020).

Os Eventos de Tabelas conforme o Manual do eSocial são:

- S-1005 – Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
- S-1010 – Tabela de Rubricas
- S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias
- S-1030 – Tabela de Cargos/Empregos Públicos
- S-1035 – Tabela de Carreiras Públicas
- S-1040 – Tabela de Funções/Cargos em Comissão
- S-1050 – Tabela de Horários/Turnos de Trabalho
- S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho
- S-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- S-1080 – Tabela de Operadores Portuários

O evento S-1005 identifica os estabelecimentos e obras de construção civil da empresa, detalhando as informações de cada estabelecimento do empregador. Neste evento são enviadas as informações referentes ao CNAE Preponderante, alíquota RAT e FAP, indicativo de contratação de PCD e Aprendiz, forma de controle de ponto, as obras de construção civil que são próprias (MOS, 2020).

O evento S-1010 é responsável pelo detalhamento das informações das rubricas que constam nos processamentos do empregador. Na Sefip/GFIP, contém informações sobre código GPS, contribuições dos segurados, salário família e maternidade, remuneração com e sem 13º salário, base de cálculo sobre previdência social com e sem 13º salário, compensações, depósitos judiciais, valores, encargos e depósitos de FGTS. Na RAIS estão contidas informações de remuneração com ou sem 13º salário, afastamentos, férias indenizadas, gratificações e horas extras. No Caged as informações são a respeito do salário mensal e horas contratuais. Já em relação a DIRF, encontram-se os rendimentos tributáveis, previdência complementar, as deduções dos rendimentos tributáveis, informações de beneficiários de pensão alimentícia, rendimentos isentos e rendimentos recebidos acumuladamente (MANUAL ESOCIAL, 2020).

No que se refere ao QHT, estão contidas informações referentes ao descanso semanal remunerado, e na Fopag as rubricas referentes aos proventos: salário, salário família e maternidade, horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, diárias, ajuda de custo, pró-labore, gratificações e quebra de caixa. Aos descontos: adiantamentos, previdência social, imposto de renda na fonte, pensão alimentícia, contribuição sindical, vale transporte, planos de assistência odontológica, médico hospitalar, seguro, previdência privada, entidade cooperativa, cultural ou recreativo-associativa (MOS, 2020).

O evento S-1020 é responsável por levar as informações pertinentes a parte tributária da empresa. É através do S-1020 que o eSocial terá informações pertinentes a FPAS, código de terceiros entre outras informações ligadas aos encargos trabalhistas. Os dados contidos neste evento são encontrados na Sefip/GFIP, como: o código FPAS, informações de processos judiciais relativos às contribuições destinadas a outras entidades, FAP e RAT (MOS, 2020).

O S-1030 é o evento responsável pelas informações de identificação do cargo (inclusive carreiras e patentes), apresentando código e período de validade. Ele é utilizado para inclusão, alteração e exclusão de registros na Tabela de Cargos/Empregos Públicos do empregador/órgão público (MOS, 2020).

O evento S-1040 identifica as funções, apresentando código e período de validade. Esse evento deve ser usado para incluir, alterar e excluir um registro de determinado cargo na Tabela de Funções (MOS, 2020).

O evento S-1050 é o evento responsável pelas informações de identificação do horário contratual, apresentando o código e período de validade do registro. Ele detalha também, quando for o caso, os horários de início e término do intervalo para a jornada de trabalho (MOS, 2020).

Conforme o Manual do eSocial, o evento S-1060 identifica os ambientes de trabalho do empregador. É usado para incluir, alterar e excluir um registro na Tabela de Ambientes de Trabalho do empregador.

O S-1070 é o evento utilizado para detalhamento dos Processos Administrativos/Judiciais do empregador/contribuinte/órgão público, quando se tratar de:

Entidade patronal com representação coletiva;
Trabalhador contra um dos órgãos governamentais envolvidos no projeto do eSocial e que tenha influência no cálculo das contribuições, dos impostos ou do FGTS;
Outras empresas, quando influenciem no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias (Manual do eSocial, 2020, p.97).

O evento S-1080 é utilizado pelo Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO, para inclusão, alteração e exclusão de registros na Tabela de Operadores Portuários. As informações consolidadas dessa tabela são utilizadas para apuração da contribuição incidente sobre a remuneração de trabalhadores avulsos para o financiamento dos benefícios previdenciários relacionados ao grau de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho (Manual do eSocial, 2020).

Os eventos não-periódicos são eventos que acobertam acontecimentos que não tem uma data pré-fixada para acontecer, relacionados à direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais (PORTAL ESOCIAL, 2020). A seguir temos os eventos:

➤ S-2190 – Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar

Este Evento é opcional e deve ser utilizado quando não for possível enviar todas as informações do Evento S-2200 - Admissão de Trabalhador até o final do dia imediatamente anterior ao do início da respectiva prestação do serviço (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-2200 – Cadastramento Inicial / Admissão / Ingresso de Trabalhador

Este Evento é o responsável por registrar a admissão do empregado. Trata-se do primeiro Evento relativo a um determinado vínculo - excetuado a situação prevista para o evento S-2190 – Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar, registrando as informações cadastrais e do contrato de trabalho. O prazo para envio do Evento S-2200 é até o dia 15 do mês subsequente, desde que, você não possua nenhuma ocorrência para esse empregado (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-2205 – Alterações de Dados Cadastrais do Trabalhador

Este Evento envia as alterações de dados cadastrais do trabalhador, como documentação pessoal, endereço, escolaridade, estado civil, contato, entre outros. Neste evento contém informações das obrigações acessórias mencionadas no evento S-2200 (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-2206 – Alterações de Contrato de Trabalho

Este evento altera o contrato de trabalho, por exemplo, alterações de remuneração e periodicidade de pagamento, duração do contrato, local, cargo ou função, jornada, entre outros. Estão obrigados os empregadores com empregado (com vínculo) e a empresa de trabalho temporário em relação ao trabalhador temporário (sem vínculo) cujo contrato de trabalho seja objeto de alteração (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-2230 – Afastamento temporário

Esse Evento deve ser utilizado para informar os afastamentos temporários dos empregados, por qualquer um dos motivos elencados na Tabela 18 do eSocial que trata dos Motivos de Afastamento. O evento S-2230 se relaciona com as seguintes obrigações acessórias: o LRE, no que se refere a informação de concessão de férias, acidente de trabalho ou doença profissional; a CAT traz as informações referentes ao atestado médico e ao acidente de trabalho; na Sefip/GFIP, devem ser prestadas informações sobre o afastamento por licença maternidade e na RAIS temos as informações referentes aos motivos de afastamento, período do afastamento, data de início e término do afastamento; na CTPS

também temos informações relativas ao atestado médico e ao período de concessão de férias; e na Fopag existem informações referentes ao afastamento por acidente de trabalho, por serviço militar, licença maternidade, doença profissional, afastamentos por direitos integrais, licença sem vencimento, mandado sindical, e outros tipos de afastamentos (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-2250 – Aviso Prévio

Este Evento tem como objetivo enviar a comunicação e o possível cancelamento do aviso-prévio de iniciativa do empregador ou do empregado. O aviso-prévio é o documento de comunicação, antecipada e obrigatória, em que uma das partes contratantes deseja rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho vigente e sempre que ocorrer a comunicação da rescisão do contrato de trabalho sem justa causa. Deve ser utilizado apenas quando houver o cumprimento do aviso-prévio, já que o aviso-prévio indenizado não gera o envio deste evento (Manual do eSocial, 2020).

O prazo de envio é 10 dias contando a partir da data de comunicação, e caso o funcionário não cumpra o aviso apenas o Evento S-2299 será enviado (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

Esse Evento tem como objetivo informar a convocação para prestação de serviços do empregado com contrato de trabalho intermitente, ou seja, formalizar e informar ao eSocial os termos pré-pactuados de cada convocação para prestação de serviços. ele é exclusivo para trabalhadores admitidos com a Categoria de “Empregado com Contrato de Trabalho Intermitente” (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-2298 – Reintegração

A reintegração ao trabalho é o ato que restabelece o vínculo de emprego tornando sem efeito seu desligamento. Na reintegração deve ser adotada a matrícula anteriormente cadastrada no eSocial, já para os casos de reintegração por determinação judicial você precisa também do número do processo judicial. O prazo de envio deve ser sempre antes do início do Trabalho (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-2299 – Desligamento

Todo empregador que tenha encerrado definitivamente o vínculo trabalhista com seu empregado por motivos constantes da Tabela 19 - Motivos de Desligamento disponível no layout do eSocial (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-2300 – Trabalhador sem vínculo de Emprego/Estatutário (início)

Esse Evento é utilizado para prestar informações cadastrais relativas a trabalhadores que não possuem vínculo de emprego com a empresa. Na Fopag verifica-se a base de cálculo e o valor do FGTS a recolher referente ao estagiário, assim como, salário contribuição dos contribuintes e IRRF (Manual do eSocial, 2020).

- S-2306 – Trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário - alteração contratual

São os Eventos utilizados para a atualização dos dados contratuais relativos aos trabalhadores que não possuem vínculo de emprego com a empresa. As alterações nos dados pessoais do trabalhador devem ser feitas através do evento S-2205 e sempre que o arquivo for de retificação, deve ser informado o número do recibo do arquivo a ser retificado e informações de identificação do trabalhador sem vínculo (Manual do eSocial, 2020).

- S-2399 – Trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário (término)

Esse Evento é utilizado para o encerramento de contrato da prestação de serviço do empregado sem vínculo de emprego. Sempre que a empresa utilizar o Evento S-2300 (Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início) o Evento S-2399 deverá ser enviado (Manual do eSocial, 2020).

- S-3000 – Exclusão de Eventos

Estão obrigados a entregar o empregador quando necessitar tornar sem efeito um determinado evento. O prazo para envio será sempre a necessidade de exclusão de algum evento enviado indevidamente. Neste evento é enviado ao eSocial as verbas rescisórias referentes ao término de contrato do Trabalhador sem Vínculo, sendo obrigatório para as categorias código 721 –Diretor não Empregado com FGTS e código 771 – Membro de Conselho Tutelar. Para os casos citados acima, as verbas rescisórias devem ser informadas neste evento e não no evento S-1200 (Manual do eSocial, 2020).

Os Eventos Periódicos são eventos relacionados à acontecimentos com datas fixas para acontecer, como por exemplo, a folha de pagamentos.

- S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social

Deve ser utilizado pelo empregador/contribuinte/órgão público para informar a parcela remuneratória devida a todos os seus trabalhadores, estagiários e bolsistas, exceto aqueles vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS cuja informação deve ser prestada em evento próprio (S-1202). Neste evento serão enviadas informações das rubricas de natureza remuneratória, seja proventos ou descontos, informativa ou informativa de dedução (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-1210 – Pagamento de Rendimentos do Trabalho

Este evento leva as informações prestadas relativas aos pagamentos referentes aos rendimentos do trabalho com ou sem vínculo empregatício e o pagamento de Participação nos Lucros (PLR). Será enviado um único evento de rendimento do trabalho para cada trabalhador no período de apuração, demonstrando todos os pagamentos efetuados no mês com suas datas de pagamentos distintas (Manual do eSocial, 2020).

Toda a remuneração enviada nos eventos S-1200, S-2299 e S-2399 deve ter seu respectivo pagamento informado no evento S-1210. Neste evento será demonstrado o valor líquido, ou seja, a soma dos vencimentos menos a soma dos descontos de cada demonstrativo informado no S-1200 (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-1250 – Aquisição de Produção Rural

Este evento leva as informações relativas a aquisição de produção rural de origem animal ou vegetal decorrente de responsabilidade tributária por substituição a que se submete, em decorrência da lei, a pessoa física, a empresa adquirente, consumidora ou consignatária, ou cooperativa. Neste evento as informações estão contidas apenas na obrigação acessória Sefip/GFIP, nesta obrigação é informado o valor referente ao Funrural apurado no mês, esta informação e recolhimento do imposto deve ser feito pelo estabelecimento adquirente (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-1260 – Comercialização da Produção Rural Pessoa Física

Este evento leva as informações relativas à comercialização das produções rurais prestadas pelo produtor rural pessoa física e pelo segurado especial (Manual do eSocial, 2020).

➤ S – 1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos

Evento utilizado para prestar informações que afetam o cálculo da contribuição previdenciária patronal sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas por empregadores/contribuintes, em função da Desoneração de folha de pagamento, e atividades concomitantes dos optantes do Simples Nacional com tributação previdenciária substituída e não substituída (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-1295 – Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência

Este evento é destinado a solicitar a totalização das Contribuições Sociais e do Imposto de Renda, com base nas informações transmitidas para o ambiente nacional quando houver insucesso no encerramento normal dos eventos periódicos (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos

Este evento é utilizado para reabrir movimento de um período já encerrado, possibilitando o envio de retificações ou novos eventos periódicos. O evento S-1298 não pode ser retificado ou excluído, quando enviada informação incorreta, deve ser realizado o fechamento e após isso deve ser enviado outro evento de reabertura (Manual do eSocial, 2020).

➤ S -1299 -Fechamento dos Eventos Periódicos

Este evento é destinado para informar o encerramento da transmissão dos eventos periódicos, no período de apuração. Após o envio deste evento ao eSocial, serão feitas as análises e após serem aceitas ou processadas, ocorre a integração dos dados e posteriormente a isso o envio dos valores dos débitos através da DCTF Web, gerando assim os documentos de arrecadação para o efetivo pagamento (Manual do eSocial, 2020).

➤ S-1300 – Contribuição Sindical Patronal

Este evento registra o valor a ser pago relativo às contribuições e a identificação dos sindicatos para os quais o empregador/contribuinte/órgão público efetuará as respectivas contribuições (Manual do eSocial, 2020).

Conforme demonstrado anteriormente, a iniciativa do governo em optar por etapas e fases, foi com o objetivo de permitir que todas as empresas possam cumprir com as obrigações do eSocial (ESOCIAL, 2020). Conforme o exposto acima, o próximo tópico abordará a nova versão do eSocial.

2.14 Estrutura do eSocial simplificado

A versão Beta do novo leiaute para o eSocial foi publicada em fevereiro de 2020, com redução do número de campos, eliminação de duplicidade de informação, foco na substituição de obrigações, e não exigência de informações que já constam nas bases de dados governamentais. Esta versão foi disponibilizada para que os desenvolvedores e usuários possam se preparar com antecedência com a nomenclatura “Novo eSocial v1.0 beta”.

Em relação às principais mudanças nesse novo eSocial conforme a Portaria nº 82/2020, nota-se:

- Redução do número de eventos
- Expressiva redução do número de campos do leiaute, inclusive pela exclusão de informações cadastrais ou constantes em outras bases de dados
- Ampla flexibilização das regras de impedimento para o recebimento de informações

- Facilitação na prestação de informações destinadas ao cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e depósitos de FGTS
- Utilização de CPF como identificação única do trabalhador (exclusão dos campos onde era exigido o NIS)
- Simplificação na forma de declaração de remunerações e pagamentos.

Este leiaute foi desenvolvido através de uma parceria entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e levou em consideração o feedback recebido pelos usuários do sistema.

A seguir tem-se os eventos do novo layout da versão 1.0 Beta, conforme a Portaria nº 82/2020:

S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
 S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
 S-1010 - Tabela de Rubricas
 S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias
 S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
 S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
 S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social
 S-1207 - Benefícios - Entes públicos
 S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
 S-1260 - Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
 S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
 S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos
 S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos
 S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos
 S-2190 - Registro Preliminar de Trabalhador
 S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
 S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
 S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária
 S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
 S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
 S-2230 - Afastamento Temporário
 S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão
 S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco
 S-2298 - Reintegração/Outros Provimmentos
 S-2299 - Desligamento
 S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início
 S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual
 S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término
 S-2400 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Início
 S-2405 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Alteração
 S-2410 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Início
 S-2416 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Alteração
 S-2418 - Reativação de Benefício - Entes Públicos
 S-2420 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Término
 S-3000 - Exclusão de Eventos
 S-5001 - Informações das contribuições sociais por trabalhador
 S-5002 - Imposto de Renda Retido na Fonte por trabalhador
 S-5003 - Informações do FGTS por trabalhador
 S-5011 - Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
 S-5013 - Informações do FGTS consolidadas por contribuinte.

No dia 11 de novembro de 2020 a Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82 que aprova o novo leiaute final do eSocial Simplificado, versão S-1.0. Houve redução em mais de 30% do número de campos dos leiautes do eSocial, o que inclui a simplificação de vários eventos e a exclusão total de 14 eventos transmitidos/a transmitir pelas empresas. Mas a maior alteração ocorreu nas regras do sistema, que foram reduzidas e simplificadas, retirando o engessamento anterior que existia no envio e validação de eventos.

Com a aprovação do novo leiaute do eSocial simplificado, versão S-1.0, os eventos constantes no Quadro 17 foram descontinuados.

Quadro 17 - Eventos excluídos do eSocial.

S-1030	Evento excluído. As informações de cargo/emprego público serão prestadas diretamente nos eventos S-2200, S-2206, S-2300 e S-2306.
S-1035	Evento excluído.
S-1040	Evento excluído. As informações de função/cargo em comissão serão prestadas diretamente nos eventos S-2200, S-2206, S-2300 e S-2306.
S-1050	Evento excluído. As informações de horários/turnos de trabalho serão prestadas diretamente nos eventos S-2200 e S-2206.
S-1060	Evento excluído. As informações de ambiente de trabalho serão prestadas diretamente no evento S-2240.
S-1080	Evento excluído. As informações de operador portuário serão prestadas diretamente no evento S-1020.
S-1250	Evento excluído. As informações de aquisição de produção rural serão prestadas por meio da EFD-Reinf.
S-1295	Evento excluído. A solicitação de totalização para pagamento em contingência poderá ser realizada por meio do evento S-1299.
S-1300	Evento excluído.
S-2221	Evento excluído.
S-2245	Evento excluído. As informações de treinamentos/capacitações/autorizações serão prestadas nos eventos S-2200 e S-2206.
S-2250	Evento excluído. As informações de aviso prévio serão prestadas no evento S-2299.
S-2260	Evento excluído. As informações de trabalho intermitente serão prestadas nos eventos S-1200 e S-2299.
S-5012	Evento excluído.

Fonte: Adaptado Manual Esocial. Versão S-1.0.

No próximo tópico tem-se alguns estudos realizados anteriormente sobre a implantação do eSocial.

2.15 Estudos correlatos

Lizote e Mariot (2012), através de seu trabalho sobre a estrutura do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), apresentaram as obrigações advindas do SPED. Para alcançar seus objetivos, valeram-se de uma pesquisa bibliográfica classificada como descritiva com abordagem qualitativa. Em suas conclusões evidenciaram o forte investimento do Governo Federal em ferramentas tecnológicas de apoio à fiscalização e, também, a duplicidades de informações transmitidas ao Governo através do SPED e outras declarações acessórias.

Cavalcante (2013) realizou um estudo com o objetivo de abordar sobre o processo de implantação, a estrutura de funcionamento, as mudanças na atual estrutura de informação trabalhista ao fisco nacional, os impactos nas áreas de atuações das relações trabalhistas, a importância e os benefícios a serem alcançados pelo projeto do e-Social. A metodologia da

pesquisa tem uma abordagem bibliográfica, aplicada em trabalhos de alguns autores acerca do assunto, a legislação vigente e pesquisas em sítios na internet. Com isso, o e-Social tende a beneficiar o governo federal, e com isso o departamento pessoal fazendo os ajustes necessários para a mudança.

O trabalho de Frari (2015) procurou evidenciar os principais benefícios e dificuldades na implantação do e-Social e, para isso, se utilizou de um estudo de caso. Segundo a autora, os benefícios do e-Social são: a economia com a emissão de papéis; crescimento profissional e a substituição de obrigações acessórias. Como principais dificuldades, os resultados encontrados relacionam-se a mudança comportamental dos envolvidos em detrimento das mudanças necessárias e investimento na aquisição de sistemas que consigam atender as necessidades e exigências do e-Social.

Santos, Locks e Silveira (2015) realizaram um estudo com o objetivo de estudar as mudanças dos profissionais contábeis em relação ao e-Social. Para isso realizaram entrevista com oito profissionais da área de contabilidade. Observaram a evolução de um novo segmento da contabilidade e que os profissionais sofrem com as dificuldades na implementação do e-Social. Essas modificações são referidas especialmente na adaptação de novos panoramas que exigem dos gestores tomadas de decisões quase que imediatas.

Del Frari (2015) realizou um estudo com o objetivo de descrever os benefícios e dificuldades para a implantação e geração do e-Social em uma empresa do estado do Rio Grande do Sul, por meio pesquisa descritiva, documental, estudo de caso e análise qualitativa. Constatou que o novo projeto será fundamental para a nova era da folha de pagamento de forma online, e também para o aperfeiçoamento profissional. Avaliou-se o quanto é importante os profissionais estarem atualizados em suas atividades, para que possam estar sempre coerentes em suas tomadas de decisões.

3 METODOLOGIA

Neste capítulo serão abordados os aspectos metodológicos da pesquisa. Em seguida, apresentam-se os procedimentos utilizados para a análise dos dados.

A metodologia consiste em um estudo de determinado assunto ou tema, utiliza-se métodos científicos para compreender um melhor caminho direcionado, proporcionando segurança ao tema abordado, demonstrando resultados e conhecimento de construção metodológica da pesquisa e dispõe do levantamento bibliográfico sobre tema abordado através de livros, revistas e sites informativos (REIS, 2012).

3.1 Classificações da pesquisa

Esta pesquisa identifica-se como uma pesquisa de natureza descritiva, pois descreverá a análise do resultado da implantação do e-Social. Conforme Gil (2010, p. 27), a pesquisa de natureza descritiva objetiva “a descrição das características de determinada população. Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis”.

No que diz respeito ao método, a pesquisa terá uma abordagem qualitativa, pelo fato de a pesquisa não precisar do uso de métodos e técnicas estatísticas, onde o pesquisador é o instrumento chave. Conforme Marconi e Lakatos (2017, p. 303), “o estudo qualitativo desenvolve-se numa situação natural, oferecendo riqueza de dados descritivos, bem como focalizando a realidade de forma complexa e contextualizada”. Neste contexto, a pesquisa considera-se qualitativa, pois visa evidenciar os reflexos da implantação do e-Social.

Quanto aos procedimentos técnicos adotados, a pesquisa classifica-se como bibliográfica e documental. Em relação à pesquisa documental, segundo Oliveira (2011, p. 69), “documentos podem servir como fonte de dados para a pesquisa científica”.

Para Fachin (2005, p. 136):

A pesquisa documental corresponde a toda informação de forma oral, escrita ou visualizada. Ela consiste na coleta, classificação, seleção difusa e utilização de toda espécie de informações, compreendendo também as técnicas e os métodos que facilitam a sua busca e a sua identificação.

Enquanto, que para Gil (2002) a pesquisa bibliográfica é desenvolvida através de material elaborado e publicado, como livros e pesquisas científicas, sendo que alguns projetos científicos são elaborados somente com bibliografia.

Desse modo, dá-se como pesquisa bibliográfica por realizar-se o estudo através do uso de livros e artigos científicos, tendo como finalidade explicar os assuntos relacionados com o tema e-Social, pois será analisada a implantação do e-Social.

3.2 Procedimentos de coleta, tratamento e análise de dados

O plano de coleta de dados é a apresentação das formas utilizadas para a pesquisa, e de como foram apresentadas todas as informações para a realização do trabalho. Foram utilizados o sítio da receita federal, e-Social, a revisão bibliográfica a partir dos livros, e artigos publicados sobre o assunto estudado.

Esta pesquisa utilizou para coleta de dados a pesquisa bibliográfica em livros, artigos, sites do governo federal, os quais tenham relação com a pesquisa em estudo e fará um comparativo entre as rotinas do departamento social antes e após a implementação do eSocial.

O plano de análise e interpretação dos dados é baseado no novo projeto de escrituração social e previdenciária exigida pelo governo federal, o qual irá gerar informações para a caixa econômica federal, previdência social, ministério do trabalho, o qual trará benefícios e dificuldades no processo de adequação para as empresas, em especial para as pequenas empresas.

Além disso, os dados foram analisados por meio de pesquisa descritiva e teórico comparativa. Para Gil (2008), o objetivo da pesquisa descritiva é descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis. Uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coletas de dados. Foi realizada a descrição das informações contidas nos *layouts* das obrigações acessórias comparando-as com as contidas nos *layouts* dos eventos do eSocial

Logo após o estudo foi realizada a sistematização dos conteúdos pesquisados na teoria seguido do levantamento dos dados por meio dos documentos disponibilizados que serão transformados em relatórios.

Na pesquisa documental foram analisados o conteúdo dos layouts das obrigações acessórias tais como: Caged, PPP, DIRF, etc...citadas no referencial, buscando identificar as informações contidas em cada uma delas, também foram analisadas as documentações técnicas relativas aos eventos presentes no eSocial, como o manual do eSocial.

A data de corte para análise da legislação vigente relativa às obrigações acessórias e ao eSocial, bem como a documentação técnica disponível sobre o tema foi novembro 2020.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para a realização deste estudo, foram utilizados, manuais e a legislação vigente, a qual trata sobre o assunto abordado. A fim de verificar as possíveis mudanças das obrigações acessórias após a implementação do eSocial, foram pesquisados os leiautes das obrigações acessórias e comparando-os com o leiaute do eSocial, identificando em quais eventos do eSocial estariam incluídas as informações prestadas nas obrigações acessórias.

4.1 Cruzamento das obrigações acessórias x eSocial

Foram analisados os cruzamentos das obrigações acessórias. Por estar sendo implantado gradualmente, o eSocial vem sofrendo constantes alterações em seu cronograma, mudando constantemente datas e prazos de envio dos eventos.

Percebeu-se que todas as empresas, sejam elas, públicas, privadas e as sem fins lucrativos, independente de serem de pequeno, médio e grande porte todas elas estão inclusas nesse projeto.

Para que seja possível evidenciar os cruzamentos das informações contidas nos leiautes das obrigações acessórias com as contidas no eSocial foram analisados os eventos, conforme demonstrado a seguir.

4.1.1 Evento S-1005 – Tabela de estabelecimentos, obras ou unidades de órgãos públicos

Conforme citado no referencial teórico, o evento de tabela S-1005 contempla estabelecimentos e obras de construção civil. A informação relativa ao CNAE consta nas obrigações acessórias: PPP, Sefip/GFIP, RAIS e Caged. Já a RAT e FAP constam apenas na obrigação Sefip/GFIP.

Caso a empresa opte pelo uso do sistema de controle de ponto, e também sobre a contratação de aprendiz deverá informá-los no evento S-1005. Estas informações são prestadas na RAIS.

4.1.2 Evento S-1010 – Tabela de rubricas

As informações contidas neste evento se fazem presentes nas seguintes obrigações acessórias: Sefip/GFIP, RAIS, Caged, DIRF, QHT e Fopag.

Conforme mencionado no capítulo dois, a obrigação acessória Sefip/GFIP, contém informações em relação ao código GPS, contribuições dos segurados, salário família e

maternidade, remuneração com e sem 13º salário, base de cálculo sobre previdência social com e sem 13º salário, depósitos judiciais, compensações, valores, encargos e depósitos FGTS.

Na RAIS estão contidas informações de remuneração com ou sem 13º salário, informações sobre afastamentos, férias indenizadas, gratificações e horas extras. No Caged há informações referentes ao salário mensal e horas contratuais. Em relação a DIRF, perceberam-se os rendimentos tributáveis, compensação de imposto por ação judicial, previdência complementar, as deduções dos rendimentos tributáveis, informações de beneficiários de pensão alimentícia, rendimentos isentos e rendimentos recebidos acumuladamente.

No que se refere ao QHT, o mesmo relaciona-se com o descanso semanal remunerado, e na Fopag estão contidas as rubricas referentes ao salário, salário família e maternidade, horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, diárias, ajuda de custo, pró-labore, gratificações e quebra de caixa. Aos descontos relaciona-se com adiantamentos, previdência social, imposto de renda na fonte, pensão alimentícia, contribuição sindical, vale transporte, planos de assistência odontológica, médico hospitalar, seguro, previdência privada, entidade cooperativa, cultural ou recreativo-associativa.

Para cada um dos eventos S-1010 enviado é gerado um número de recibo, bem como, cada informação destas, possuirá um evento de rubrica. Estes eventos possuem uma gama grande de detalhes, devido aos mesmos conterem as informações sobre a Fopag.

4.1.3 Evento S-1020 – Tabela de lotações tributárias

Neste evento alguns dados podem ser visualizados na Sefip/GFIP, dentre eles o código FPAS, informações de processos judiciais relativos às contribuições destinadas a outras entidades, FAP e RAT. Além disso, devem constar os dados gerais de serviços, como CEP, endereço, CNPJ, e CNAE de acordo com o Serviço código FPAS e terceiros.

No evento S-1020 na guia INSS devem ser informados todos os dados referentes ao INSS do serviço, como código Sefip e GPS, INSS Empresa e Código Terceiros. Na guia FGTS deve ser informado os dados do banco onde será depositado o FGTS.

O preenchimento deste evento é de grande importância para todas as empresas, tanto as do simples nacional como as imunes visto que as mesmas devem identificar corretamente o código FPAS e código de terceiros de acordo com a sua atividade, evitando assim que se calculem incorretamente as contribuições sociais, gerando multas e juros desnecessários.

4.1.4 Evento S-1070 – Tabela de processos administrativos/judiciais

As informações relativas a este evento como, informar o número do Processo Judicial/Administrativo, descrição do processo, tipo de processo, data inicial e final de validade, Indicativo da Matéria do Processo ou Alvará Judicial, UF da Vara, município, identificação, endereço do arquivo do processo, resumo do processo, indicativo de suspensão, data da decisão, depósito do montante integral, são encontradas nas seguintes obrigações acessórias: RAIS, Sefip/GFIP e DIRF.

A RAIS contém as informações relativas ao alvará judicial, identificando se funcionário possui ou não alvará para trabalhar. Na Sefip/GFIP informações sobre o FAP. Já na DIRF constam informações que dizem respeito a compensação de imposto, suspensão da exigibilidade e depósito judicial.

4.1.5 S-2190 – Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar

As informações contidas neste evento se relacionam com as seguintes obrigações acessórias: LRE, Sefip/GFIP, RAIS, Caged e Fopag. Através das seguintes informações: registro preliminar de trabalhador, matrícula, código de categoria, natureza da atividade, CBO, valor salário, unidade salário, tipo de contrato, data término do contrato, se prazo determinado.

O evento S-2190 é opcional, sendo utilizado quando não for possível enviar todas as informações do evento S-2200 até o final do dia anterior ao do início da respectiva prestação do serviço. Os dados gerais que devem ser preenchidos neste evento são: Nome, CPF, Data de Nascimento e Data de Admissão do empregado.

O evento S-2190 só pode ser preenchido com dados referentes a empregados e servidores que forem contratados sob regime de trabalho da CLT, não pode ser preenchido em caso de sucessão trabalhista.

4.1.6 Evento S-2200 – Cadastramento inicial do vínculo e admissão/ingresso de trabalhador

As informações contidas neste evento como, Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador, tipo de inscrição, número de inscrição, CPF do

trabalhador, data de nascimento e endereço, se correspondem com as obrigações acessórias: LRE, CAT, PPP, Sefip/GFIP, RAIS, Caged, DIRF, CD, CTPS, QHT e Fopag.

O evento S-2200 - Admissão, leva as informações completas do empregado como, nome, CPF e PIS/NIS correspondente ao empregado, código de Serviço, Cargo, Função, Departamento, Centro de Custo e Sindicato.

Também deve ser enviada no evento S-2200, as informações de trabalhadores que estejam em afastamento, devendo ser informado à data e o motivo pelo qual se encontra afastado. Se o trabalhador tiver mais de um vínculo com o mesmo empregador, este deve possuir para cada vínculo uma matrícula, e caso está for informada incorretamente pode ser realizada a exclusão. Para readmissão de empregado é gerado uma nova matrícula, porém quando for reintegração deve ser utilizada a matrícula anterior.

4.1.7 Evento S-2205 – Alteração de dados cadastrais do trabalhador

Por ser um evento de alteração de dados, este vai conter informações das obrigações acessórias mencionadas no evento S-2200, como tipo de inscrição, número de inscrição, CPF do trabalhador, data de alteração de dados cadastrais do trabalhador, informações pessoais do trabalhador, endereço, informações dos dependentes e informações de contato.

Para se alterar informações a respeito da remuneração, jornada de trabalho entre outros deve ser enviado o evento S-2206 ou S-2306 de alteração contratual. O envio deste evento S-2205 não pode ser realizado para corrigir informações enviadas incorretamente no evento S-2200 ou S-2300.

4.1.8 Evento S-2206 – Alteração de contrato de trabalho

Este é um evento não periódico relacionado com as obrigações acessórias: LRE, CAT, Sefip/GFIP, RAIS, Caged, CTPS, QHT e Fopag. Constatou-se que as informações em comum entre as obrigações acessórias e o evento são as seguintes: informações de identificação do empregador como, tipo de inscrição, número de inscrição, informações do trabalhador como, CPF, matrícula, alteração de dados contratuais e informações do regime trabalhista.

Quando forem alteradas as opções de "Serviço", "Cargo", "Função", "Sindicato", "Horas Semana" e "Jornada" com data posterior ao registro de envio do empregado para o eSocial, deverá gerar o evento "S-2206".

As alterações nos contratos de trabalho de determinados trabalhadores devem ser enviadas anteriormente ao próximo evento de remuneração deste. Para estabelecer maior

segurança nas informações prestadas neste evento é necessário o número do CPF e da matrícula do empregado/servidor para realizar as alterações.

4.1.9 Evento S-2230 – Afastamento temporário

O evento S-2230 se relaciona com as seguintes obrigações acessórias: o LRE, CAT, Sefip/GFIP e RAIS. Constatou-se que as informações em comum entre as obrigações acessórias e o evento são as seguintes: tipo e número de inscrição, CPF do trabalhador, matrícula, código da categoria, informações de afastamento e período aquisitivo de férias.

Este evento pode ser enviado de três maneiras: com informações apenas de início, apenas de término ou com informações de início e término, porém sua retificação só pode ocorrer se o evento original contiver as informações, por exemplo, de início só pode ser retificado com informações de início e assim por diante.

4.1.10 Evento S-2298 – Reintegração

No evento S-2298 constatou-se que as informações em comum entre as obrigações acessórias e o evento são as seguintes: tipo e número de inscrição, CPF e matrícula do trabalhador e data do retorno.

Na obrigação acessória Caged a informação sobre a reintegração ocorre no campo onde deve ser informado o tipo de admissão. Os tipos de reintegração são: por decisão judicial, por anistia legal, reversão servidor público, recondução servidor público, reinclusão de militar e outros.

Na reintegração por anistia legal é necessário informar a lei que a determina. Já as por determinação judicial deve ser informado o número do processo, este no qual não pode constar no evento S-1070. Deve ser realizado ao trabalhador que foi reintegrado, o pagamento da remuneração e outros direitos constantes do período de desligamento até a reintegração. Ao ser reintegrado o empregado permanece com a mesma matrícula já realizada no eSocial.

4.1.11 Evento S-2299 – Desligamento

Verificou-se que as informações em comum entre as obrigações acessórias e o evento são as seguintes: identificação do empregador, identificação do trabalhador e do vínculo, informações relativas ao desligamento do vínculo e ao trabalho intermitente, observações sobre o desligamento, sucessão do vínculo trabalhista/estatutário e verbas rescisórias.

As informações sobre o desligamento estão contidas nas seguintes obrigações acessórias: RAIS, LRE, Caged, DIRF, CTPS e Fopag.

Na RAIS a data de encerramento da atividade do empregado ou data de transferência, código e data de desligamento; no LRE deve ser informada a data de demissão; no Caged dados como dispensa sem justa causa, por justa causa, por pedido, por término de contrato determinado, aposentadoria, morte, transferência ou desligamento por acordo entre empregador/empregado e data de desligamento; na DIRF quando tem-se informação referente a plano de assistência à saúde e as indenizações por rescisão de contrato de trabalho; na CTPS com a data de saída; e também na Fopag nas rubricas referentes ao desligamento e rescisão do contrato.

4.1.12 Evento S-2300 – Trabalhador sem vínculo de emprego/estatuário – início

Neste evento as informações estão contidas nas obrigações acessórias Sefip/GFIP e Fopag. Constatou-se que as informações em comum entre as obrigações acessórias e o evento são as seguintes: tipo e número de inscrição do empregador, CPF do trabalhador, endereço, tipo de dependentes, número de dependentes, data de nascimento dos dependentes, matrícula, código da categoria e data de início. Na Sefip/GFIP constam informações referentes ao recebimento de benefício salário família, no que tange trabalhador avulso e contribuintes individuais, informações relativas à remuneração, ao INSS e também ao FGTS. Além disso, existem dados gerais informados neste evento como, CPF e PIS/NIS, qualificação, serviço, cargo, função, departamento e centro de custo, início do contrato e categoria Sefip.

4.1.13 Evento S-2399 – Trabalhador sem vínculo de emprego/estatuário – término

Este evento abrange as seguintes obrigações acessórias: Sefip/GFIP e RAIS. Constatou-se que as informações em comum entre as obrigações acessórias e o evento são as seguintes: tipo e número de inscrição do empregador, CPF do trabalhador, matrícula. Código da categoria, demonstrativo de valores devidos ao trabalhador, identificação do estabelecimento e lotação, detalhamento das verbas rescisórias e informações sobre a existência de processos judiciais do trabalhador.

Na Sefip/GFIP são prestadas informações conforme mencionado no evento S-2300, na RAIS deve ser levado em consideração durante o cálculo das verbas rescisórias se o empregador possuía plano privado de assistência à saúde. Neste evento é informado também o

valor das verbas rescisórias a serem pagas, sendo obrigatório informar também no evento S-1210.

4.1.14 Evento S-3000 – Exclusão de eventos

Como mencionado anteriormente, este evento é utilizado para excluir os eventos não periódicos (S-2190 a S-2400) e periódicos (S-1200 a S-1280 e S-1300), os demais não são permitidos.

É necessário o número do recibo do evento enviado para realizar a exclusão, assim como o CPF e o NIS quando estiver relacionado ao trabalhador ou ao período de apuração quando se tratar de Fopag.

Como este é um evento exclusivo do eSocial ele não possui relação com nenhuma obrigação acessória.

4.1.15 Evento S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao regime geral de previdência social

Neste evento as informações estão contidas nas seguintes obrigações acessórias: LRE, Sefip/GFIP, RAIS, Caged, DIRF e Fopag. Constatou-se que as informações em comum entre as obrigações acessórias e o evento são as seguintes: ind apuração, período de apuração, tipo e número de inscrição, CPF, informações sobre a existência de processos judiciais do trabalhador.

No LRE o evento S-1200 é identificado quando se trata da remuneração, devendo ser informada no registro do empregado o valor da sua remuneração. Na Sefip/GFIP estão contidas as seguintes informações: competência em que a remuneração está sendo calculada; se a empresa é optante pelo Simples Nacional; se possui trabalhador avulso que presta serviços em tomadores de serviços; identificação do trabalhador e do PIS/Pasep, código da categoria do trabalhador, o CBO, a remuneração mensal e anual e valor da base e do cálculo do FGTS e INSS.

Já na RAIS foram obtidas as seguintes informações: remuneração com e sem 13º salário, se possui dissídio coletivo. No Caged estão contidas as informações sobre salário mensal, PIS/Pasep, horas contratuais, CBO de cada trabalhador. Na DIRF tem-se informações sobre a remuneração e as deduções de previdência, dependentes, pensão alimentícia e IRRF.

Na Fopag tem-se as seguintes informações: se trabalhador possui retenções como salário maternidade e salário família, compensações, aposentadoria, assim como os valores apurados de INSS e FGTS, remuneração mensal e anual.

4.1.16 Evento S-1210 – Pagamentos de rendimentos de trabalho

Verificou-se que as informações em comum entre as obrigações acessórias e o evento são as seguintes: período de apuração, tipo e número de inscrição, CPF do beneficiário e informações dos pagamentos efetuados.

Na obrigação acessória LRE deve constar a forma de pagamento da remuneração do trabalhador o qual é verificado no evento S-1210. Na Sefip/GFIP menciona-se o evento S-1210 no que tange a remuneração mensal, quinzenal ou relativo ao 13º salário, retenções como, por exemplo, pensão alimentícia e IRRF, se possui vínculo empregatício ou não.

Na DIRF, podem ser verificados dados referentes a rendimentos tributáveis e suas deduções como: dependentes, previdência oficial, pensão alimentícia, fundo de previdência do servidor público, fundo de aposentadoria programada individual (FAPI), previdência privada, entre outras deduções, além de rendimentos isentos, rendimentos não tributáveis, retenções, suspensão decorrentes de decisão judicial e rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior.

E por fim na Fopag identificaram-se informações relativas ao evento S-1210, em relação ao cálculo da folha, onde é detalhado todo o cálculo dos valores a serem pagos.

4.1.17 Evento S-1250 – Aquisição de produção rural

Este evento ocorre apenas na obrigação acessória Sefip/GFIP, nesta obrigação é informado o valor referente ao Funrural apurado no mês, esta informação e recolhimento do imposto deve ser feito pelo estabelecimento adquirente. Também constam nesse evento os seguintes dados: código do serviço, competência, tipo de aquisição e o valor bruto.

Outra informação prestada neste evento é em relação a RAT, onde deve ser informado o risco ambiental no qual o trabalhador rural está exposto na atividade desenvolvida.

4.1.18 Evento S-1260 – Comercialização da produção rural pessoa física

Nesse evento, são enviadas as informações relativas à comercialização da produção rural prestadas pelo produtor rural pessoa física e pelo segurado especial.

Através de pesquisa verificou-se dados a respeito da comercialização da produção de PF na Sefip/GFIP e na DIRF no que diz respeito à exigibilidade suspensa e a processo judicial. Também estão contidas nesse evento informações como, código do serviço, competência, código da empresa e do cliente, tipo de comercialização, valor bruto e valor retido da comercialização, data, série e número da Nota Fiscal, valor de contribuição previdenciária, valor do RAT e SENAR da comercialização de produção rural.

4.1.19 Evento S-1280 – Informações complementares aos eventos periódicos

As informações do evento S-1280 estão contidas na obrigação acessória Sefip/GFIP, na qual é necessário informar em qual anexo do Simples Nacional a empresa está enquadrada para que se possa realizar o cálculo da contribuição patronal a ser informada.

Nesse evento são informados dados como, o indicativo e o percentual da contribuição patronal a ser aplicado sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, para os contribuintes enquadrados nos artigos 7º a 9º da Lei nº 12.546/2011, bem como o CNPJ dos Operadores Portuários sujeitos à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, dos artigos 7º a 9º da Lei nº 12.546/2011, além do indicativo e o percentual da contribuição patronal a ser aplicado sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas pelos operadores portuários. Também o fator a ser utilizado para o cálculo da contribuição patronal do mês e do 13º salário dos trabalhadores envolvidos na execução das atividades enquadradas no Anexo IV em conjunto com as dos Anexos I a III e V da Lei Complementar nº 123/2006, para contribuintes enquadrados no regime de tributação do Simples Nacional com tributação previdenciária substituída e não substituída.

Quadro 18 - Resumo de Cruzamentos das Obrigações Acessórias X Eventos eSocial.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS X EVENTOS ESOCIAL															
EVENTOS	Caged	RAIS	LRE	CAT	CD	CTPS	PPP	DIRF	DCTF	QHT	Manad	Fopag	GRF	GPS	GFIP
S-1000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
S-1005	X	X					X								X
S-1010	X	X						X		X		X			X
S-1020															X
S-1070		X						X							X
S-1200	X	X	X					X				X			X
S-1210			X			X		X				X			X
S-1250															X
S-1260								X							X
S-1280															X
S-2190	X	X	X									X			X
S-2200	X	X	X	X	X	X	X			X		X			X
S-2230		X	X	X		X						X			X
S-2298	X														
S-2299	X	X	X			X		X				X			
S-2300												X			X
S-2399		X													X

Fonte: Dados da pesquisa.

Percebe-se que as informações contidas nos eventos criados pelo Esocial não correspondem a uma determinada obrigação acessória, isso quer dizer que 100% das informações prestadas em qualquer uma das obrigações acessórias não corresponde a um determinado evento do eSocial, muitas informações contidas nas obrigações acessórias se repetem, mas no eSocial se encontram registradas em um determinado evento o que evita a repetição de uma mesma informação em vários eventos.

O objetivo das mudanças no eSocial é simplificar, visto que muitos dados estavam repetidos em mais de uma obrigação acessória, o objetivo é fazer com que no eSocial essa informação conste em apenas um evento.

4.2 Obrigações acessória e previdenciárias

Conforme levantamento bibliográfico realizado nesta pesquisa foram identificadas conforme descrito no referencial teórico as seguintes obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias obrigatórias antes da implementação do eSocial. A partir da implementação do eSocial algumas obrigações acessórias deixaram de ser obrigatórias, tais como: Caged,

RAIS, Livro de registro de empregados. O cadastro geral de empregados e desempregados foi criado pelo Governo Federal, através da Lei nº 4.923/65, ela institui o registro das admissões e das demissões de empregados regidos pela CLT. As informações entregues através do CAGED foram substituídas pelo evento S-2100. Com isso, as empresas do Grupo 1, 2 e 3 não necessitam mais enviar o Caged a partir de janeiro de 2020.

O Grupo 4, que é composto pelas pessoas jurídicas de direito público da administração direta, autárquica e fundacional, que adotem o regime de CLT, assim como as organizações internacionais, devem continuar a enviar o Caged, até que estejam obrigados ao pelo eSocial.

A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, estabelece controle e informações das entidades governamentais em relação à área social. Na RAIS assim como o Caged, os vínculos laborais serão cadastrados no eSocial conforme o cronograma determinado, tornando desnecessário o envio da RAIS. Em 2020, somente as empresas dos Grupos 3 e 4 ainda deverão enviá-la normalmente, pois ainda não estão integradas no eSocial todas as informações necessárias para substituição da RAIS.

O livro de registro de empregados, Instituído pela Lei nº 7.855/89, estabelece o registro dos trabalhadores. A Portaria nº 1195/19 passou a disciplinar o registro eletrônico de empregados. Os empregadores que possuem registro físico (livros ou fichas) terão o prazo de um ano para se adequarem. Adicionalmente, os dados são enviados ao eSocial no momento de contratação do trabalhador.

Muitas outras obrigações acessórias serão substituídas em breve, tais como: CAT, CD, PPP, DCTF, Manad, GFIP, DIRF.

A Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, está prevista no artigo 169 da CLT e Decreto 3.048/99, estabelece que as empresas devem comunicar a Previdência Social sobre os eventuais acidentes de trabalho que ocorrerem entre os seus empregados em um período de até 1 dia útil após a ocorrência do acidente. Diferentemente das demais obrigações, a CAT não deixará de existir, mas sua forma de entrega será diretamente pelo evento S-2210 do eSocial.

Atualmente, a Lei 7998/90 rege a Comunicação de Dispensa – CD, ela também será substituída pelo evento S-2299 do eSocial e precisará de uma Portaria do MTE para isso.

O Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Instituído pela Lei 8.213/93, estabelece a obrigatoriedade e forma de preenchimento do PPP. As informações constantes no Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP estarão reunidas em vários eventos do eSocial, dentre eles: S-1060, S-2240, S-2241, S-2200, S-2299. Por isso, sua substituição também acontecerá, mas ainda sem data definida, deve-se aguardar uma manifestação da Previdência Social.

A Declaração de Contribuições e Tributos Federais – DCTF, Instituída pelo Decreto nº 2.124/84, utilizada para obtenção das informações necessárias para o lançamento do crédito tributário e da forma que o contribuinte utilizou para quitá-lo. As informações constantes na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, referentes à área trabalhista, serão substituídas pelas informações contidas no evento S-1299 do eSocial, que servirão para alimentar a DCTF Web.

O Manual Normativo de Arquivos Digitais – Manad, criado pela Portaria MPS/SRP nº 58/2005, é um arquivo gerado pelo próprio sistema de folha de pagamento do empregador quando exigido pelo Auditor Fiscal da Receita Federal. Neste arquivo constam todos os dados referente ao cálculo da folha mensal dos empregados assim como os encargos, e por meio desse arquivo, a Receita valida os encargos recolhidos quanto a sua correção. O MANAD é um pouco diferente das demais obrigações legais que serão substituídas, isso porque ele é um arquivo para fiscalização. Assim, o próprio eSocial, como um todo, tratará de todas as obrigações referentes ao MANAD. Ou seja, ao invés de solicitar um MANAD, a fiscalização só precisará acessar o sistema do eSocial.

A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos - DCTFWeb irá substituir a GFIP. Ela busca relatar à Receita Federal as contribuições previdenciárias feitas a terceiros. O início desta obrigatoriedade para empresas do Grupo 3 foi adiado pelo Fisco por prazo indeterminado. Com isso, as empresas do Grupo 3 ainda devem enviar a GFIP.

A Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, instituída pela Lei nº 9.528/97. A GFIP deve ser substituída para grandes empresas (grupo 1) a partir da 4ª fase do eSocial.

A Guia da Previdência Social - GPS será substituída por uma DARF gerada pela DCTF Web, a partir do momento da substituição da SEFIP, ou seja, de acordo com o cronograma da substituição da GFIP.

A DIRF é uma obrigação tributária anual conforme previsto na Instrução Normativa SRF nº 146, de 10 de dezembro de 1999 onde todas as pessoas jurídicas (PJ) e pessoas físicas (PF) devem declarar para a Receita Federal. As informações constantes na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF serão substituídas pelos eventos S-1200 e S-1210 e precisará de uma Instrução Normativa para que as informações sejam plenamente substituídas.

4.3 Alterações da nova versão de simplificação eSocial

Com relação as mudanças contempladas na nova versão de simplificação do eSocial houve a redução em mais de 30% do número de campos dos leiautes do eSocial, incluindo a simplificação de vários eventos e a exclusão total de 14 eventos transmitidos e a transmitir pelas empresas. Mas a maior alteração ocorreu nas regras do sistema, que foram reduzidas e simplificadas, retirando o engessamento anterior que existia no envio e validação de eventos.

Analisando as informações constante do Anexo A referente as alterações efetuadas nos leiautes, tabelas e regras de validação, segue abaixo algumas constatações. No anexo constam as alterações de grupo, campo, tabela e regras. Com relação as ocorrências de grupo constatou-se o seguinte: No evento S-2200 houveram 40 alterações, no S-1202 23 alterações, no S-2300 18 alterações, no S-1210 17 alterações, no S- 5003 16 alterações, no S-1200 14 alterações, no S-1207 14 alterações, no S-2299 14 alterações, no S-2205 13 alterações, no S-5002 13 alterações, no S-2399 12 alterações e no S-5013 10 alterações.

Em relação às principais alterações pode-se citar a exclusão de grupo com 88 ocorrências, inclusão grupo com 40 ocorrências, alteração da condição com 34 ocorrências, inclusão de regra com 28 ocorrências, alteração de descrição com 25 ocorrências, exclusão de regra com 16 ocorrências, inclusão de campo com 15 ocorrências, alteração de ocorrência com 13 ocorrências, exclusão de campo com 8 ocorrências e inclusão de campo com 8 ocorrências.

Com relação as ocorrências de campo constatou-se o seguinte: No evento S-2300 houveram 57 alterações, no S-2200 54 alterações, no S-5003 38 alterações, no S-2306 34 alterações, S-2240 32 alterações, S-2299 31 alterações, S-1200 30 alterações, S-2206 30, S-5013 30 alterações, S-5011 26 alterações, S-1202 22 alterações, S-2210 17 alterações, S-1005 15 alterações, S-2399 15 alterações, S-1010 13 alterações, S-5001 13 alterações, S-5002 11 alterações, S-2205 10 alterações.

Em relação as principais alterações pode-se citar a exclusão de campo com 144 ocorrências, alterada validação com 81 ocorrências, excluída validação com 73 ocorrências, inclusão de campo com 70 ocorrências, alteração de descrição com 39 ocorrências, alteração de tamanho e descrição com 34 ocorrências, alteração tamanho campo com 20 alterações, inclusão de validação com 20 alterações, alteração de descrição e validação com 13 ocorrências, alteração de ocorrência com 13, exclusão de valor com 12 ocorrências, exclusão de valores com 11 ocorrências, exclusão de evento com 7 ocorrências.

Em relação as principais alterações de ocorrências de regras pode-se citar de um total de 54 ocorrências, 39 foram alterações de descrição.

A pesquisa foi realizada com a legislação em vigor até 15 de novembro de 2020, pois para ser realizado o levantamento dos cruzamentos das obrigações acessórias com o eSocial foi necessário estipular um prazo na legislação, devido ao fato da mesma estar em constante alterações.

O problema da pesquisa consistia em identificar como são apresentadas na nova versão de simplificação do eSocial as informações contidas nas obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias, realizado através dos cruzamentos entre as informações contidas nas obrigações acessórias e as informações do e-Social foi respondido através da análise das informações prestadas nos diversos eventos do e-Social relacionando-os as respectivas informações constantes nas obrigações acessórias as quais foram evidenciadas no decorrer do presente trabalho.

Com relação aos objetivos geral e específicos os mesmos foram alcançados, no primeiro objetivo específico foram identificadas as obrigações trabalhistas e previdenciárias existentes antes do início da vigência do e-Social ; no segundo objetivo específico foram evidenciadas a apresentação nos diversos eventos do eSocial das informações contidas nas obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias; além de apontar as penalidades previstas pelo não envio das informações ao e-Social. Também foram identificadas quais destas informações já estavam implementadas no e-Social; inclusive quais obrigações acessórias já foram substituídas com a nova versão do eSocial e quais ainda serão substituídas em breve; além de analisar os reflexos da implementação da proposta de simplificação do e-Social.

Em relação ao terceiro objetivo específico, foram descritas as alterações promovidas pela nova versão simplificada do eSocial em relação a versão 2.5 vigente no momento.

5 CONCLUSÕES

Com a implantação do eSocial, as informações prestadas são recebidas pelos órgãos fiscalizadores, para confrontar e verificar a veracidade das informações, diminuindo assim as divergências e incoerências que eram prestadas em cada uma das obrigações acessórias.

O objetivo deste trabalho de pesquisa era analisar na nova versão de simplificação do eSocial a apresentação das informações contidas nas obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias o pesquisador através do cruzamento das informações contidas nas principais obrigações acessórias em relação aos eventos do eSocial, pôde identificar que os eventos do eSocial não abrangem apenas uma determinada obrigação acessória, e sim que cada evento poderá conter mais de uma informação referente a mais de uma obrigação acessória.

Para responder a problemática levantada no trabalho, realizou-se o cruzamento das obrigações acessórias, identificando as informações que eram prestadas nas obrigações. Após, verificou-se o leiaute de cada evento do eSocial, e por fim, apontou-se onde as informações eram prestadas em cada um dos eventos.

Pode ser verificado no trabalho o alcance do objetivo geral e dos objetivos específicos propostos. Sendo que, foram demonstrados os cruzamentos existentes entre as obrigações acessórias com os eventos do eSocial. Através dos resultados apresentados foi possível verificar que a realização do estudo é de suma importância devido à grande abrangência do eSocial, pois como pode se perceber, o mesmo envolve todos os setores empresariais: como Empresas Gerais, Simples Nacional, Microempresa e Órgãos Públicos.

A presente pesquisa apresentou a limitação de que foi necessário estipular uma data de corte para que a legislação fosse analisada. O prazo estipulado foi o de 15 de novembro de 2020, e esta foi uma dificuldade encontrada durante a realização do trabalho, devido ao fato do eSocial se encontrar em fase de implantação da nova versão, fazendo com que a legislação e os prazos a serem cumpridos sofram constantes mudanças.

Percebe-se que o processo de implantação ainda está em andamento onde alguns grupos ainda não estão ativos, conforme cronogramas que vem sendo alterados desde a implantação do grupo 01, nota-se também uma sinalização do governo no sentido de analisar as solicitações das empresas em relação ao aprimoramento do sistema, o que pode ser percebido nas alterações nas versões dos leiautes.

O presente estudo não pretende exaurir o tema abordado, e sim colaborar para que novos estudos sejam realizados baseados em eventuais novas alterações da legislação, ou em

aspectos ainda não abordados como por exemplo, informações sobre eventos que ainda não foram implantados conforme o último cronograma disponibilizado constante desta pesquisa.

REFERENCIAS

ANTUNES, Maria Auxiliadora. FERNANDES, Waldir Aparecido. **O profissional da contabilidade** – Um perfil da atualidade 2010. Disponível em: <http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2010/anais/arquivos/0368_0721_01.pdf>. Acesso em: 17 out. 2020.

AZEVEDO, Katya Cristiane da Fonseca da; HABER, Denise Dallmann; MARTINS, Solange. **As diferenças entre departamento de recursos humanos e departamento pessoal.** Faculdade Integrada INESUL, 2014. Disponível em: <http://www.inesul.com.br/revista/arquivos/arq-idvol_14_1311018575.pdf> Acesso em: 11 out. 2020.

BASSO, Irani Paulo. **Contabilidade introdutória.** Ijuí. ed. Unijuí. 2005. 300p.

BRASIL. **Decreto nº 59.820**, de 20 de dezembro de 1966. Aprova o Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). **Presidência da República**, disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-59820-20-dezembro-1966-400418-norma-pe.html>>. Acesso em: 16 out. 2020.

_____. **Decreto nº 76.900**, de 23 de dezembro de 1975. Institui a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e dá outras providências. **Presidência da República**, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D76900.htm>. Acesso em: 15 out. 2020.

_____. **Decreto nº 1.598**, de 26 de dezembro de 1977. Altera a legislação do imposto sobre a renda. **Presidência da República**, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1598compilado.htm>. Acesso em 15 out. 2020.

_____. **Decreto nº 6.022**, de 22 de janeiro de 2007. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. **Presidência da República**, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm>. Acesso em 18 out. 2020.

_____. **Decreto nº 8.373**, de 11 de dezembro de 2014. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social e dá outras providências. **Presidência da República**, disponível em <<http://www.planalto.gov.br/>> Acesso em: 30 out. 2020.

_____. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Casa Civil**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 17 out. 2020.

C4 Consulting. **Manad – Manual Normativo de Arquivos Digitais.** Disponível em: <http://www.c4consulting.com.br/manad_o_que_e.php>. Acesso em: 16 out. 2020.

CAVALCANTE, Adrianni da Silva. **O e-Social e as mudanças nas relações trabalhistas no Brasil.** Disponível em:

<<https://www.faculdadescearenses.edu.br/biblioteca/TCC/CCO/O%20eSOCIAL%20AS%20MUDANCAS%20NAS%20RELACOES%20TRABALHISTAS%20NO%20BRASIL.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2020.

FRARI, Tamires Dressler Del. **Os Benefícios e Dificuldades da Implantação do Projeto e-Social**: Estudo de Caso em uma Empresa de Pequeno Porte. 2015. Disponível em: <http://bibliodigital.unijui.edu.br/> . Acesso em: 06 out. 2020.

GUIA TRABALHISTA. **Caged- Entrega por meio eletrônico**. Disponível em: <<https://http://www.guiatrabalhista.com.br/>>. Acesso em: 20 out. 2020.

GURGEL, Tania. **e-Social**: você e sua empresa estão preparados? Guias das principais exigências na contratação de serviços de terceiros preparando você e sua empresa para o cenário da e-Social/Tania Gurgel 1. Ed. São Paulo: Editora Leader, 2013.

JORNAL CONTABIL. **Conheça a origem e a história da contabilidade**. Disponível em <<https://www.jornalcontabil.com.br/conheca-origem-e-historia-da-contabilidade>>. Acesso em: 18 out. 2020.

LIZOTE, Suzete Antonieta; MARIOT, Diego Menin. **A estrutura do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**: um estudo das novas obrigações, Navus – Revista de Gestão e Tecnologia. Florianópolis, SC, v. 2, n. 2, p. 17-25, jul./dez. 2012. ISSN:2237-4558. Disponível em: <<http://navus.sc.senac.br/>>. Acesso em: 06 out. 2020.

LOCKS, Lucas; SANTOS; Gisele dos. SILVEIRA, Giovane Ademir. **e-Social**: Um projeto do Governo Federal. Revista empreendedorismo e sustentabilidade, São Paulo, v.1.n. 1, p.1-5, 2015.

LUCAS, Douglas Ribeiro; LUCAS, Denilson da Silva; FARIA, Raissa Cipresso. A Valorização do Profissional Contábil e os Benefícios para a Contabilidade, Através do Avanço da Tecnologia da Informação. In: **XIII INIC – ENCONTRO LATINO AMERICANO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e X ENCONTRO LATINO AMERICANO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, São José dos Campos, Universidade do Vale do Paraíba, 2009. Anais eletrônicos, UNIVAP, 2009. Disponível em: <http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2009/anais/arquivos/RE_0079_0161_02.pdf>. Acesso em: 11 out. 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **eSOCIAL: Sistema será implantado em cinco fases a partir de janeiro de 2018**. Disponível em < <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/noticias/previdencia/servicos/esocial-sistema-sera-implantado-em-cinco-fases-partir-de-janeiro-de-2018>>. Acesso em: 19 out. 2020.

_____. **Relação anual de informações sociais – RAIS**. Ministério do Trabalho. 2019. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/rais>>. Acesso em: 15 out. 2020.

_____. **Cadastro geral de empregados e desempregados - CAGED**. Ministério do Trabalho. 2015. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/trabalhador-caged>>. Acesso em: 15 out. 2020.

_____. **Comunicação de acidente de trabalho – CAT.** Disponível em:
<<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/>>.
Acesso em: 14 out. 2020.

NASCIMENTO, Geuma C. **SPED: sistema público sem armadilhas.** São Paulo: Trevisan, 2013. Disponível em: <<https://crc-sc.jusbrasil.com.br/noticias/117256649/os-desafios-do-e-social>>. Acesso em: 14 out. 2020.

PORTAL DE CONTABILIDADE. **DIRF 2020 e 2021 - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte.** Disponível em:
< <http://www.portaldecontabilidade.com.br/obrigacoes/dirf.htm>>. Acesso em: 14 out. 2020.

PORTAL ESOCIAL. **Manual de Orientação do eSocial - Versão 2.5.01.** Disponível em:
< <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/mos-2-5-01.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2020.

PORTAL ESOCIAL. **Manual de Orientação do eSocial – Versão S-1.0.** Disponível em:
< <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/manual-de-orientacao-do-esocial-mos-v-s-1-0.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2020.

RECEITA FEDERAL. **Manual da GFIP/SEFIP – Versão 8.4.** Disponível em:
< https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/gfip-sefip-guia-do-fgts-e-informacoes-a-previdencia-social-1/manuais-e-formularios/manual_gfipsefip_jan2020.pdf>. Acesso em: 14 out. 2020.

_____. **Sistema Público de Escrituração Digital.** Disponível em:
<http://www1.receita.fazenda.gov.br/>. Acesso em: 16 out. 2020.

RH PORTAL. **O que é Recursos Humanos.** Disponível em:
< <https://www.rhportal.com.br/artigos-rh/>>. Acesso em: 19 out. 2020.

RIBEIRO, Antônio de L. **Gestão de Pessoas.** São Paulo: Saraiva 2006.

RODRIGUES, Maurício Grahl. **A Importância da contabilidade para análise do desempenho econômico-financeiro das organizações.** 2012. 22 páginas. Orientador: Prof. Wendy Beatriz Witt Haddad Carraro. Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis. Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS. Disponível em:
<<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/79378/000897856.pdf?sequence=1>>.
Acesso em: 10 out. 2020.

ANEXO

ANEXO A – Alterações efetuadas nos leiautes, tabelas e regras de validação



**ALTERAÇÕES EFETUADAS NOS LEIAUTES, TABELAS E REGRAS DE
VALIDAÇÃO**

De: eSocial versão 2.5 (consolidada até NT 19/2020)

Para: eSocial versão S-1.0

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
TODOS	<p>Alterada a exibição da coluna "Ocor." (Ocorrência):</p> <p>a) Se houver apenas o número [1], o grupo/campo é obrigatório e de ocorrência única (quantidade mínima e máxima de 1 registro). Ex.: campo {nrInsc} de S-1000.</p> <p>b) Se houver 2 números separados por hífen, permanece o entendimento existente (o número antes do hífen indica a quantidade mínima e o número depois do hífen indica a quantidade máxima de registros).</p>
TODOS	<p>Alterada a exibição da coluna "Tamanho":</p> <p>a) Se não houver hífen, o tamanho do campo corresponde ao(s) número(s) apresentado(s). Ex.: campo {nrInsc} de S-1000 (somente pode ter 8, 11 ou 14 posições).</p> <p>b) Se houver 2 números separados por hífen, permanece o entendimento existente (o número antes do hífen indica o tamanho mínimo e o número depois do hífen indica o tamanho máximo do campo).</p>
S-1000 a S-3000	<p>Campo {tpAmb} – incluídos valores [7, 8, 9].</p> <p>Campo {procEmi} – incluídos valores [22, 81, 91], alterados tamanho e descrição do valor [2], e excluído valor [5].</p>
S-1000	<p>Grupo {evtInfoEmpregador} – inserido campo {Id} como chave, incluídas REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO e REGRA_INFO_EMP_VALIDA_CLASSTRIB_NATJURID, e excluídas REGRA_INFO_EMP_VALIDA_CLASSTRIB_BASE_ALCANTARA e REGRA_INFO_EMP_VALIDA_RAIZ_CNPJ.</p> <p>Excluído o grupo {contato} e respectivos campos.</p> <p>Excluído o grupo {infoOP} e respectivo campo.</p> <p>Excluído o grupo {infoEFR} e respectivos campos.</p> <p>Excluído o grupo {infoEnte} e respectivos campos.</p> <p>Grupo {infoOrgInternacional} – alterada condição.</p> <p>Excluído o grupo {softwareHouse} e respectivos campos.</p> <p>Excluído o grupo {infoComplementares}.</p> <p>Excluído o grupo {situacaoPJ} e respectivo campo.</p> <p>Excluído o grupo {situacaoPF} e respectivo campo.</p> <p>Campo {nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.</p> <p>Campo {nmRazao} – excluído.</p> <p>Campo {classTrib} – alterada validação.</p> <p>Campo {natJurid} – excluído.</p> <p>Campo {indCoop} – alterada validação.</p> <p>Campo {indOpcCP} – alterada validação.</p> <p>Campo {cnpjEFR} – criado.</p> <p>Campo {indEntEd} – excluído.</p> <p>Campo {indEtt} – excluído.</p> <p>Campo {nrRegEtt} – excluído.</p>
S-1005	<p>Grupo {aliqGilrat} – alteradas ocorrência e condição.</p> <p>Grupo {infoCaepf} – alterada condição.</p> <p>Grupo {infoObra} – alterada condição.</p> <p>Grupo {infoEntEduc} – alterada condição.</p> <p>Grupo {evtTabEstab} – incluída REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO e excluídas REGRA_TABESTAB_VALIDA_GILRAT e REGRA_VALIDA_FAP.</p>

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-1005	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {ideEstab/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.
	Campo {aliqRat} – alteradas ocorrência, descrição e validação.
	Campo {fap} – alterada validação.
	Campo {aliqRatAjust} – excluído.
	Campo {procAdmJudRat/nrProc} – alterada validação.
	Campo {procAdmJudFap/tpProc} – alterada descrição do valor [4].
	Campo {procAdmJudFap/nrProc} – alterada validação.
	Campo {regPt} – excluído.
	Grupo {infoApr} – alterada descrição no registro do evento.
	Campo {contApr} – excluído.
	Campo {infoApr/nrProcJud} – alterada validação.
	Campo {contEntEd} – excluído.
	Campo {infoEntEduc/nrInsc} – alterados tamanho e validação.
	Grupo {infoPCD} – alterada descrição no registro do evento.
	S-1010
Excluído o grupo {ideProcessoSIND} e respectivo campo.	
Grupo {evtTabRubrica} – incluídas REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO e REGRA_TABRUBR_INCLUSAO.	
Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.	
Campo {codRubr} – alterado nome da regra de validação.	
Campo {ideTabRubr} – alterado nome da regra de validação.	
Campo {natRubr} – alterada validação.	
Campo {codIncCP} – excluídos valores [23, 24, 61].	
Campo {codIncIRRF} – alterados tipo, tamanho e validação, e excluídos valores válidos.	
Campo {codIncFGTS} – incluídos valores [92, 93] e alteradas descrição dos valores [11, 21, 91] e validação.	
Campo {codIncSIND} – excluído.	
Campo {codIncCPRP} – criado.	
Campo {tetoRemun} – criado.	
Campo {ideProcessoCP/nrProc} – alterada validação.	
Campo {ideProcessoIRRF/nrProc} – alterados tamanho e validação.	
Campo {ideProcessoFGTS/nrProc} – alterados tamanho e validação.	
S-1020	Grupo {fpasLotacao} – retirados campos {fpas} e {codTercs} da chave.
	Criado o grupo {dadosOpPort} e respectivos campos.
	Grupo {evtTabLotacao} – incluída REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO e excluídas REGRA_TABLOTACAO_COMPATIB_TPLOTACAO_CLASSTRIB, REGRA_TABLOTACAO_EXISTE_TABOPERPORTUARIO e REGRA_TABLOTACAO_VALIDA_CNO_PARCIAL.

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-1020	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {codLotacao} – alterado nome da regra de validação.
	Campo {tpLotacao} – alterada validação.
	Campo {dadosLotacao/tpInsc} – alterada validação.
	Campo {dadosLotacao/nrInsc} – alterados tamanho e validação.
	Campo {codTercs} – alterada validação.
	Campo {nrProcJud} – alterada validação.
	Grupo {infoEmprParcial} – alterada descrição no registro do evento.
	Campo {tpInscProp} – alterada ocorrência.
	Campo {nrInscProp} – alteradas ocorrência e validação.
S-1030	Evento excluído. As informações de cargo/emprego público serão prestadas diretamente nos eventos S-2200, S-2206, S-2300 e S-2306.
S-1035	Evento excluído.
S-1040	Evento excluído. As informações de função/cargo em comissão serão prestadas diretamente nos eventos S-2200, S-2206, S-2300 e S-2306.
S-1050	Evento excluído. As informações de horários/turnos de trabalho serão prestadas diretamente nos eventos S-2200 e S-2206.
S-1060	Evento excluído. As informações de ambiente de trabalho serão prestadas diretamente no evento S-2240.
S-1070	Grupo {dadosProcJud} – alterada condição.
	Grupo {evtTabProcesso} – incluída REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO.
	Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {tpProc} – excluído valor [3].
	Campo {nrProc} – alteradas descrição e validação, e excluída regra de validação.
	Campo {indMatProc} – alterados tamanho e descrição, e excluídos valores [2, 3, 4, 5, 6, 8, 99] e validação.
Campo {codMunic} – alterada validação.	
S-1080	Evento excluído. As informações de operador portuário serão prestadas diretamente no evento S-1020.
S-1200	Grupo {evtRemun} – inserido campo {Id} como chave, incluídas REGRA_COMPATIBILIDADE_CATEGORIA_CLASSTRIB, REGRA_CONTROLE_DUPLICIDADE, REGRA_EMPREGADO_DOMESTICO, REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVE_FOPAG_SIMPLIFICADO e REGRA_MESMO_PROCEMI, e excluídas REGRA_FAP_ALERTA, REGRA_REMUN_CATEG_COMPATIVEL_CLASSTRIB, REGRA_REMUN_CONTROLE_DUPLICIDADE, REGRA_REMUN_EXISTE_ESTAB e REGRA_VALIDA_TRABALHADOR_BASE_CNIS.
	Grupo {ideEvento} – inseridos campos {indApuracao}, {perApur} e {indGuia} como chave.
	Grupo {infoInterm} – inserido campo {dia} como chave e alteradas ocorrência e condição.
	Excluído o grupo {infoSaudeColet}.
	Excluído o grupo {detOper} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {detPlano} e respectivos campos.
	Grupo {remunPerApur/infoAgNocivo} – retirado campo {grauExp} da chave e alteradas
	Excluído o grupo {remunPerApur/infoTrabInterm} e respectivo campo.
Grupo {infoPerAnt} – alteradas condição e descrição no registro do evento.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-1200	Grupo {ideADC} – retirados campos {compAcConv} e {dtEfAcConv} da chave.
	Grupo {remunPerAnt/infoAgNocivo} – retirado campo {grauExp} da chave e alteradas condição e descrição no registro do evento.
	Excluído o grupo {remunPerAnt/infoTrabInterm} e respectivo campo.
	Grupo {infoComplCont} – alteradas condição e descrição no registro do evento.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {perApur} – alterada validação.
	Campo {indGuia} – criado.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – alterada validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {remunOutrEmpr/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.
	Grupo {infoComplem} – alterada descrição no registro do evento.
	Campo {dtNascto} – alterada validação.
	Campo {tpInscAnt} – excluído.
	Campo {sucessaoVinc/tpInsc} – criado.
	Campo {cnpjEmpregAnt} – excluído.
	Campo {sucessaoVinc/nrInsc} – criado.
	Grupo {procJudTrab} – alterada descrição no registro do evento.
	Campo {tpTrib} – excluídos valores [3, 4].
	Campo {nrProcJud} – alteradas descrição e validação.
	Campo {codSusp} – alteradas ocorrência e validação.
	Campo {qtdDiasInterm} – excluído.
	Campo {dia} – criado.
	Grupo {dmDev} – alterada descrição no registro do evento e incluída REGRA DEMONSTRATIVO.
	Campo {ideDmDev} – alterados descrição, validação e nome da regra de validação.
	Campo {infoPerApur/ideEstabLot/tpInsc} – alterada validação e excluído valor [2].
	Campo {infoPerApur/ideEstabLot/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.
	Campo {infoPerApur/ideEstabLot/codLotacao} – excluída validação.
	Campo {qtdDiasAv} – alteradas descrição e validação.
	Campo {remunPerApur/matricula} – alterada validação.
	Campo {codRubr} – alteradas descrição e validação.
	Campo {ideTabRubr} – alterada descrição e excluída validação.
	Campo {qtdRubr} – alterados tamanho e descrição, e incluída validação.
	Campo {fatorRubr} – incluída validação.
Campo {vrUnit} – excluído.	
Campo {indApurIR} – criado.	
Campo {dtAcConv} – alterada validação.	
Campo {compAcConv} – excluído.	
Campo {dtEfAcConv} – excluído.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-1200	Campo {idePeriodo/ideEstabLot/tpInsc} – alterada validação e excluído valor [2].
	Campo {idePeriodo/ideEstabLot/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.
	Campo {idePeriodo/ideEstabLot/codLotacao} – excluída validação.
	Campo {remunPerAnt/matricula} – alterada validação.
	Campo {codCBO} – alterada validação.
	Campo {natAtividade} – alterada validação.
	Campo {qtdDiasTrab} – alterada validação.
S-1202	Grupo {evtRmnRPPS} – inserido campo {Id} como chave, alterada descrição e incluídas regras de validação.
	Grupo {ideEvento} – inseridos campos {indApuracao} e {perApur} como chave.
	Grupo {ideEmpregador} – inseridos campos {tpInsc} e {nrInsc} como chave.
	Criado o grupo {infoComplem} e respectivos campos.
	Criado o grupo {sucessaoVinc} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {procJudTrab} e respectivos campos.
	Grupo {dmDev} – inserido campo {ideDmDev} como chave, alteradas ocorrência e descrição no registro do evento, e incluída REGRA DEMONSTRATIVO.
	Grupo {infoPerApur/ideEstab} – inseridos campos {tpInsc} e {nrInsc} como chave, e alterada ocorrência.
	Grupo {remunPerApur} – retirado campo {codCateg} da chave e alterada ocorrência.
	Grupo {itensRemun} – retirados campos {codRubr} e {ideTabRubr} da chave.
	Excluído o grupo {infoSaudeColet}.
	Excluído o grupo {detOper} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {detPlano} e respectivos campos.
	Grupo {infoPerAnt} – alteradas condição e descrição.
	Excluído o grupo {ideADC} e respectivos campos.
	Grupo {idePeriodo} – alterados grupo pai, nível e ocorrência.
	Grupo {idePeriodo/ideEstab} – inseridos campos {tpInsc} e {nrInsc} como chave e alterados nível e ocorrência.
	Grupo {remunPerAnt} – retirado campo {codCateg} da chave e alterados nível, ocorrência e descrição no registro do evento.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {perApur} – alterada validação.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {qtdDepFP} – excluído.
	Campo {ideDmDev} – alterados descrição, validação e nome da regra de validação.
	Campo {dmDev/codCateg} – criado.
	Campo {infoPerApur/ideEstab/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {matricula} – alterada validação.
Campo {remunPerApur/codCateg} – excluído.	
Campo {codRubr} – excluída validação.	
Campo {ideTabRubr} – alterada descrição e excluída validação.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-1202	Campo {qtdRubr} – alterados tamanho e descrição, e incluída validação.
	Campo {fatorRubr} – alterada descrição e incluída validação.
	Campo {vrUnit} – excluído.
	Campo {indApurIR} – criado.
	Campo {remunOrgSuc} – criado.
	Campo {perRef} – alterada validação.
	Campo {idePeriodo/ideEstab/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {remunPerAnt/codCateg} – excluído.
S-1207	Alterado o nome do evento.
	Grupo {evtBenPrRP} – inserido campo {Id} como chave, alterada descrição e incluídas regras de validação.
	Grupo {ideEvento} – inseridos campos {indApuracao} e {perApur} como chave.
	Grupo {ideEmpregador} – inseridos campos {tpInsc} e {nrInsc} como chave.
	Grupo {ideBenef} – alterada descrição.
	Grupo {dmDev} – inserido campo {ideDmDev} como chave, alteradas ocorrência e descrição no registro do evento, e incluída REGRA DEMONSTRATIVO.
	Excluído o grupo {itens} e respectivos campos.
	Criado o grupo {infoPerApur}.
	Criado o grupo {infoPerApur/ideEstab} e respectivos subgrupo e campos.
	Criado o grupo {infoPerAnt}.
	Criado o grupo {idePeriodo} e respectivo campo.
	Criado o grupo {idePeriodo/ideEstab} e respectivos subgrupo e campos.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {perApur} – alterada validação.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfBenef} – incluída validação.
	Campo {tpBenef} – excluído.
	Campo {nrBenefic} – excluído.
Campo {ideDmDev} – alteradas descrição e validação, e incluída REGRA CARACTERE ESPECIAL.	
Campo {nrBeneficio} – criado.	
S-1210	Grupo {ideEvento} – inseridos campos {perApur} e {indGuia} como chave.
	Excluído o grupo {deps} e respectivo campo.
	Grupo {infoPgto} – retirado campo {dtPgto} da chave, inseridos campos {perRef} e {ideDmDev} como chave, e alterada ocorrência.
	Excluído o grupo {detPgtoFl}.
	Excluído o grupo {detPgtoFl/retPgtoTot} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {detPgtoFl/retPgtoTot/penAlim} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {detPgtoFl/infoPgtoParc} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {detPgtoBenPr} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {detPgtoBenPr/retPgtoTot} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {detPgtoBenPr/infoPgtoParc} e respectivos campos.

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-1210	Excluído o grupo {detPgtoFer} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {detRubrFer} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {detRubrFer/penAlim} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {detPgtoAnt} e respectivo campo.
	Excluído o grupo {infoPgtoAnt} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {idePgtoExt}.
	Excluído o grupo {idePais} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {endExt} e respectivos campos.
	Grupo {evtPgto} – incluída REGRA_CONTROLE_DUPLICIDADE, REGRA_EMPREGADO_DOMESTICO, REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVE_FOPAG_SIMPLIFICADO e REGRA_MESMO_PROCEMI, e excluídas REGRA_PAGTO_PERMITE_EXCLUSAO e REGRA_RUBRICA_COMPATIVEL_CATEGORIA.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {indApuracao} – excluído.
	Campo {perApur} – alterada validação.
	Campo {indGuia} – criado.
	Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfBenef} – alterada validação.
	Campo {dtPgto} – alterada validação.
	Campo {tpPgto} – incluído valor [4], alterados tamanho e descrição do valor [5], e excluídos valores [6, 7, 9].
	Campo {indResBr} – excluído.
	Campo {perRef} – alterados grupo pai, ocorrência, descrição e validação.
	Campo {ideDmDev} – alterados grupo pai, descrição e validação.
Campo {indPgtoTt} – excluído.	
Campo {vrLiq} – alterados grupo pai e validação.	
Campo {nrRecArq} – excluído.	
S-1250	Evento excluído. As informações de aquisição de produção rural serão prestadas por meio da EFD-Reinf.
S-1260	Grupo {ideEvento} – inseridos campos {perApur} e {indGuia} como chave.
	Grupo {ideEmpregador} – inseridos campos {tpInsc} e {nrInsc} como chave.
	Grupo {ideEstabel} – inserido campo {nrInscEstabRural} como chave.
	Grupo {ideAdquir} – alterada condição.
	Grupo {evtComProd} – incluídas REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVE_FOPAG_SIMPLIFICADO e REGRA_MESMO_PROCEMI, e excluída REGRA_EVE_FOPAG_INCOMPAT_DECTERCEIRO.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {indApuracao} – excluído.
	Campo {perApur} – alterada validação.
	Campo {indGuia} – criado.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {nrInscEstabRural} – alterados tamanho e validação.

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-1260	Campo {ideAdquir/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.
	Campo {nrProc} – alterada validação.
S-1270	Grupo {ideEvento} – inseridos campos {perApur} e {indGuia} como chave.
	Grupo {evtContratAvNP} – incluída REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVE_FOPAG_SIMPLIFICADO e REGRA_MESMO_PROCEMI, e excluída REGRA_EVE_FOPAG_INCOMPAT_DECTERCEIRO.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {indApuracao} – excluído.
	Campo {perApur} – alterada validação.
	Campo {indGuia} – criado.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {remunAvNP/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.
	Campo {codLotacao} – alterada validação.
S-1280	Grupo {ideEvento} – inseridos campos {indApuracao}, {perApur} e {indGuia} como chave.
	Grupo {infoSubstPatrOpPort} – retirado campo {cnpjOpPortuario} da chave, inserido campo {codLotacao} como chave e alteradas condição e descrição no registro do evento.
	Grupo {evtInfoComplPer} – incluídas REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVE_FOPAG_SIMPLIFICADO, REGRA_MESMO_PROCEMI e REGRA_REMUN_ANUAL_DEZEMBRO.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {perApur} – alterada validação.
	Campo {indGuia} – criado.
	Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cnpjOpPortuario} – excluído.
	Campo {codLotacao} – criado.
S-1295	Evento excluído. A solicitação de totalização para pagamento em contingência poderá ser realizada por meio do evento S-1299.
S-1298	Grupo {ideEvento} – inseridos campos {indApuracao}, {perApur} e {indGuia} como chave.
	Grupo {evtReabreEvPer} – incluídas REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO e REGRA_EVE_FOPAG_SIMPLIFICADO.
	Campo {perApur} – alterada validação.
	Campo {indGuia} – criado.
	Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
S-1299	Grupo {ideEvento} – inseridos campos {indApuracao}, {perApur} e {indGuia}
	Excluído o grupo {ideRespInf} e respectivos campos.
	Grupo {evtFechaEvPer} – incluídas REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVE_FOPAG_SIMPLIFICADO e REGRA_REMUN_ANUAL_DEZEMBRO, e excluída REGRA_VALIDA_FAP.
	Campo {perApur} – alterada validação.
	Campo {indGuia} – criado.
	Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {evtRemun} – alteradas descrição e validação.
	Campo {evtPgto} – excluído.

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-1299	Campo {evtAqProd} – excluído.
	Campo {compSemMovto} – excluído.
S-1300	Evento excluído.
S-2190	Alterado o nome do evento.
	Grupo {evtAdmPrelim} – alterada descrição, incluídas REGRA_ADMISSAO_VALIDA_DT_ADM, REGRA_ADMISSAO_VALIDA_DURACAO_CONTRATO, REGRA_BLOQUEIA_USO_CPF_EMPREGADOR, REGRA_EMPREGADO_DOMESTICO, REGRA_ENVIO_PROC_FECHEAMENTO, REGRA_EVENTO_IMPACTO_FOPAG, REGRA_MESMO_PROCEMI, REGRA_RETIFICA_MESMO_VINCULO e REGRA_VALIDA_MATRICULA, e excluída REGRA_RETIFICACAO_NAO_PERMITIDA.
	Grupo {infoRegPrelim} – inseridos campos {cpfTrab} e {matricula} como chave.
	Criado o grupo {infoRegCTPS} e respectivos campos.
	Campo {indRetif} – criado.
	Campo {nrRecibo} – criado.
	Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – excluída validação.
	Campo {dtAdm} – alterada descrição.
	Campo {matricula} – criado.
	Campo {codCateg} – criado.
	Campo {natAtividade} – criado.
S-2200	Excluído o grupo {documentos}.
	Excluído o grupo {CTPS} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {RIC} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {RG} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {RNE} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {OC} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {CNH} e respectivos campos.
	Grupo {endereco} – alteradas ocorrência e condição.
	Grupo {brasil} – alteradas condição e descrição no registro do evento.
	Grupo {exterior} – alteradas condição e descrição no registro do evento.
	Excluído o grupo {trabEstrangeiro} e respectivos campos.
	Criado o grupo {trabImig} e respectivos campos.
	Grupo {infoDeficiencia} – alterada condição.
	Excluído o grupo {aposentadoria} e respectivo campo.
	Grupo {contato} – alterada condição.
	Grupo {FGTS} – alterada condição.
	Grupo {trabTemporario} – alterada condição.
	Excluído o grupo {ideTomadorServ} e respectivos campos.
Grupo {ideEstabVinc} – alterados grupo pai, nível, ocorrência, condição e descrição no registro do evento.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2200	Grupo {aprend} – alterada condição.
	Excluído o grupo {infoDecJud} e respectivo campo.
	Grupo {remuneracao} – alteradas ocorrência e condição.
	Grupo {duracao} – alteradas ocorrência e condição.
	Grupo {localTrabalho} – alteradas ocorrência e condição.
	Grupo {localTrabGeral} – alterada condição.
	Excluído o grupo {localTrabDom} e respectivos campos.
	Criado o grupo {localTempDom} e respectivos campos.
	Grupo {horContratual} – alteradas condição e descrição no registro do evento.
	Excluído o grupo {horario} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {filiacaoSindical} e respectivo campo.
	Grupo {alvaraJudicial} – alterada condição.
	Grupo {observacoes} – alterada condição.
	Criado o grupo {treiCap} e respectivo campo.
	Grupo {sucessaoVinc} – alterada condição.
	Grupo {mudancaCPF} – alterada condição.
	Grupo {desligamento} – alterada condição.
	Criado o grupo {cessao} e respectivo campo.
	Grupo {evtAdmissao} – incluídas REGRA_EMPREGADO_DOMESTICO, REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVENTO_IMPACTO_FOPAG, REGRA_EXTEMP_DOMESTICO, REGRA_MESMO_PROCEMI, REGRA_REGISTRO_PRELIMINAR e REGRA_VALIDA_MATRICULA, e excluídas REGRA_ADMISSAO_RETIFICA_DT_ADM, REGRA_ADMISSAO_VALIDA_MATRICULA, REGRA_EXCLUSAO_EVENTO_ADMISSAO e REGRA_VALIDA TRABALHADOR BASE CNIS.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – excluída validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {indPriEmpr} – excluído.
	Campo {nascimento/codMunic} – excluído.
	Campo {nascimento/uf} – excluído.
	Campo {paisNascto} – alterada validação.
	Campo {paisNac} – alterada validação.
	Campo {nmMae} – excluído.
	Campo {nmPai} – excluído.
	Campo {brasil/codMunic} – alterada validação.
	Campo {paisResid} – alterada validação.
	Campo {infoCota} – alterada ocorrência e incluída validação.
Campo {tpDep} – alterada validação.	
Campo {dependente/dtNascto} – alterada validação.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2200	Campo {sexoDep} – criado.
	Campo {foneAlternat} – excluído.
	Campo {emailAlternat} – excluído.
	Campo {matricula} – alterado nome da regra de validação.
	Campo {tpRegTrab} – alterada descrição do valor [2].
	Campo {tpRegPrev} – alterada descrição.
	Campo {nrRecInfPrelim} – excluído.
	Campo {tpAdmissao} – alterada validação.
	Campo {nrProcTrab} – criado.
	Campo {cnpjSindCategProf} – alterada validação.
	Campo {opcFGTS} – excluído.
	Campo {dtOpcFGTS} – alterada ocorrência e excluída validação.
	Campo {tpInclContr} – excluído.
	Campo {ideEstabVinc/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.
	Campo {aprend/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.
	Campo {indProvim} – excluído.
	Campo {tpProv} – incluídos valores [7, 8, 9, 10], alteradas descrição dos valores [2, 3, 5] e validação, e excluído valor [4].
	Campo {dtNomeacao} – excluído.
	Campo {dtPosse} – excluído.
	Campo {dtExercicio} – alterada validação.
	Campo {tpPlanRP} – incluídos valores [0, 3] e alterada descrição dos valores [1, 2].
	Campo {indTetoRGPS} – criado.
	Campo {indAbonoPerm} – criado.
	Campo {dtIniAbono} – criado.
	Campo {codCargo} – excluído.
	Campo {nmCargo} – criado.
	Campo {CBOCargo} – criado.
	Campo {dtIngrCargo} – criado.
	Campo {codFuncao} – excluído.
	Campo {nmFuncao} – criado.
	Campo {CBOFuncao} – criado.
	Campo {acumCargo} – criado.
	Campo {codCarreira} – excluído.
	Campo {dtIngrCarr} – excluído.
Campo {dscSalVar} – alterado tamanho.	
Campo {dtTerm} – alteradas descrição e validação.	
Campo {localTrabGeral/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.	
Campo {tpJornada} – incluídos valores [4, 5, 6, 7] e excluído valor [1].	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2200	Campo {dscTpJorn} – excluído.
	Campo {horNoturno} – criado.
	Campo {dscJorn} – criado.
	Campo {tpInscAnt} – excluído.
	Campo {sucessaoVinc/tpInsc} – criado.
	Campo {cnpjEmpregAnt} – excluído.
	Campo {sucessaoVinc/nrInsc} – criado.
	Campo {cpfSubstituido} – incluída validação.
	Campo {dtIniAfast} – alterada validação da alínea c).
	Campo {codMotAfast} – alterada validação.
	Campo {dtDeslig} – alterada validação da alínea c).
	S-2205
Excluído o grupo {documentos}.	
Excluído o grupo {CTPS} e respectivos campos.	
Excluído o grupo {RIC} e respectivos campos.	
Excluído o grupo {RG} e respectivos campos.	
Excluído o grupo {RNE} e respectivos campos.	
Excluído o grupo {OC} e respectivos campos.	
Excluído o grupo {CNH} e respectivos campos.	
Excluído o grupo {trabEstrangeiro} e respectivos campos.	
Criado o grupo {trabImig} e respectivos campos.	
Excluído o grupo {aposentadoria} e respectivo campo.	
Grupo {evtAltCadastral} – incluídas REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO e REGRA_EXTEMP_DOMESTICO, e excluída REGRA_VALIDA_TRABALHADOR_BASE_CNIS.	
Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.	
Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.	
Campo {cpfTrab} – excluída validação.	
Campo {dtAlteracao} – incluída validação.	
Campo {nisTrab} – excluído.	
Campo {dadosTrabalhador/paisNac} – criado.	
Grupo {brasil} – alterada descrição no registro do evento.	
Campo {codMunic} – alterada validação.	
Grupo {exterior} – alterada descrição no registro do evento.	
Campo {paisResid} – alterada validação.	
Campo {infoCota} – alterada descrição e incluída validação.	
Campo {tpDep} – alterada validação.	
Campo {dtNascto} – alterada validação.	
Campo {sexoDep} – criado.	
Campo {foneAlternat} – excluído.	
Campo {emailAlternat} – excluído.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2206	Alterado o nome do evento.
	Grupo {evtAltContratual} – alterada descrição, incluídas REGRA_EMPREGADO_DOMESTICO, REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EXTEMP_DOMESTICO e REGRA_MESMÔ_PROCEMI, e excluídas REGRA_EXISTE_VINCULO e REGRA_VALIDA_TRABALHADOR_BASE_CNIS.
	Grupo {altContratual} – alterada descrição.
	Grupo {infoRegimeTrab} – alterados grupo pai e nível.
	Grupo {infoCeletista} – alterado nível.
	Excluído o grupo {trabTemp} e respectivo campo.
	Criado o grupo {trabTemporario} e respectivo campo.
	Grupo {aprend} – alterado nível.
	Grupo {infoEstatutario} – alterados nível e condição.
	Grupo {infoContrato} – alterados grupo pai e nível.
	Grupo {remuneracao} – alterados nível, ocorrência e condição.
	Grupo {duracao} – alterados nível, ocorrência e condição.
	Grupo {localTrabalho} – alterado nível.
	Grupo {localTrabGeral} – alterados nível e condição.
	Excluído o grupo {localTrabDom} e respectivos campos.
	Criado o grupo {localTempDom} e respectivos campos.
	Grupo {horContratual} – alterados nível e descrição no registro do evento.
	Excluído o grupo {horario} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {filiacaoSindical} e respectivo campo.
	Grupo {alvaraJudicial} – alterado nível.
	Grupo {observacoes} – alterado nível.
	Criado o grupo {treiCap} e respectivo campo.
	Excluído o grupo {servPubl} e respectivo campo.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – excluída validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {dtAlteracao} – alterada validação.
	Campo {dtEf} – alterada descrição.
	Campo {tpRegPrev} – alterada descrição.
	Campo {cnpjSindCategProf} – alterada validação.
	Campo {aprend/nrInsc} – alterados descrição, tamanho e validação.
	Campo {tpPlanRP} – incluídos valores [0, 3] e alterada descrição dos valores [1, 2]
Campo {indTetoRGPS} – criado.	
Campo {indAbonoPerm} – criado.	
Campo {codCargo} – excluído.	
Campo {nmCargo} – criado.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2206	Campo {CBOCargo} – criado.
	Campo {codFuncao} – excluído.
	Campo {nmFuncao} – criado.
	Campo {CBOFuncao} – criado.
	Campo {acumCargo} – criado.
	Campo {codCarreira} – excluído.
	Campo {dtIngrCarr} – excluído.
	Campo {dscSalVar} – alterado tamanho.
	Campo {dtTerm} – alteradas descrição e validação.
	Campo {localTrabGeral/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.
	Campo {tpJornada} – incluídos valores [4, 5, 6, 7] e excluído valor [1].
	Campo {dscTpJorn} – excluído.
	Campo {horNoturno} – criado.
	Campo {dscJorn} – criado.
S-2210	Grupo {ideLocalAcid} – alterada condição.
	Grupo {parteAtingida} – retirado campo {codParteAting} da chave e alteradas ocorrência e descrição no registro do evento.
	Grupo {agenteCausador} – retirado campo {codAgntCausador} da chave e alteradas ocorrência e descrição no registro do evento.
	Grupo {evtCAT} – incluídas REGRA_EMPREGADO_DOMESTICO, REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVENTO_POSTERIOR_CAT_OBITO, REGRA_MESMO_PROCEMI, REGRA_TSV_ATIVO_NA_DTEVENTO e REGRA_VINCULO_ATIVO_NA_DTEVENTO, e excluída REGRA_VALIDA TRABALHADOR BASE CNIS.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Grupo {ideVinculo} – excluídas REGRA_TSV_ATIVO_NA_DTEVENTO e REGRA_VINCULO_ATIVO_NA_DTEVENTO.
	Campo {cpfTrab} – excluída validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {matricula} – alterada validação.
	Campo {codCateg} – alteradas descrição e validação.
	Campo {tpAcid} – incluídos valores válidos, alterados tipo, tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {hrAcid} – alterados tipo e validação.
	Campo {hrsTrabAntesAcid} – alterados tipo, ocorrência e validação.
	Campo {codSitGeradora} – alterada validação.
	Campo {iniciatCAT} – alterada descrição.
	Campo {codAmb} – excluído.
	Campo {tpLograd} – alteradas ocorrência e validação.
	Campo {cep} – alterada validação.
	Campo {codMunic} – alterada validação.
Campo {ideLocalAcid/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2210	Campo {codParteAting} – alterada validação.
	Campo {lateralidade} – alterada descrição.
	Campo {codCNES} – excluído.
	Campo {hrAtendimento} – alterado tipo.
	Campo {dscLesao} – alterada validação.
	Campo {ufOC} – alterada ocorrência.
	Campo {nrRecCatOrig} – alterados tamanho e validação.
S-2220	Grupo {respMonit} – alteradas ocorrência e condição.
	Grupo {evtMonit} – incluídas REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EXISTE_EVENTO_TSV_INICIO, REGRA_EXISTE_VINCULO e REGRA_MESMO_PROCEMI, e excluída REGRA_VALIDA_TRABALHADOR_BASE_CNIS.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – excluída validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {matricula} – alterada validação.
	Campo {codCateg} – alteradas descrição e validação.
	Campo {procRealizado} – alterada validação.
	Campo {cpfMed} – excluído.
	Campo {nisMed} – excluído.
S-2221	Evento excluído.
S-2230	Excluído o grupo {infoAtestado} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {emitente} e respectivos campos.
	Criado o grupo {perAquis} e respectivos campos.
	Criado o grupo {infoMandElet} e respectivos campos.
	Grupo {infoRetif} – retirados campos {tpProc} e {nrProc} da chave.
	Grupo {evtAfastTemp} – incluídas REGRA_EMPREGADO_DOMESTICO, REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVENTO_IMPACTO_FOPAG, REGRA_EXTEMP_DOMESTICO, REGRA_MESMO_PROCEMI, REGRA_TSV_ATIVO_NA_DTEVENTO e REGRA_VINCULO_ATIVO_NA_DTEVENTO, e excluída REGRA_VALIDA_TRABALHADOR_BASE_CNIS.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Grupo {ideVinculo} – excluídas REGRA_TSV_ATIVO_NA_DTEVENTO e REGRA_VINCULO_ATIVO_NA_DTEVENTO.
	Campo {cpfTrab} – excluída validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {matricula} – alterada validação.
	Campo {codCateg} – alteradas descrição e validação.
	Campo {dtIniAfast} – alterada validação.
	Campo {codMotAfast} – alterada validação.
Campo {nrProc} – alterada validação.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2231	Evento criado para prestação de informações referentes à cessão/exercício em outro órgão.
	<p>Alterado o nome do evento.</p> <p>Grupo {evtExpRisco} – alterada descrição, incluídas REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_MESMÔ_PROCEMI, REGRA_TSV_ATIVO_NA_DTEVENTO e REGRA_VINCULO_ATIVO_NA_DTEVENTO, e excluída REGRA_VALIDA_TRABALHADOR_BASE_CNIS.</p> <p>Grupo {infoExpRisco} – alterada descrição.</p> <p>Grupo {infoAmb} – retirado campo {codAmb} da chave e alterada ocorrência.</p> <p>Excluído o grupo {ativPericInsal} e respectivo campo.</p> <p>Excluído o grupo {fatRisco}.</p> <p>Criado o grupo {agNoc}.</p> <p>Grupo {epcEpi} – alterado grupo pai.</p> <p>Grupo {epi} – retirado campo {caEPI} da chave e inserido campo {docAval} como chave</p> <p>Criado o grupo {epiCompl}.</p> <p>Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.</p> <p>Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.</p> <p>Grupo {ideVinculo} – excluídas REGRA_TSV_ATIVO_NA_DTEVENTO e REGRA_VINCULO_ATIVO_NA_DTEVENTO.</p> <p>Campo {cpfTrab} – excluída validação.</p> <p>Campo {nisTrab} – excluído.</p>
S-2240	<p>Campo {matricula} – alterada validação.</p> <p>Campo {codCateg} – alteradas descrição e validação.</p> <p>Campo {dtIniCondicao} – alterada validação.</p> <p>Campo {codAmb} – excluído.</p> <p>Campo {localAmb} – criado.</p> <p>Campo {dscSetor} – criado.</p> <p>Campo {infoAmb/tpInsc} – criado.</p> <p>Campo {infoAmb/nrInsc} – criado.</p> <p>Campo {codFatRis} – excluído.</p> <p>Campo {codAgNoc} – criado.</p> <p>Campo {dscFatRisc} – excluído.</p> <p>Campo {dscAgNoc} – criado.</p> <p>Campo {tpAval} – alterados grupo pai e descrição.</p> <p>Campo {intConc} – alterados grupo pai e descrição.</p> <p>Campo {limTol} – alterados grupo pai e validação.</p> <p>Campo {unMed} – alterados grupo pai e valores válidos.</p> <p>Campo {tecMedicacao} – alterado grupo pai.</p> <p>Campo {insalubridade} – excluído.</p> <p>Campo {periculosidade} – excluído.</p> <p>Campo {aposentEsp} – excluído.</p> <p>Campo {utilizEPC} – alterada descrição.</p>

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2240	Campo {caEPI} – excluído.
	Campo {docAval} – criado.
	Campo {dscEPI} – alterada validação.
	Campo {medProtecao} – alterado grupo pai.
	Campo {condFuncto} – alterado grupo pai.
	Campo {usoInint} – alterado grupo pai.
	Campo {przValid} – alterado grupo pai.
	Campo {periodicTroca} – alterado grupo pai.
	Campo {higienizacao} – alterado grupo pai.
	Campo {nisResp} – excluído.
	Campo {nmResp} – excluído.
	Campo {metErg} – excluído.
	Campo {obsCompl} – alterada ocorrência e excluída validação.
S-2245	Evento excluído. As informações de treinamentos/capacitações/autorizações serão prestadas nos eventos S-2200 e S-2206.
S-2250	Evento excluído. As informações de aviso prévio serão prestadas no evento S-2299.
S-2260	Evento excluído. As informações de trabalho intermitente serão prestadas nos eventos S-1200 e S-2299.
S-2298	Alterado o nome do evento.
	Grupo {evtReintegr} – alterada descrição, incluídas REGRA_EMPREGADO_DOMESTICO, REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVENTO_IMPACTO_FOPAG e REGRA_MESMO_PROCEMI, e excluídas REGRA_EXISTE_VINCULO e REGRA_VALIDA TRABALHADOR BASE CNIS.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – excluída validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {tpReint} – alteradas descrição e validação.
	Campo {nrProcJud} – alterada descrição.
	Campo {dtEfetRetorno} – alterada validação.
Campo {indPagtoJuizo} – excluído.	
S-2299	Criado o grupo {infoInterm} e respectivo campo.
	Grupo {sucessaoVinc} – alterada condição.
	Grupo {verbasResc} – alterada condição.
	Excluído o grupo {infoSaudeColet}.
	Excluído o grupo {detOper} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {detPlano} e respectivos campos.
	Grupo {infoAgNocivo} – retirado campo {grauExp} da chave e alterada descrição no registro do evento.
	Grupo {infoSimples} – alterada condição.
	Grupo {ideADC} – retirados campos {compAcConv} e {dtEfAcConv} da chave, e alterada descrição.

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2299	Excluído o grupo {infoTrabInterm} e respectivo campo.
	Grupo {procJudTrab} – inserido campo {codSusp} como chave.
	Grupo {quarentena} – alterada descrição.
	Grupo {evtDeslig} – incluídas REGRA_EMPREGADO_DOMESTICO, REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVENTO_IMPACTO_FOPAG, REGRA_EVE_FOPAG_SIMPLIFICADO, REGRA_EXTEMP_DOMESTICO e REGRA_MESMO_PROCEMI, e excluídas REGRA_DESLIG_VALIDA_DT_DESLIGAMENTO, REGRA_EXISTE_VINCULO e REGRA_VALIDA TRABALHADOR BASE CNIS.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {indGuia} – criado.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – excluída validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {mtvDeslig} – alterada validação.
	Campo {dtDeslig} – alterada validação.
	Campo {dtAvPrv} – criado.
	Campo {pensAlim} – alterada ocorrência e incluída validação.
	Campo {vrAlim} – alterada validação.
	Campo {nrCertObito} – excluído.
	Campo {indCumprParc} – excluído.
	Campo {qtdDiasInterm} – excluído.
	Campo {tpInscSuc} – excluído.
	Campo {sucessaoVinc/tpInsc} – criado.
	Campo {cnpjSucessora} – excluído.
	Campo {sucessaoVinc/nrInsc} – criado.
	Grupo {dmDev} – alterada descrição no registro do evento e incluída REGRA DEMONSTRATIVO.
	Campo {ideDmDev} – alterados validação e nome da regra de validação.
	Campo {ideEstabLot/tpInsc} – alterada validação e excluído valor [2].
	Campo {ideEstabLot/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.
	Campo {codLotacao} – excluída validação.
	Grupo {detVerbas} – alterada descrição no registro do evento.
	Campo {codRubr} – alteradas descrição e validação.
	Campo {ideTabRubr} – alterada descrição e excluída validação.
	Campo {qtdRubr} – alterados tamanho e descrição, e incluída validação.
	Campo {fatorRubr} – incluída validação.
	Campo {vrUnit} – excluído.
	Campo {indApurIR}* – criado.
	Campo {dtAcConv} – alteradas ocorrência e validação.
Campo {compAcConv} – excluído.	
Campo {dtEfAcConv} – excluído.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2299	Campo {tpTrib} – excluídos valores [3, 4].
	Campo {nrProcJud} – alteradas descrição e validação.
	Campo {codSusp} – alteradas ocorrência e validação.
	Grupo {remunOutrEmpr} – alterada descrição no registro do evento.
	Campo {remunOutrEmpr/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.
	Campo {dtFimQuar} – alterada descrição.
S-2300	Excluído o grupo {documentos}.
	Excluído o grupo {CTPS} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {RIC} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {RG} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {RNE} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {OC} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {CNH} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {trabEstrangeiro} e respectivos campos.
	Criado o grupo {trabImig} e respectivos campos.
	Grupo {infoTSVInicio} – inserido campo {matricula} como chave.
	Grupo {cargoFuncao} – alterada condição.
	Grupo {remuneracao} – alterada condição.
	Excluído o grupo {fgts} e respectivo campo.
	Criado o grupo {FGTS} e respectivo campo.
	Grupo {infoDirigenteSindical} – alteradas condição e descrição.
	Grupo {infoTrabCedido} – alteradas condição e descrição.
	Criado o grupo {infoMandElet} e respectivos campos.
	Grupo {evtTSVInicio} – incluídas REGRA_COMPATIBILIDADE_CATEGORIA_CLASSTRIB, REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVENTO_IMPACTO_FOPAG, REGRA_MESMO_PROCEMI, REGRA_REGISTRO_PRELIMINAR, REGRA_RETIFICA_MESMO_VINCULO e REGRA_VALIDA_MATRICULA, e excluídas REGRA_EXCLUI_EVENTO_TSV_INICIO, REGRA_TSV_COMPATIBILIDADE_CLASSTRIB_CATEGORIA, REGRA_TSV_RETIFICA_EVENTO_INICIO e REGRA_VALIDA_TRABALHADOR_BASE_CNIS.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – excluída validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {nascimento/codMunic} – excluído.
	Campo {nascimento/uf} – excluído.
	Campo {paisNascto} – alterada validação.
	Campo {paisNac} – alterada validação.
	Campo {nmMae} – excluído.
	Campo {nmPai} – excluído.
Grupo {brasil} – alterada descrição no registro do evento.	
Campo {brasil/codMunic} – alterada validação.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2300	Grupo {exterior} – alterada descrição no registro do evento.
	Campo {paisResid} – alterada validação.
	Campo {tpDep} – alterada validação.
	Campo {dependente/dtNascto} – alterada validação.
	Campo {foneAlternat} – excluído.
	Campo {emailAlternat} – excluído.
	Campo {matricula} – criado.
	Campo {dtInicio} – alterada descrição e validação da alínea a).
	Campo {nrProcTrab} – criado.
	Campo {natAtividade} – alterada validação.
	Campo {codCargo} – excluído.
	Campo {nmCargo} – criado.
	Campo {CBOCargo} – criado.
	Campo {codFuncao} – excluído.
	Campo {nmFuncao} – criado.
	Campo {CBOFuncao} – criado.
	Campo {dscSalVar} – alterado tamanho.
	Campo {opcFGTS} – excluído.
	Campo {cnpjOrigem} – excluído.
	Campo {infoDirigenteSindical/tpInsc} – criado.
	Campo {infoDirigenteSindical/nrInsc} – criado.
	Campo {dtAdmOrig} – alterada validação.
	Campo {matricOrig} – alterada validação.
	Campo {infoDirigenteSindical/tpRegTrab} – criado.
	Campo {infoDirigenteSindical/tpRegPrev} – criado.
	Campo {infoTrabCedido/categOrig} – incluída validação.
	Campo {cnpjCednt} – alteradas descrição e validação.
	Campo {matricCed} – alterada descrição.
	Campo {dtAdmCed} – alteradas descrição e validação.
	Campo {infoTrabCedido/tpRegTrab} – alterada descrição do valor [2].
	Campo {infoTrabCedido/tpRegPrev} – alteradas descrição e validação.
	Campo {infOnus} – excluído.
	Campo {areaAtuacao} – alterado tamanho.
	Campo {vlrBolsa} – excluído.
Campo {cnpjInstEnsino} – incluída validação.	
Campo {instEnsino/nmRazao} – alterada ocorrência e incluída validação.	
Campo {instEnsino/dscLograd} – incluída validação.	
Campo {instEnsino/nrLograd} – alterada descrição e incluída validação.	
Campo {instEnsino/bairro} – incluída validação.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2300	Campo {instEnsino/cep} – alterada validação.
	Campo {instEnsino/codMunic} – alterada validação.
	Campo {instEnsino/uf} – alterada validação.
	Campo {cnpjAgntInteg} – alterada validação e excluída REGRA_VALIDA_CNPJ.
	Campo {ageIntegracao/nmRazao} – excluído.
	Campo {ageIntegracao/dscLograd} – excluído.
	Campo {ageIntegracao/nrLograd} – excluído.
	Campo {ageIntegracao/bairro} – excluído.
	Campo {ageIntegracao/cep} – excluído.
	Campo {ageIntegracao/codMunic} – excluído.
	Campo {ageIntegracao/uf} – excluído.
	Campo {nmSuperv} – excluído.
	Campo {matricAnt} – criado.
	Campo {codMotAfast} – alterada validação.
S-2306	Grupo {ideTrabSemVinculo} – inserido campo {matricula} como chave.
	Grupo {cargoFuncao} – alterada condição.
	Grupo {remuneracao} – alterada condição.
	Criado o grupo {infoDirigenteSindical} e respectivo campo.
	Criado o grupo {infoTrabCedido} e respectivo campo.
	Criado o grupo {infoMandElet} e respectivos campos.
	Grupo {infoEstagiario} – alterada condição.
	Grupo {evtTSVAltContr} – incluídas REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_MESMO_PROCEMI, REGRA_RETIFICA_MESMO_VINCULO e REGRA_TSV_ATIVO_NA_DTEVENTO, e excluídas REGRA_EXISTE_EVENTO_TSV_INICIO e REGRA_VALIDA_TRABALHADOR_BASE_CNIS.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – excluída validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {matricula} – criado.
	Campo {codCateg} – alteradas ocorrência, descrição e validação.
	Campo {dtAlteracao} – incluída validação.
	Campo {natAtividade} – alterada validação.
	Campo {codCargo} – excluído.
	Campo {nmCargo} – criado.
	Campo {CBOCargo} – criado.
	Campo {codFuncao} – excluído.
Campo {nmFuncao} – criado.	
Campo {CBOFuncao} – criado.	
Campo {dscSalVar} – alterado tamanho.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2306	Campo {areaAtuacao} – alterado tamanho.
	Campo {vlrBolsa} – excluído.
	Campo {cnpjInstEnsino} – incluída validação.
	Campo {instEnsino/nmRazao} – alterada ocorrência e incluída validação.
	Campo {instEnsino/dscLograd} – incluída validação.
	Campo {instEnsino/nrLograd} – alterada descrição e incluída validação.
	Campo {instEnsino/bairro} – incluída validação.
	Campo {instEnsino/cep} – alterada validação.
	Campo {instEnsino/codMunic} – alterada validação.
	Campo {instEnsino/uf} – alterada validação.
	Campo {cnpjAgntInteg} – alterada validação e excluída REGRA_VALIDA_CNPJ.
	Campo {ageIntegracao/nmRazao} – excluído.
	Campo {ageIntegracao/dscLograd} – excluído.
	Campo {ageIntegracao/nrLograd} – excluído.
	Campo {ageIntegracao/bairro} – excluído.
	Campo {ageIntegracao/cep} – excluído.
	Campo {ageIntegracao/codMunic} – excluído.
	Campo {ageIntegracao/uf} – excluído.
Campo {nmSuperv} – excluído.	
S-2399	Grupo {ideTrabSemVinculo} – inserido campo {matricula} como chave.
	Grupo {verbasResc} – alteradas condição e descrição no registro do evento.
	Excluído o grupo {infoSaudeColet}.
	Excluído o grupo {detOper} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {detPlano} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {infoAgNocivo} e respectivo campo.
	Grupo {infoSimples} – alterada condição.
	Grupo {procJudTrab} – inserido campo {codSusp} como chave.
	Grupo {quarentena} – alterada descrição.
	Grupo {evtTSVTermino} – incluídas REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EVENTO_IMPACTO_FOPAG, REGRA_EVE_FOPAG_SIMPLIFICADO, REGRA_MESMO_PROCEMI, REGRA_RETIFICA_MESMO_VINCULO e REGRA_TSV_ATIVO_NA_DTEVENTO, e excluídas REGRA_EXISTE_EVENTO_TSV_INICIO e REGRA_VALIDA_TRABALHADOR_BASE_CNIS.
	Campo {nrRecibo} – alterado tamanho.
	Campo {indGuia} – criado.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – excluída validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {matricula} – criado.
Campo {codCateg} – alteradas ocorrência, descrição e validação.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2399	Campo {dtTerm} – alterada validação.
	Campo {mtvDesligTSV} – alterada validação.
	Campo {pensAlim} – alterada validação.
	Campo {vrAlim} – alterada validação.
	Campo {nrProcTrab} – criado.
	Grupo {dmDev} – alterada descrição no registro do evento e incluída REGRA DEMONSTRATIVO.
	Campo {ideDmDev} – alterados validação e nome da regra de validação.
	Grupo {ideEstabLot} – alterada descrição no registro do evento.
	Campo {ideEstabLot/tpInsc} – alterada descrição e excluídos validação e valor [3].
	Campo {ideEstabLot/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.
	Campo {codLotacao} – excluída validação.
	Grupo {detVerbas} – alterada descrição no registro do evento.
	Campo {codRubr} – alteradas descrição e validação.
	Campo {ideTabRubr} – alterada descrição e excluída validação.
	Campo {qtdRubr} – alterados tamanho e descrição, e incluída validação.
	Campo {fatorRubr} – incluída validação.
	Campo {vrUnit} – excluído.
	Campo {indApurIR}* – criado.
	Campo {tpTrib} – excluídos valores [3, 4].
	Campo {nrProcJud} – alteradas descrição e validação.
Campo {codSusp} – alteradas ocorrência e validação.	
Grupo {remunOutrEmpr} – alterada descrição no registro do evento.	
Campo {remunOutrEmpr/nrInsc} – alterados tamanho, descrição e validação.	
Campo {dtFimQuar} – alterada descrição.	
S-2400	O evento anterior ("Cadastro de Benefícios Previdenciários - RPPS") foi excluído. Em seu lugar, foi criado o evento "Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Início", para prestação de informações referentes ao cadastro de beneficiários.
S-2405	Evento criado para prestação de informações referentes à alteração do cadastro de beneficiários.
S-2410	Evento criado para prestação de informações referentes ao cadastro de benefícios.
S-2416	Evento criado para prestação de informações referentes à alteração do cadastro de benefícios.
S-2418	Evento criado para prestação de informações referentes à reativação de benefícios.
S-2420	Evento criado para prestação de informações referentes à cessação de benefícios.
S-3000	Grupo {ideTrabalhador} – alterada condição.
	Grupo {ideFolhaPagto} – alteradas condição e descrição.
	Grupo {evtExclusao} – incluídas REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO, REGRA_EXTEMP_DOMESTICO e REGRA_MESMO_PROCEMI.
	Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {tpEvento} – alterada validação.
	Campo {nrRecEvt} – alterados tamanho e validação.
	Campo {cpfTrab} – alterada descrição.

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-3000	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {indApuracao} – alterada ocorrência e incluída validação.
	Campo {perApur} – alteradas descrição e validação.
S-5001	Grupo {evtBasesTrab} – alterada descrição.
	Criado o grupo {infoCompl}.
	Criado o grupo {sucessaoVinc} e respectivos campos.
	Criado o grupo {infoInterm} e respectivo campo.
	Criado o grupo {infoComplCont} e respectivos campos.
	Grupo {infoBaseCS} – alterada condição.
	Criado o grupo {ideADC} e respectivos campos.
	Grupo {detInfoPerRef} – retirado campo {tpValor} da chave e inserido campo {tpVrPerRef} como chave.
	Campo {nrRecArqBase} – alterados tamanho e validação.
	Campo {perApur} – excluída validação.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – alterada validação.
	Campo {vrCpSeg} – alteradas validação e observações.
	Campo {vrDescSeg} – alterada descrição.
	Grupo {ideEstabLot} – alterada descrição no registro do evento.
	Campo {ideEstabLot/tpInsc} – excluída validação.
	Campo {ideEstabLot/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {codLotacao} – excluída validação.
	Campo {matricula} – alterado evento de origem e excluída validação.
	Campo {codCateg} – excluído evento de origem e alterada validação.
	Campo {indSimples} – excluída validação.
	Campo {infoBaseCS/ind13} – alterada descrição do valor [1].
	Campo {infoBaseCS/tpValor} – excluída validação.
	Campo {valor} – alterada validação.
	Campo {calcTerc/tpCR} – excluída validação.
	Campo {vrCsSegTerc} – alterada validação.
Campo {vrDescTerc} – alterada descrição.	
Campo {detInfoPerRef/ind13} – alterada descrição do valor [1].	
Campo {detInfoPerRef/tpValor} – excluído.	
Campo {tpVrPerRef} – criado.	
Campo {vrPerRef} – alteradas descrição e validação.	
S-5002	Alterado o nome do evento.
	Grupo {evtIrrfBenef} – alterada descrição.
	Grupo {ideTrabalhador} – retirado campo {cpfTrab} da chave, inserido campo {cpfBenef} como chave e alterada descrição.
	Excluído o grupo {infoDep} e respectivo campo.

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-5002	Excluído o grupo {infoIrrf} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {basesIrrf} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {irrf} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {idePgtoExt}.
	Excluído o grupo {idePais} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {endExt} e respectivos campos.
	Criado o grupo {dmDev} e respectivos campos.
	Criado o grupo {infoIR} e respectivos campos.
	Campo {nrRecArqBase} – alterados tamanho e validação.
	Campo {nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – excluído.
	Campo {cpfBenef} – criado.
S-5003	Excluído o grupo {ideEstabLot} e respectivos campos.
	Criado o grupo {ideEstab} e respectivos campos.
	Criado o grupo {ideLotacao} e respectivos campos.
	Grupo {infoTrabFGTS} – alterados grupo pai, nível e ocorrência.
	Criado o grupo {sucessaoVinc} e respectivos campos.
	Grupo {infoBaseFGTS} – alterados nível, condição e descrição.
	Grupo {basePerApur} – inserido campo {indIncid} como chave e alterados nível, ocorrência e descrição.
	Criado o grupo {basePerApur/detRubrSusp} e respectivos subgrupo e campos.
	Grupo {infoBasePerAntE} – alterados nível e descrição.
	Grupo {basePerAntE} – inserido campo {indIncidE} como chave, alterados nível, ocorrência e descrição, e excluído evento de origem no registro do evento.
	Criado o grupo {basePerAntE/detRubrSusp} e respectivos subgrupo e campos.
	Excluído o grupo {infoDpsFGTS}.
	Excluído o grupo {infoTrabDps} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {dpsPerApur} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {infoDpsPerAntE} e respectivo campo.
	Excluído o grupo {dpsPerAntE} e respectivos campos.
	Criado o grupo {procCS} e respectivo campo.
	Campo {nrRecArqBase} – alterados tamanho e validação.
	Campo {indApuracao} – criado.
	Campo {perApur} – alterada descrição.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {cpfTrab} – alterada validação.
	Campo {nisTrab} – excluído.
	Campo {dtVenc} – alterada validação.
Campo {infoTrabFGTS/matricula} – incluído evento de origem e alterada validação.	
Campo {infoTrabFGTS/codCateg} – alterados evento de origem e validação.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-5003	Campo {categOrig} – criado.
	Campo {tpRegTrab} – criado.
	Campo {remunSuc} – criado.
	Campo {dtAdm} – excluído.
	Campo {dtDeslig} – excluído evento de origem e alterada validação.
	Campo {dtInicio} – excluído.
	Campo {mtvDeslig} – alterada validação.
	Campo {dtTerm} – excluído evento de origem e alterada validação.
	Campo {mtvDesligTSV} – alteradas descrição e validação, e excluído evento de origem.
	Campo {tpValor} – alterada descrição, incluídos valores [41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50] e excluídos valor [91] e validação.
	Campo {indIncid} – criado.
	Campo {remFGTS} – alteradas descrição e validação.
	Campo {basePerApur/dpsFGTS} – criado.
	Campo {tpValorE} – alterada descrição, incluídos valores [43, 44, 48, 49, 50] e excluídos valor [91] e validação.
	Campo {indIncidE} – criado.
	Campo {remFGTSE} – alteradas descrição e validação.
	Campo {basePerAntE/dpsFGTSE} – criado.
S-5011	Grupo {evtCS} – alterada descrição.
	Grupo {infoAtConc} – alterada condição.
	Grupo {infoEstab} – alterada condição.
	Grupo {ideLotacao} – alterada condição.
	Grupo {dadosOpPort} – alterada condição e excluída origem no registro do evento.
	Grupo {basesRemun} – alterada condição.
	Grupo {basesAvNPort} – alterada condição.
	Grupo {infoSubstPatrOpPort} – retirado campo {cnpjOpPortuario} da chave e alterada ocorrência.
	Excluído o grupo {basesAquis} e respectivos campos.
	Grupo {basesComerc} – alterada condição.
	Grupo {infoCRContrib} – alterada descrição no resumo dos registros.
	Grupo {ideEvento} – incluído evento de origem no registro do evento.
	Campo {indApuracao} – excluídos evento de origem e validação.
	Campo {perApur} – excluída validação.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {nrRecArqBase} – alterados tamanho e validação.
	Campo {percRedContrib} – alterada descrição.
	Campo {ideEstab/nrInsc} – alterados tamanho e descrição, e incluído evento de origem.
	Campo {cnaePrep} – incluído evento de origem e excluída validação.
	Campo {infoEstab/aliqRat} – alteradas descrição e validação.
Campo {infoEstab/fap} – excluída origem e alterada validação.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-5011	Campo {infoEstab/aliqRatAjust} – alteradas descrição e validação.
	Campo {indSubstPatrObra} – incluída origem.
	Campo {ideLotacao/codLotacao} – alterado evento de origem e excluída validação.
	Campo {fpas} – incluído evento de origem e excluída validação.
	Campo {codTercs} – incluído evento de origem e excluída validação.
	Campo {codTercsSusp} incluído evento de origem, alterada descrição e excluída validação
	Campo {codTerc} – excluída validação.
	Grupo {infoEmprParcial} – incluído evento de origem no registro do evento.
	Campo {nrInscContrat} – excluída validação.
	Campo {nrInscProp} – excluída validação.
	Campo {cnoObra} – excluída validação.
	Campo {dadosOpPort/cnpjOpPortuario} – incluída origem e excluída validação.
	Campo {dadosOpPort/aliqRat} incluída origem, alterada descrição e excluída validação.
	Campo {dadosOpPort/fap} – incluída origem e excluída validação.
	Campo {dadosOpPort/aliqRatAjust} – alterada validação.
	Campo {basesCp/vrBcCp00} – incluída descrição.
	Campo {vrBcCp00VA} – incluída descrição.
	Campo {vrBcCp15VA} – alterada descrição.
	Campo {vrBcCp20VA} – alterada descrição.
	Campo {vrBcCp25VA} – alterada descrição.
	Campo {vrSuspBcCp00VA} – alterada descrição.
	Campo {vrSuspBcCp15VA} – alterada descrição.
	Campo {vrSuspBcCp20VA} – alterada descrição.
	Campo {vrSuspBcCp25VA} – alterada descrição.
	Campo {vrCalcSest} – alterada origem.
	Campo {vrCalcSenat} – alterada origem.
	Campo {basesAvNPort/vrBcCp00} – incluída descrição.
	Campo {basesAvNPort/vrBcCp15} – incluída descrição.
	Campo {basesAvNPort/vrBcCp20} – incluída descrição.
	Campo {basesAvNPort/vrBcCp25} – incluída descrição.
	Campo {vrBcCp13} – incluída descrição.
	Campo {vrBcFgts} – excluído.
Campo {basesAvNPort/vrDescCP} – incluída descrição.	
Campo {infoSubstPatrOpPort/cnpjOpPortuario} – alterada origem e excluída validação.	
S-5012	Evento excluído.
S-5013	Criado o grupo {ideEstab} e respectivos campos.
	Criado o grupo {ideLotacao} e respectivos campos.
	Grupo {infoBaseFGTS} – alterados grupo pai, nível e descrição.
	Grupo {basePerApur} – inserido campo {indIncid} como chave e alterados nível, ocorrência, descrição e evento de origem no registro do evento.

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-5013	Grupo {infoBasePerAntE} – alterados nível e descrição, e incluído evento de origem no registro do evento.
	Grupo {basePerAntE} – inserido campo {indIncidE} como chave, alterados nível, ocorrência e descrição, e excluído evento de origem no registro do evento.
	Excluído o grupo {infoDpsFGTS}.
	Excluído o grupo {dpsPerApur} e respectivos campos.
	Excluído o grupo {infoDpsPerAntE} e respectivo campo.
	Excluído o grupo {dpsPerAntE} e respectivos campos.
	Grupo {ideEvento} – incluído evento de origem no registro do evento.
	Campo {indApuracao} – criado.
	Campo {perApur} – alterada descrição e excluída validação.
	Campo {ideEmpregador/nrInsc} alterados tamanho e descrição, e excluída validação.
	Campo {nrRecArqBase} – alterados tamanho e validação.
	Campo {tpValor} – alteradas descrição e validação, incluídos valores [19, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50] e excluído valor [91].
	Campo {indIncid} – criado.
	Campo {baseFGTS} – excluído evento de origem e alterada validação.
	Campo {basePerApur/vrFGTS} – criado.
	Campo {infoBasePerAntE/perRef} – excluído evento de origem.
	Campo {tpValorE} – alteradas descrição e validação, incluídos valores [43, 44, 48, 49, 50] e excluído valor [91].
	Campo {indIncidE} – criado.
	Campo {baseFGTSE} – excluído evento de origem e alterada validação.
	Campo {basePerAntE/vrFGTSE} – criado.
TABELAS	Tabela 01 – incluídos códigos [304, 310, 311, 312, 313], alterada descrição dos códigos [303, 306, 307, 410] e excluído código [905].
	Tabela 03 – incluídos códigos [1001, 1216, 1217, 1411, 1412, 1800, 1806, 1807, 1808, 1809, 1899, 3510, 3511, 4011, 7006, 7007, 7008, 9202, 9207, 9208, 9211, 9212, 9240, 9241, 9242, 9243, 9244, 9291, 9292, 9293, 9294, 9907], alterado nome da natureza dos códigos [1000, 6119], alterados nome e descrição da natureza dos códigos [1619, 6129, 9230], alterada descrição da natureza dos códigos [1099, 1299, 1629, 7001, 7002, 9299, 9930, 9931] e incluído término de validade para os códigos [1801, 2920, 9209, 9210, 9220].
	Tabela 04 – alterada descrição dos códigos FPAS [604, 787].
	Tabela 06 – alterada descrição dos códigos [198, 449].
	Tabela 09 – incluídas informações referentes ao início e término de validade de cada evento, incluídos eventos de código [S-2231, S-2405, S-2410, S-2416, S-2418, S-2420], alterada descrição dos códigos [S-1202, S-1207, S-2190, S-2200, S-2206, S-2240, S-2298, S-2400] e excluídos eventos de código [S-1030, S-1035, S-1040, S-1050, S-1060, S-1080, S-1250, S-1295, S-1300, S-2221, S2245, S-2250, S-2260, S-5012].
	Tabela 10 – alterado preenchimento do campo {nrInsc} para o código [02].
	Tabela 11 – incluídas compatibilidades relativas aos códigos de categoria [304, 310, 311, 312, 313] e excluída compatibilidade relativa ao código de categoria [905].
	Tabela 15 – alterada descrição dos códigos [200032200, 200032400, 200032600, 200032900, 200044600].
	Tabela 18 – incluído código [36], alterada descrição dos códigos [05, 10, 17, 18, 20, 22] e incluído término de validade para os códigos [08, 14, 23, 30, 33].

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
TABELAS	Tabela 19 – incluídas informações referentes aos códigos de categoria compatíveis com cada motivo de desligamento, incluídos códigos [37, 38, 39, 40, 41, 42], alterada descrição dos códigos [19, 20, 21, 22, 23, 24, 25] e incluído término de validade para os códigos [15, 18, 19, 20, 28].
	Tabela 20 – incluídos códigos [ALD] e [IGP].
	Tabela 21 – a tabela anterior ("Natureza Jurídica") foi excluída. Em seu lugar, foi criada a tabela "Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF".
	Tabela 23 – a tabela anterior ("Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho") foi excluída. Em seu lugar, foi criada a tabela "Relacionamento entre Tipo de Valor do FGTS, Categoria, Origem, Código de Incidência do FGTS e Condição".
	Tabela 24 – a tabela anterior ("Codificação de Acidente de Trabalho") foi excluída. Em seu lugar, foi criada a tabela "Agentes Nocivos e Atividades - Aposentadoria Especial".
	Tabela 25 – alterada (inclusive o nome da tabela).
	Tabela 26 – alterado o nome da tabela, incluído algarismo zero à esquerda dos códigos existentes e incluídos códigos [09, 10, 11].
	Tabela 27 – incluídos códigos [1419, 1420, 1421, 1422, 1423] e alterada descrição dos códigos [0704, 0234, 1106].
	Tabela 28 – a tabela anterior ("Atividades Perigosas, Insalubres e/ou Especiais") foi excluída. Em seu lugar, foi criada a tabela " Treinamentos, Capacitações, Exercícios Simulados e Outras Anotações".
	Tabela 29 – excluída.
REGRAS	REGRA_ADMISSAO_RETIFICA_DT_ADM – excluída.
	REGRA_ADMISSAO_VALIDA_DT_ADM – alterada descrição.
	REGRA_ADMISSAO_VALIDA_MATRICULA – excluída.
	REGRA_AFASTAMENTO – alterada descrição.
	REGRA_ALTERA_CATEG – alterada descrição.
	REGRA_ALTERA_TIPO_BENEFICIO – criada.
	REGRA_AVISO_PREVIO_DT_FUTURA – excluída.
	REGRA_BENEFICIO_ATIVO_NA_DTEVENTO – criada.
	REGRA_BENEFICIO_VALIDA_NUMERO – criada.
	REGRA_CHARACTERE_ESPECIAL – alterados nome (nome anterior: "REGRA_CHARACTER_ESPECIAL") e descrição.
	REGRA_COMPATIBILIDADE_CATEGORIA_CLASSTRIB – alterada descrição.
	REGRA_COMPATIB_CATEG_EVENTO – alterada descrição.
	REGRA_COMPATIB_REGIME_PREV – alterada descrição.
	REGRA_CONTROLE_DUPLICIDADE – criada.
	REGRA_DEMONSTRATIVO – criada.
	REGRA_DESLIG_EXISTE_EVENTO_POSTERIOR – alterada descrição.
	REGRA_DESLIG_TRABALHADOR_AFASTADO – alterada descrição.
	REGRA_DESLIG_VALIDA_DT_DESLIGAMENTO – excluída.
	REGRA_DUPLICIDADE_AVISO_PREVIO – excluída.
	REGRA_EMPREGADO_DOMESTICO – criada.
REGRA_ENVIO_PROC_FECHAMENTO – criada.	
REGRA_EVENTOS_EXTEMP – alterada descrição.	
REGRA_EVENTO_IMPACTO_FOPAG – criada.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
REGRAS	REGRA_EVENTO_POSTERIOR_CAT_OBITO – alterada descrição.
	REGRA_EVETRAB_VALIDA_OPCAO_FGTS – alterada descrição.
	REGRA_EVE_EXCLUSAO_VALIDA_NRRECIBO – alterada descrição.
	REGRA_EVE_FOPAG_AQUISPRODUCAO_ESTABELECIMENTO – excluída.
	REGRA_EVE_FOPAG_INCOMPAT_DECTERCEIRO – excluída.
	REGRA_EVE_FOPAG_INFO_COMPAT_CLASSTRIB – alterada descrição.
	REGRA_EVE_FOPAG_SIMPLIFICADO – criada.
	REGRA_EXCLUI_EVENTO_AVISO_PREVIO – excluída.
	REGRA_EXCLUI_EVENTO_CESSAO – criada.
	REGRA_EXCLUI_EVENTO_TSV_INICIO – excluída.
	REGRA_EXCLUSAO_ADMISSAO_PRELIMINAR – alterada descrição.
	REGRA_EXCLUSAO_EVENTO_ADMISSAO – excluída.
	REGRA_EXISTE_CAT_ORIGEM – alterada descrição.
	REGRA_EXISTE_EVENTO_AVISO_PREVIO – excluída.
	REGRA_EXISTE_EVENTO_BENEFICIO_TERMINO – criada.
	REGRA_EXISTE_EVENTO_CESSAO – criada.
	REGRA_EXISTE_EVENTO_DESLIGAMENTO – alterada descrição.
	REGRA_EXISTE_EVENTO_TSV_INICIO – alterada descrição.
	REGRA_EXISTE_TRABALHADOR – alterada descrição.
	REGRA_EXISTE_VINCULO – alterada descrição.
	REGRA_EXTEMP_DOMESTICO – criada.
	REGRA_EXTEMP_REATIVACAO – criada.
	REGRA_FAP_ALERTA – excluída.
	REGRA_GERAL_VALIDA_DADOS_TABCONTRIB – alterada descrição.
	REGRA_INFO_EMP_VALIDA_CLASSTRIB_BASE_ALCANTARA – excluída.
	REGRA_INFO_EMP_VALIDA_CLASSTRIB_NATJURID – criada.
	REGRA_INFO_EMP_VALIDA_RAIZ_CNPJ – excluída.
	REGRA_MESMO_PROCEMI – criada.
	REGRA_MUDANCA_CPF – alterada descrição.
	REGRA_PAGTO_IND_RETIFICACAO – alterada descrição.
	REGRA_PAGTO_PERMITE_EXCLUSAO – excluída.
	REGRA_REATIVACAO_EXCLUSAO_EVENTO – criada.
	REGRA_REGISTRO_PRELIMINAR – criada.
	REGRA_REMUN_BENEFICIO_EXISTENTE_RET – criada.
REGRA_REMUN_CATEG_COMPATIVEL_CLASSTRIB – excluída.	
REGRA_REMUN_CATEG_COMPATIVEL_TPLOTACAO – alterada descrição.	
REGRA_REMUN_CATEG_EXISTENTE_RET – alterada descrição.	
REGRA_REMUN_CONTROLE_DUPLICIDADE – excluída.	
REGRA_REMUN_EXISTE_ESTAB – excluída.	

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
REGRAS	REGRA_REMUN_IND_RETIFICACAO – alterada descrição da alínea c).
	REGRA_REMUN_JA_EXISTE_DESLIGAMENTO – alterada descrição.
	REGRA_REMUN_PERMITE_EXCLUSAO – alterada descrição.
	REGRA_REMUN_TRAB_EXISTENTE_RET – alterada descrição.
	REGRA_REMUN_VALIDA_INFO_COMPLEMENTAR – alterada descrição.
	REGRA_RETIFICACAO_NAO_PERMITIDA – excluída.
	REGRA_RETIFICA_DT_ACIDENTE – alterada descrição.
	REGRA_RETIFICA_MESMO_BENEFICIO – criada.
	REGRA_RETIFICA_MESMO_VINCULO – alterada descrição.
	REGRA_RUBRICA_COMPATIVEL_CATEGORIA – alterada descrição.
	REGRA_RUBRICA_COMPATIVEL_DECTERCEIRO – alterada descrição.
	REGRA_RUBRICA_COMPATIVEL_RESC – alterada descrição.
	REGRA_TABESTAB_VALIDA_ESTABELECIMENTO – alterada descrição.
	REGRA_TABESTAB_VALIDA_GILRAT – excluída.
	REGRA_TABLOTACAO_COMPATIB_TPLOTCACAO_CLASSTRIB – excluída.
	REGRA_TABLOTACAO_EXISTE_TABOPERPORTUARIO – excluída.
	REGRA_TABLOTACAO_VALIDA_CNO_PARCIAL – excluída.
	REGRA_TABOPORTUARIO_VALIDA_OGMO – excluída.
	REGRA_TABRUBR_INCLUSAO – criada.
	REGRA_TOTALIZ_CONTING – excluída.
	REGRA_TSV_ATIVO_NA_DTEVENTO – alterada descrição.
	REGRA_TSV_COMPATIBILIDADE_CLASSTRIB_CATEGORIA – excluída.
	REGRA_TSV_RETIFICA_EVENTO_INICIO – excluída.
	REGRA_TSV_VERIFICA_DUPLICIDADE – alterada descrição.
	REGRA_VALIDA_ADMISSAO_PRELIMINAR – alterada descrição.
	REGRA_VALIDA_CNPJ – alterada descrição da alínea b).
	REGRA_VALIDA_DT_PGTO – alterada descrição.
	REGRA_VALIDA_EMPREGADOR – alterada descrição.
	REGRA_VALIDA_FAP – excluída.
	REGRA_VALIDA_FECHAMENTO_FOPAG – alterada descrição.
	REGRA_VALIDA_MATRICULA – criada.
	REGRA_VALIDA_PERIODO_APURACAO – alterada descrição.
	REGRA_VALIDA_PER_APUR_PGTO – alterada descrição.
	REGRA_VALIDA_PROCESSO – alterada descrição.
REGRA_VALIDA_TRABALHADOR_BASE_CNIS – excluída.	
REGRA_VALIDA_TRABALHADOR_BASE_CPF – alterada descrição.	
REGRA_VINCULO_ATIVO_NA_DTEVENTO – alterada descrição.	

* No controle de alterações eSocial v2.5 (cons. até NT 17.2019) X Novo eSocial v1.0 Beta, foi incorretamente informado que o campo {indApurIR} foi excluído (na verdade, havia sido criado).

APENDICE C

Ocorrências de Tabelas	Total
alterada descrição dos códigos	5
excluída tabela anterior	5
incluídos códigos	5
incluída nova tabela	4
incluído término de validade para os códigos	3
alterada descrição da natureza dos códigos	1
alterada tabela	1
alterada validade do código	1
alterado nome da natureza do código	1
alterado nome da tabela	1
alterados nome e descrição da natureza	1
excluídos eventos de código	1
incluídos códigos de categoria	1
incluídos eventos de código	1
início e término de validade dos eventos	1
Total de ocorrências	32

APENDICE D

Ocorrência Regras	Total
alterada descrição	39
excluída	12
inclusão	3
Total de ocorrências	54